



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho através deste respeitosamente, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 08 de maio de 2023.


ALMIR SEBASTIÃO COELHO
Secretário de obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00546/001

08/05/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/084 CONST. MELHORAMENTO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Dotação Orçamenta: 00406 - 02.10.01.15.451.0501.1028.44905100

Det. Despesa: 1 - Obras E Inst Dom Público

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS


Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00762 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CAPITÃO CAMILO		SERV	100,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$	
					0,0000	

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Recusos Vinculados:**

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CAPITÃO CAMILO NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG CONFORME REPASSE CAIXA Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021, SICOMV Nº 915528/2021, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PLANTAS, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA

Observações:

Requisitante ALMIR SEBASTIÃO COELHO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	Chefia Imediata Autorizador  ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS
--	---





CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1175829-68/2021	Nº SICOMV 915528/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorcas do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI ELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dorcas do Turvo/MG	BDI 1 15,86%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO - RUA CAP CAMILO										
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.732,81	
1.1.1.	Composição	01	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA	M2	4,50	508,67	BDI 1	607,29	2.732,81	RA
1.2.			SISTEMA DE DRENAGEM						48.233,96	
1.2.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2021	M3	92,48	7,58	BDI 1	9,09	840,64	RA
1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	78,40	5,72	BDI 1	6,86	537,82	RA
1.2.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ARSSENTAMENTO. AF_12/2015	M	98,00	146,76	BDI 1	175,91	17.239,18	RA
1.2.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	3,92	159,68	BDI 1	181,33	750,25	RA
1.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	62,89	31,04	BDI 1	37,20	2.332,07	RA
1.2.6.	SINAPI	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.335,46	BDI 1	1.600,68	9.604,08	RA
1.2.7.	Composição	08	POCO DE VISITA PARA REDE DE 400MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X30CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉ EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/1=50cm) E TAMPÃO FF (D=600MM)	UNID.	5,00	2.706,38	BDI 1	3.247,46	16.237,30	RA
1.2.8.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 MP / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28,79	8,65	BDI 1	10,37	308,92	RA
1.2.9.	SINAPI	100840	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	59,58	5,37	BDI 1	6,44	383,70	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						62.737,68	
1.3.1.	Composição	02	REMOÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM RETROSCAVEDEIRA	M2	428,00	3,71	BDI 1	4,45	1.911,28	RA
1.3.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	85,90	2,70	BDI 1	3,24	278,32	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075929-69/2021	Nº SICOVY 915529/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dorés do Turvo/MG	BDI 1 19,86%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.3.3	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	429,50	1,06	BDI 1	1,29	554,06	RA
1.3.4	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	39,35	198,35	BDI 1	226,75	8.983,66	RA
1.3.5	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3X100M). AF_07/2020	M3X100M	1.495,30	1,93	BDI 1	2,31	3.454,14	RA
1.3.6	SINAPI	100678	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	39,35	8,50	BDI 1	7,90	310,87	RA
1.3.7	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TX00M). AF_07/2020	TX00M	5,90	1,83	BDI 1	2,19	12,92	RA
1.3.8	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TX00M). AF_07/2020	TX00M	36,99	0,73	BDI 1	0,87	32,18	RA
1.3.9	SETOP-MG	RO-51228	Impressão (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	m2	393,50	4,10	BDI 1	4,91	1.932,03	RA
1.3.10	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,74	1.994,40	BDI 1	2.031,02	31.968,25	RA
1.3.11	SINAPI	100888	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,74	10,52	BDI 1	12,61	198,48	RA
1.3.12	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3X100M). AF_07/2020	M3X100M	1.384,58	1,93	BDI 1	2,31	3.221,43	RA
1.4			RECAP. ASFÁLTICO						198.474,36	
1.4.1	SETOP-MG	RO-51229	Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	m2	2.828,44	2,18	BDI 1	2,61	7.382,23	RA
1.4.2	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TX00M). AF_07/2020	TX00M	42,43	1,83	BDI 1	2,19	92,92	RA
1.4.3	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TX00M). AF_07/2020	TX00M	265,87	0,73	BDI 1	0,87	231,31	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075822-68/2021	Nº SICOMV 815528/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo		
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dores do Turvo/MG		
			BDI 1 19,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
1.4.4.	SINAPI	95985	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	84,85	1.664,49	BDI 1	2.031,02	172.332,05	RA
1.4.5.	SINAPI	100980	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_ 07/2020	M3	84,85	10,62	BDI 1	12,81	1.069,96	RA
1.4.6.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M300M). AF_ 07/2020	M300M	7.517,71	1,83	BDI 1	2,31	17.365,91	RA
1.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1.5.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	235,12	70,10	BDI 1	84,02	19.754,78	RA
1.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 06/2022	M3	9,83	809,52	BDI 1	970,29	9.537,95	RA
1.5.3.	Composição	03	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE GARAGEM COM CONCRETO 25 MPa, E MEIO-FIO PREMOLDADO	UNID.	10,00	460,88	BDI 1	552,41	5.524,10	CP
1.5.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_ 06/2016	M	120,00	46,51	BDI 1	55,75	6.690,00	RA
1.5.5.	Composição	04	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.	M	788,60	23,24	BDI 1	27,86	21.898,28	RA
1.5.6.	Composição	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA FOFO SIMPLES PARA BOCA DE LIXO, E CONCRETO 25 MPa	UNID.	6,00	505,89	BDI 1	606,12	3.636,72	RA
1.5.7.	Composição	07	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPa, ARMADO TELA Q-196, VIGAS DE TRAVAMENTO E POLIMENTO	m	23,82	984,41	BDI 1	1.179,91	28.105,46	RA
1.5.8.	SINAPI	97836	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	54,00	19,48	BDI 1	23,35	1.260,90	RA
1.6. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CENAS										
1.6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_ 05/2021	M	1.313,63	5,20	BDI 1	6,23	8.183,91	RA
1.6.2.	SINAPI	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_ 06/2021	M2	30,30	24,36	BDI 1	26,22	665,37	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Ego
#PUBLICO

NR OPERAÇÃO 1079529 66/2021	NR SICOINV 01.5528/2021	PROponente / TOMADOR Prestador Municipal de Dores do Turvo	APREÇO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de ruas urbanas no município de Dores do Turvo		
LOCALIDADE SINAPE BLO HORIZONTAL	DATA BASE 11-23 IN DESJ	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de ruas urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dores do Turvo/MG		
			BDI 1 13,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.3.		05	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO EMPLACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 30 MM, LINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	2,00	307,00		478,44	956,88
1.6.4		06	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CURVA DE AÇO 25x125 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 30 MM, LINDO CONCRETO DA BASE	LIND.	6,00	491,86		589,24	3.535,04

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPE para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de alguns valores decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
 Siglas de Composição do Investimento: RA - Risco proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Dores do Turvo/MG
Local

data: fev. 11 de maio de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 18384/D
ART/ART: MG20220825560

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICOMV 915528/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Doros do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Doros do Turvo
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camillo	MUNICÍPIO / UF Município de Doros do Turvo/MG
			BDI 1 19,86%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	Composições	01	PAVIMENTAÇÃO - RUA CAP CAMILLO						17.238,120
1.1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.732,81
1.2			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA	M2	4,50	506,67	BDI 1	607,29	2.732,81
			SISTEMA DE DRENAGEM						48.238,96
1.2.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	92,48	7,58	BDI 1	9,09	840,84
1.2.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	78,40	5,72	BDI 1	6,86	537,82
1.2.3	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	98,00	146,76	BDI 1	175,91	17.238,18
1.2.4	SINAPI	100824	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM*. AF_07/2019	M3	3,92	159,68	BDI 1	191,39	750,25
1.2.5	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	62,69	31,04	BDI 1	37,20	2.332,07
1.2.6	SINAPI	97863	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.395,46	BDI 1	1.600,68	9.604,08
1.2.7	Composições	09	POCO DE VISITA PARA REDE DE 400MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT). INCLUI OS CHAMINÉ EM ANEIS DE CONCRETO, ARMADO (D=80cm/H=50cm) E TAMPÃO FF (D=800MM)	UNID.	5,00	2.709,38	BDI 1	3.247,46	16.237,30
1.2.8	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	29,79	8,65	BDI 1	10,14	308,92
1.2.9	SINAPI	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTIEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	59,58	5,37	BDI 1	6,44	383,70
1.3	Composições	02	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						55.757,68
1.3.1			REMOÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM RETROSCAVADEIRA	M2	429,50	3,71	BDI 1	4,45	1.911,28
1.3.2	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	85,90	2,70	BDI 1	3,24	278,32

Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICOVV 915528/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap. Carnaú	MUNICÍPIO / UF Município de Dorés do Turvo/MG	BDI 1 19,86%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.3.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	429,50	1,08	BDI1	1,29	554,06
1.3.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	39,35	189,35	BDI1	225,76	8.883,66
1.3.5.	SINAPI	96426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.495,30	1,93	BDI1	2,31	3.454,14
1.3.6.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³; 155 HP) E DESCARGA LIVRE. (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	39,35	6,59	BDI1	7,90	310,87
1.3.7.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5,90	1,83	BDI1	2,19	12,92
1.3.8.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	36,99	0,73	BDI1	0,87	32,18
1.3.9.	SETOP-MG	RO-51228	Imprimação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusiva transporte do material betuminoso)	m2	393,50	4,10	BDI1	4,91	1.932,09
1.3.10.	SINAPI	96595	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,74	1.694,49	BDI1	2.031,02	31.969,25
1.3.11.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,74	10,52	BDI1	12,61	198,48
1.3.12.	SINAPI	96426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.394,56	1,93	BDI1	2,31	3.221,43
1.4.			REGAS. ASFÁLTICO						198.474,38
1.4.1.	SETOP-MG	RO-51228	Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusiva transporte do material betuminoso)	m2	2.828,44	2,18	BDI1	2,61	7.382,23
1.4.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	42,43	1,83	BDI1		92,92
1.4.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	265,87	0,73	BDI1		231,31



Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICOVY 915529/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dorés do Turvo/MG
			BDI 1 19,86%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.4.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,85	1.694,49	BDI 1	2.031,02	172.332,05
1.4.5.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	84,85	10,52	BDI 1	12,61	1.069,96
1.4.6.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.517,71	1,93	BDI 1	2,31	17.365,91
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						86.508,17
1.5.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	235,12	70,10	BDI 1	84,02	19.754,78
1.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9,83	809,52	BDI 1	970,29	9.537,95
1.5.3.	Composição	03	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE GARAGEM COM CONCRETO 25 MPA E MEIO-FIO PREMOLDADO	UNID.	10,00	460,88	BDI 1	552,41	5.524,10
1.5.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	120,00	46,51	BDI 1	55,75	6.690,00
1.5.5.	Composição	04	COMPLETO EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA FOFO SIMPLES PARA BOCA DE LOBO, E CONCRETO 25 MPA	M	789,60	23,24	BDI 1	27,86	21.998,26
1.5.6.	Composição	08	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DO FISC EM CONCRETO USINADO 20 MPA, ARMADO TELA Q-166, VIGAS DE TRAVAMENTO E POLIMENTO	UNID.	6,00	505,69	BDI 1	606,12	3.636,72
1.5.7.	Composição	07	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	23,82	964,41	BDI 1	1.179,81	28.105,46
1.5.8.	SINAPI	97636	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINAIS	M2	54,00	19,48	BDI 1	23,35	1.280,90
1.6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPÉLIDA. AF_05/2021	M	1.313,63	5,20	BDI 1	6,23	8.183,91
1.6.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	30,30	24,38	BDI 1	29,22	885,37

Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICOMV 915528/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camão	MUNICÍPIO / UF Município de Dorés do Turvo/MG
			BDI 1 19,86%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.3.	Composição	05	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	2,00	387,50	BDI 1	476,44	952,88
1.6.4.	Composição	06	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	6,00	491,69	BDI 1	589,34	3.536,04

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Dorés do Turvo/MG
Local

quinta-feira, 11 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D
ART/RTT: MG20220926590





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3676-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

A obra que trata o presente memorial descritivo é referente à execução da obra de recapeamento da Rua Capitão Camilo, pertencente ao Município de Dores do Turvo – MG.

Disposições Gerais

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, todas as legislações trabalhistas vigentes, bem como as de segurança do trabalho, em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo, projetos e detalhes, deverão ser consultados os fiscais da obra e ou responsáveis técnicos, sendo que nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização.

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A empresa fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços. todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, ter garantia de fabricação e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Após o capeamento asfáltico estar pronto, deverá ser realizado um laudo técnico que comprove a espessura especificada em projeto, a densidade do CBUQ e o teor de CAP presente na camada asfáltica.

A empresa deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

A equipe técnica da empresa, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Laudo de Controle Tecnológico

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, seja de pavimentação nova ou de recuperação de pavimentos, devendo a empresa executora dos serviços de pavimentação (CONTRATADA), às suas expensas, apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente à CONTRATANTE por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico.



1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. PLACA DE OBRA

Devem ser instaladas antes do início das obras e permanecer até a entrega final da mesma. As placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas e proporções que regem o órgão concedente do recurso.

Todas as obras deverão possuir placas indicativas em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações que regem o órgão concedente do recurso e deverão ser confeccionados em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, com a pintura a óleo ou esmalte.

As placas devem ser afixadas pelo agente promotor/ mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização das e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

O modelo adotado segue de acordo com os padrões da Instrução Normativa da Caixa.

BY



2. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL:

2.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA:

As escavações deverão ser feitas mecanicamente, abertas sempre de jusante para montante, com acompanhamento topográfico e seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações da memória de cálculo.

Observações:

- Para a construção das redes, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção da rocha sã.
- A escavação será feita pelo processo mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.
- Deverá ser considerado todo e qualquer serviço necessário para retirada ou desvio de águas do local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas, tubulações, etc., bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 m do eixo da canalização.
- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 35-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



- Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, sem distância determinada, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo.

2.2. PREPARO DE FUNDO DE VALA

Após a abertura das valas, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno assim compactado não sofra recalques, quando se processar o reaterro sobre o tubo assentado.



2.3. ASSENTAMENTO TUBO 400 MM

A tubulação utilizada no projeto é constituída de tubos de 400 mm em concreto simples, para águas pluviais, de acordo com a norma NBR 8890 da ABNT e padronizações. Os diâmetros e locais de instalação estão especificados em projeto. Os Tubos são tipo ponta e bolsa e deverão obedecer a exigência EB - 227 e NP - 228 da ABNT. Após sua instalação sobre o lastro de brita, serão rejuntadas interna e externamente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

2.4. LASTRO DE BRITA

Após a regularização manual do fundo das valas, será adicionada uma camada de 5 cm de brita em toda a extensão dos coletores principais e dos ramais, antes do assentamento dos tubos, a qual tem por finalidade consolidar melhor o fundo das valas, quando estiverem úmidas

2.5. REATERRO

O Reaterro das valas será executado manualmente e mecanicamente, devendo ser compactado com equipamento "sapo" em camadas não superiores a 20 cm. O reaterro da vala será executado em camadas de 20 cm, com compactação mecânica de valas, o controle de compactação será visual com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador (compactador tipo sapo),

2.6. CAIXA BOCA DE LOBO

As caixas coletoras, tipo boca-de-lobo, serão executadas sobre laje de concreto Fck 10 MPA, com espessura de 10 cm. As paredes serão executadas em blocos de concreto. As Grelhas de fechamento das caixas coletoras serão de concreto armado nas dimensões de 30x90cm

2.7. POÇO DE VISITA

Os poços de visita serão executados sobre base de concreto Fck 10 MPA espessura de 10 cm, as paredes serão de concreto espessura de 15 cm, conforme detalhe em projeto. Os tampões dos poços de visita serão de ferro fundido O tampão será de ferro fundido, assente sobre a laje intermediária. "Serão colocados degraus tipo escada de marinho em ferro de 1/2".

2.8. CARGA MANOBRA DE MATERIAL

Será realizado o a carga e mecânica e descarga livre do material transportado, em locais sem interferência com o trânsito local.

2.9. TRANSPORTE COM CAMINHÃO

Para o transporte do Pavimento Removido serão utilizados caminhões basculantes. O transporte do material gerado, será para bota-fora indicado em projeto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONEJO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

3.1. REMOÇÃO DO PAVIMENTO:

A área do pavimento a ser removido deverá ser demarcada e isolada para evitar danos aos pedestres e operários. As peças serão retiradas com o uso de maquinário adequada. Os blocos removidos serão carregados cuidadosamente, para evitar a danificação das peças.

3.2. TRANSPORTE DO PAVIMENTO REMOVIDO:

Para o transporte do Pavimento Removido serão utilizados caminhões basculantes. O transporte do material gerado, será para bota-fora indicado em projeto.

3.3. REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO:

Está previsto a regularização do subleito objetivando conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes no projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

3.4. EXECUÇÃO DA BASE:

Compreende as operações de espalhamento, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura constante do projeto. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, elas deverão ser subdivididas em camadas parciais, sempre com espessura máxima de 20 cm e mínima de 10 cm, após a compactação. O grau de compactação deverá ser conforme determinação do projeto

3.5. TRANSPORTE DA BASE:

Para fornecimento de agregados graúdos para confecção das camadas de base do pavimento, foi estudada 1 jazidas próximas ao projeto, localizada no município de Ubá. Para o transporte dos agregados serão utilizados caminhões basculantes.

3.6. CARGA E MANOBRA:

Será realizado o a carga e mecânica e descarga livre do material transportado, em locais sem interferência com o trânsito local.

3.7. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto até 30 km.

3.8. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto no que exceder os 30 km.

3.9. IMPRIMAÇÃO:

Será executado a imprimação de material asfáltico tipo CM-30. O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme de material. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



3.10. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Devem ser fornecidos cimentos asfálticos de petróleo CAP 50 / 70. A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade, situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser efetuadas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

O concreto betuminoso deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes e quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou material similar, para proteger a mistura com total segurança. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente através de máquinas acabadoras e quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as mesmas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo recomendável, aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pela seguinte, de, pelo menos, a metade da largura anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém compactado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização prévia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.11. CARGA E DESCARGA:

Deverá ser analisado a uniformidade da descarga do material conforme especificado em projeto. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição, conforme equipamento empregado.

3.12. TRANSPORTE DO PAVIMENTO

Para o transporte do CBUQ serão utilizados caminhões basculantes devendo estes estarem obrigatoriamente lonados para que não se tenha perda de temperatura, independentemente da distância em que o material será transportado. Os motoristas deverão se atentar para que os caminhos que apresentem irregularidades significativas sejam evitados, para que não ocorra problemas de segregação da mistura.

4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO:

4.1. PINTURA DE LIGAÇÃO:

Será executado a pintura de material asfáltico tipo RR-1C. O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme de material. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água - emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

4.2. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto até 30 km.

4.3. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto no que exceder os 30 km.

4.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Devem ser fornecidos cimentos asfálticos de petróleo CAP 50 / 70. A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade, situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser efetuadas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

O concreto betuminoso deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes e quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou material similar, para proteger a mistura com total segurança. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente através de máquinas acabadoras e quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as mesmas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo recomendável, aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pela seguinte, de, pelo menos, a metade da largura anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém compactado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização prévia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. CARGA E DESCARGA:

Deverá ser analisado a uniformidade da descarga do material conforme especificado em projeto. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição, conforme equipamento empregado.

4.6. TRANSPORTE DO PAVIMENTO

Para o transporte do CBUQ serão utilizados caminhões basculantes devendo estes estarem obrigatoriamente lonados para que não se tenha perda de temperatura, independentemente da distância em que o material será transportado. Os motoristas deverão se atentar para que os caminhos que apresentam irregularidades significativas sejam evitados, para que não ocorra problemas de segregação da mistura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO:

As peças pré-moldadas de concreto deverão ter as dimensões e formas estabelecidas nos projetos, devendo apresentar bom acabamento. O meio-fio deverá ser escorado por solo coesivo apilado, uma largura mínima de 20,0 cm. A sua execução deverá seguir o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

5.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO:

Será implantado calçada de concreto em trecho onde não existem, com concreto moldado in loco, com acabamento convencional e não armado, nos locais indicados em projeto para fins de viabilizar a utilização das faixas elevadas de pedestres.

Está previsto também o complemento de passeio com concreto moldado in loco, onde será instalado o meio-fio para alargamento do passeio.

5.3. EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM

Deverá ser promovida a demolição das atuais rampas de garagem existentes que estão irregulares (sobre a faixa de rolamento) e que há a necessidade de remoção. Os pontos de demolição estão indicados em projeto por hachura na cor vermelha. Será executado novas rampas com inclinação conforme projeto e meio-fio rebaixado.

5.4. EXECUÇÃO DE SARJETA

A sarjeta deverá ser executada em concreto simples aparente, deverá apresentar largura e espessura inclinação conforme projeto A sarjeta será executada ao longo do meio fio, sendo que ela deverá receber o fluxo de água proveniente da pista de rolamento e das residências. Deverão ser observadas a altura da guia do meio-fio em relação à inclinação da pista de rolamento, para que não haja diferença de nível proveniente da má execução dos elementos.

A ligação da sarjeta com o pavimento e o meio-fio deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações.

5.5. COMPLEMENTO DE SARJETA

A sarjeta deverá ser executada em concreto simples aparente, deverá apresentar largura e espessura inclinação conforme projeto A sarjeta será executada ao longo do meio fio, sendo que ela deverá receber o fluxo de água proveniente da pista de rolamento e das residências. Deverão ser observadas a altura da guia do meio-fio em relação à inclinação da pista de rolamento, para que não haja diferença de nível proveniente da má execução dos elementos.

A ligação da sarjeta com o pavimento e o meio-fio deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações.

5.6. ALTEAMENTO DE BOCA DE LOBO

Deverá ser realizado o alteamento das bocas de lobo, com reassentamento das grelhas, sendo alteado com concreto 25 Mpa, ao nível da pavimentação nova executada.

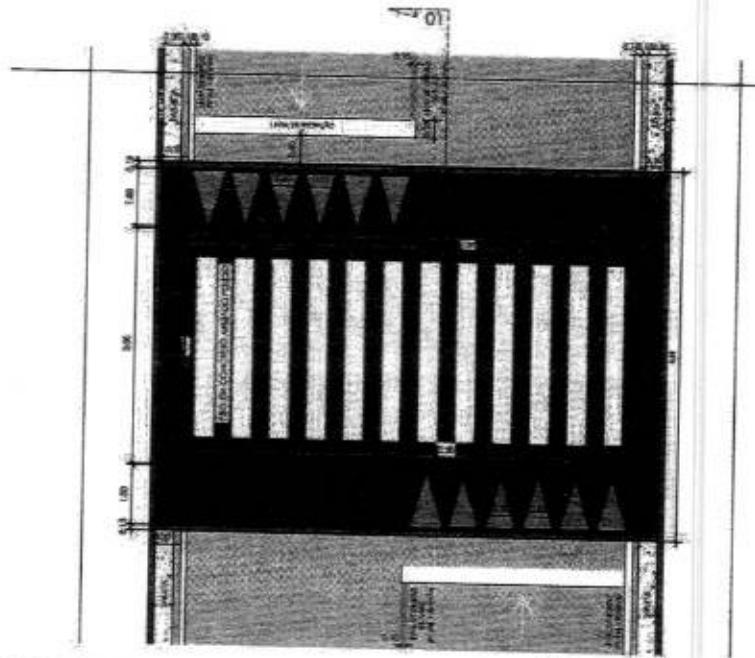
5.7. FAIXA ELEVADA

Com objetivo de controle de velocidade da via e melhorar a acessibilidade disponibilizando a possibilidade de contorno dos postes pela faixa de pedestre, nos pontos indicados em projeto será executada faixa de travessia elevada, suas dimensões estão determinadas conforme especificado no projeto em anexo.

As faixas elevadas a serem construídas com piso concreto 25 Mpa e travamento do mesmo com viga de concreto armada (viga rebaixada). Após a concretagem do piso em concreto, deverá ser providenciado o polimento do concreto para receber pintura das faixas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



5.8. DEMOLIÇÃO LOMBADA

Deverá ser promovido a demolição de lombadas nos locais especificados em projeto. A demolição se dará com martelo, compreendendo apenas os locais das lombadas para não afetar as demais áreas do pavimento.

6. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

O Projeto de Sinalização Horizontal consistiu na determinação dos seguintes dispositivos (pinturas a serem feitas no pavimento):

6.1. PINTURA VIÁRIA:

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos, e serão do tipo Linha Simples Contínua (LFO-1), na cor amarela e largura de 10cm, aplicada no eixo da pista de rolamento.

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Será na cor branca com largura de 10cm. Será locada nos limites laterais da pista de rolamento a 10cm da sarjeta.

6.2. PINTURA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade, além de indicam travessia de pedestres e posições de parada. As marcas transversais a serem utilizadas são:

A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. Serão na cor branca e com largura mínima de 30cm. Serão aplicadas junto a faixa de travessia de pedestre.

Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta. Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização

Será realizado a sinalização de lombadas conforme locais demarcados em projeto na cor amarela e largura de 30 cm aplicado na diagonal da lombada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONÉGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



6.3. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

Para a confecção de todas as placas deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, sempre observando as determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização do DNER. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais:

Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

- a) Azul: o fundo será sempre na cor azul.
- b) Branco: as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.

6.4. PLACA QUADRADA

O Projeto de Sinalização Vertical consiste no posicionamento das placas de regulamentação, de advertência e de indicação ao longo da rodovia.

As placas de regulamentação e advertência, deverão ser instaladas em colunas de aço galvanizado de diâmetro de 2" e espessura de 2,25 mm, e comprimento de 3,60 m, sem emendas. Estas placas de regulamentação, advertência e indicativas, deverão ser revestidas com película tipo III (Alta intensidade prismática).

Dores do Turvo, 22 de fevereiro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA-07811261693
Assinado digitalmente por LEANDRO SANTANA DE SOUZA em 21/02/2023 às 13:38:33 -03'00'

Eng Civil Leandro Santana de Souza

CREA-MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Assinado digitalmente por VALDIR RIBEIRO DE BARROS em 21/02/2023 às 13:38:33 -03'00'

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:



Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.732,81
3	SISTEMA DE DRENAGEM	48.233,96
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	52.757,68
5	REGAR. ASFALTICO	198.474,38
6	INSTALACAO DE MEIO-FIO	19.754,78
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO	9.537,95
8	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM	5.524,10
9	SARJETA	32.324,98
10	FAIXA ELEVADA	29.366,36
11	SINALIZAÇÃO VIARIA	13.558,20



[TIMBRE DA EMPRESA]



PREFÉRENCIA: BOMAS DO TRIVOLTING		FAMÍLIA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS		GESTÃO: MM		FRETES DE CARGAS					
OBJETO: Fortificação de vias urbanas - Base Cap Corado		Nº ORÇAMENTO - OGU: 1078929-44/2021		Nº ORÇAMENTO - OGU: 1078929-44/2021		Nº ORÇAMENTO - OGU: 1078929-44/2021					
LOCAL: Rua Cap. Camilo - Centro Sane		DATA DA PLANILHA: 29/02/2023		DATA BASE: 17/2022		DATA BASE: 17/2022					
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: S/MAY Compensação e Isencao/Mem-22 (pelo desoneroso)		FORMA DE EXECUÇÃO:		FORMA DE EXECUÇÃO:		FORMA DE EXECUÇÃO:					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses		FORMA DE EXECUÇÃO:		FORMA DE EXECUÇÃO:		FORMA DE EXECUÇÃO:					
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DISC.ÇÃO	ENID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/IMPOSTOS	PREÇO UNITÁRIO C/IMPOSTOS	PREÇO TOTAL			
				() DIRETA	(X) INDIRETA						
				QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/IMPOSTOS	PREÇO UNITÁRIO C/IMPOSTOS	PREÇO TOTAL				
				QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/IMPOSTOS	PREÇO UNITÁRIO C/IMPOSTOS	PREÇO TOTAL				
				QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/IMPOSTOS	PREÇO UNITÁRIO C/IMPOSTOS	PREÇO TOTAL				
1.3.1	10-5129	SEOP-MG	Preço de aplicação (descrição e investimento de material construtivo, inclusive transporte de material construtivo)	M2	328,44	-	-	1.299,61	1.299,61		
1.3.2	8292	S/MAY	TRANSPORTE COM CAMBIO INCLUSIVE DE TRANSPORTE DE MATERIAL AGREGADO DE 2000 L EM VASO URBANA INVAZIVEL (SEM APLICAÇÃO DE IMPOSTOS) - M2/M3	M3	6,40	-	-	19,5	22,93		
1.3.3	8293	S/MAY	TRANSPORTE COM CAMBIO INCLUSIVE DE TRANSPORTE DE MATERIAL AGREGADO DE 2000 L EM VASO URBANA INVAZIVEL (SEM APLICAÇÃO DE IMPOSTOS) - M2/M3	M3	36,67	-	-	122,18	143,89		
1.3.4	8295	S/MAY	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, CHAMADA DE COLARIMTO - INCLUSIVE CARGA E MANTENÇÃO - M2	M2	84,66	-	-	30,99	45,66		
1.3.5	8296	S/MAY	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMBIO INCLUSIVE M2	M2	4,85	-	-	38,99	45,66		
1.3.6	8298	S/MAY	TRANSPORTE COM CAMBIO INCLUSIVE DE 18 M3 EM VASO URBANA EM REVENDEDO ARMADO (INCLUSIVE MANTENÇÃO) - M3	M3	2.517,71	-	-	3454,51	4063,2		
1.3.1	8293	S/MAY	MANTENIMENTO DE CURA (INCLUSIVE EM REVEDIDO ARMADO, CHAMADA DE COLARIMTO, INCLUSIVE CARGA E MANTENÇÃO) SUPERIOR E INFERIOR, PARA VASOS URBANOS (SEM APLICAÇÃO DE IMPOSTOS) - M2	M2	205,19	-	-	209,7	254,2		
1.3.2	8295	S/MAY	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INCLUSIVE DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO AGREGADO EM LODO, LERADO, ACABAMENTO COMPACTADO, NÃO ARMADO - M2	M2	94,0	-	-	9,63			
1.3.3	8296	Compensação	APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE SANFONADO COM CONCRETO EM VASO URBANO INVAZIVEL	UNID.	10,00	-	-	10			
1.3.4	8297	S/MAY	EXECUÇÃO DE SANFONADO DE CONCRETO ARMADO, MODALIA M2	M2	190,00	-	-	1,20			
1.3.5	8298	Compensação	CONCRETO ARMADO DE 20 CM DE ESPESURA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE CARGA E MANTENÇÃO - M2	M2	29,40	-	-	3,60	429,6		
1.3.6	8299	Compensação	CONCRETO ARMADO DE 20 CM DE ESPESURA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE CARGA E MANTENÇÃO - M2	M2	4,20	-	-	4	2		
1.3.7	8300	Compensação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INCLUSIVE DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO AGREGADO EM LODO, LERADO, ACABAMENTO COMPACTADO, NÃO ARMADO - M2	M2	92,88	-	-	15,12	6,7		
1.3.8	8301	S/MAY	APLICAÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO AGREGADO DE FORMA MECANIZADA, SEM REVENDEDO ARMADO - M2	M2	54,00	-	-	27	27		
1.4.1	8302	S/MAY	PREÇO DE BOMBA SOBRE ABASTO COM INVAZIVEL (SEM APLICAÇÃO DE IMPOSTOS) - M2	M2	1.130,60	-	-	163,23	500,27	619,63	
1.4.2	8303	Compensação	PREÇO DE BOMBA SOBRE ABASTO COM INVAZIVEL (SEM APLICAÇÃO DE IMPOSTOS) - M2	M2	30,00	-	-	1,5	19,2	9,6	

[TIMBRE DA EMPRESA]

FLANBINA ONCAMBIÁRIA DE CUSTOS									
PREFEITURA: DORES DO TURVO/MS		GESTOR: MSF		Nº DE EMENDA: 107929-44/2021		FRENTE DE OBRAS			
OBJETO: Fomento de vida urbana - Rua Cap. Camilo		Nº DE EMENDA: 107929-44/2021		DATA DA EMENDA: 24/06/2022		Número da Frente de Obra			
LOCAL: Rua Cap. Camilo - Centro, Baza		DATA BASE: 11-2022		FORMA DE EXECUÇÃO:					
REGIÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI Composições e Isuam/Nov-22 (pelo desoneros)		FORMA DE EXECUÇÃO:		() DIRETA		(X) INDIRETA			
PRazo DE EXECUÇÃO: 4 meses		FORMA DE EXECUÇÃO:		RBI		RBI		RBI	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISC. INSCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.43	Composição	Composição	INDICAÇÃO DE PLACA DE AÇO BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 100X100X100 CONCRETO DA LME	UNID.	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00
1.43	Composição	Composição	INDICAÇÃO DE PLACA DE EMALHAÇÃO EM OBRAS DE AÇO 100X100X100 COM FURADO 100X100X100 CONCRETO DA LME	UNID.	4,00	1,00	4,00	1,00	4,00

Proton da empresa Responsável Técnico da empresa
 INSCRITO Nº 101
 CREA 000000000

Proton da empresa
 Responsável Técnico da empresa
 INSCRITO Nº 101





TIMBRE EMPRESA

Cronograma Previsto - PLE



Informe Abaixo o NUMERO DO PERIODO em que os eventos serão concluídos

Nº dos eventos Títulos dos Eventos

1.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES
1.2	SISTEMA DE DRENAGEM
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
1.4	RECAP. ASFÁLTICO
1.5	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.7	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM
1.8	SARJETA
1.9	FADIA ELEVADA
1.10	BINALIZAÇÃO VIÁRIA

1	2	3
1	1	1
2	2	3
4	4	4
4	4	4
4	4	4
4	4	4
4	4	4
4	4	4

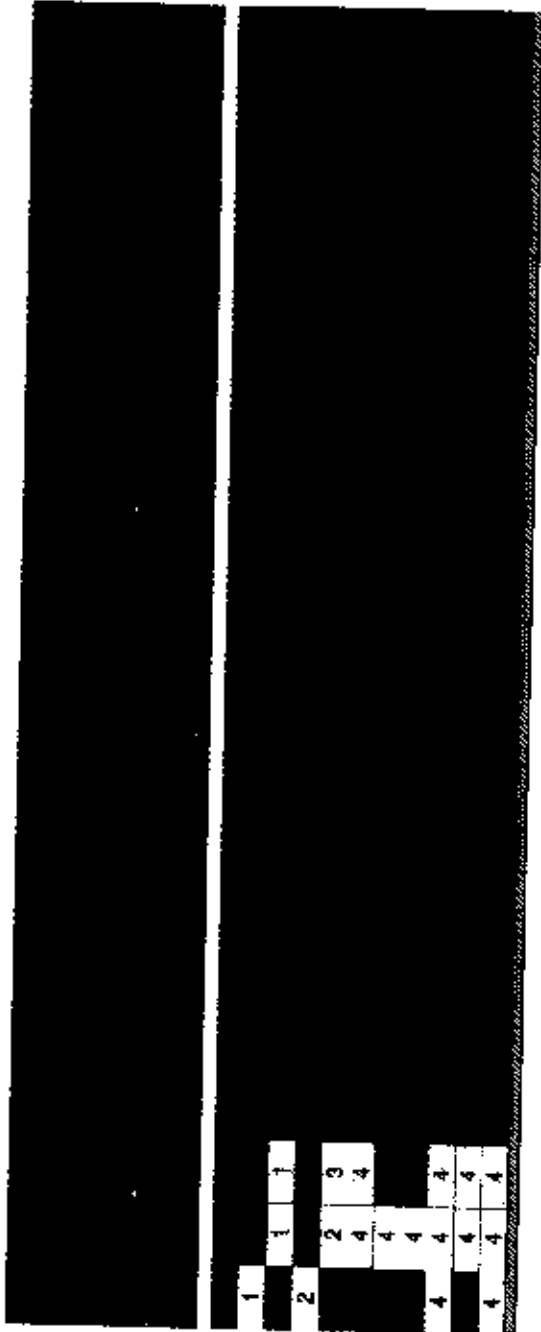
Dados do Turno. [dia] de [mês] de 2023

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA XXXXXXX

[nome da empresa]
[nome do Representante Legal da empresa]
REPRESENTANTE LEGAL

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:



2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3	SISTEMA DE DRENAGEM			
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
5	RECAP. ASFÁLTICO			
6	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO			
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO			
8	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM			
8	SARJETA			
10	FAIXA ELEVADA			
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			

1		1	1
2		2	3
		4	4
		4	4
4		4	4
4		4	4
4		4	4





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICOV 915529/2021	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APeLIDO EMPReENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo
---------------------------------------	--------------------------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	112.250,00	% Período:	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
1.1	SERVIÇOS DE REFINANCIAMENTO	12.750,00	% Período:												
1.2	SISTEMAS DE DRENAGEM	68.233,34	% Período:												
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	62.767,66	% Período:												
1.4	REGAP ASFALTICO	198.474,34	% Período:												
1.5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	96.538,17	% Período:												
1.6	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	18.559,90	% Período:												
Total:	R\$ 412.265,20														
			%	12,36%	34,32%	25,62%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%
	Repassar:	48.142,88		135.963,88	101.325,29	96.749,95									
	Contratos:	2.822,88		3.976,88	5.943,56	11.819,52									
	Outros:														
	Investimentos:	50.946,77		148.940,21	107.271,89	110.164,07									
			%	12,36%	34,32%	25,62%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%	25,70%
	Repassar:	48.142,88		184.126,76	285.455,05	384.205,00									
	Contratos:	2.822,88		3.976,88	5.943,56	11.819,52									
	Outros:														
	Investimentos:	50.946,77		184.226,98	302.139,93	412.265,20									

Município de Dorés do Turvo/MG
Local

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D
ART/RTT: MG20220926580

Data
quinta-feira, 11 de maio de 2023





COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO 01						
		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA	M2			
SINAPI	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	11,28	11,28
SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3	8,56	8,56
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	24,41	24,41
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,83	25,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,90	18,74
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4,5-9,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	385,32	398,67
COMPOSIÇÃO 02						
		REMOÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM RETROSCAVADEIRA	M2			
SINAPI	102351	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROSCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,08	35,87	37,82
SINAPI	100989	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,08	8,58	8,72
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO 03						
		DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE GARAGEM COM CONCRETO 25 MPA E MEIO-FIO PREMOLDADO	UNID.			
SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	1,334	50,44	50,55
SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,21	488,28	495,35
SINAPI	41679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	LN	3	45,51	45,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	16,90	18,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	23,17	25,98
COMPOSIÇÃO 04						
		COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA	M			
SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	100,00	100,00
SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1	2,99	2,99
SINAPI	6188	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0415	42,75	42,75
SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLU SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0185	570,00	570,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	23,17	25,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	16,90	18,74
COMPOSIÇÃO 05						
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.			
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1272	15.942,74	18.443,95
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,29	7.225,27	8.311,91
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO 06						
		INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.			
SINAPI	11522	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	132,00	132,00
SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	79,05	79,05
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	471,73	480,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,90	18,74
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO 07						
		INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.			
SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	924,00	924,00
SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	79,05	79,05
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	471,73	480,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,90	18,74
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO 08						
		EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPA, ARMADO TELA Q-196, VIGAS DE TRAVAMENTO E POLIMENTO	m			
SINAPI	97696	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5	18,58	19,48
SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,5	8,58	8,72



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	0,5	2,24	2,33
SINAPI-H	1524	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,47	615,37	615,37
SINAPI-I	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *1,7* MM	M2	0,96	79,96	79,96
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	5	32,40	32,65
SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	15,55	18,20	18,28
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	1,499	14,89	15,40
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,16	14,01	14,22
SINAPI-I					0,00	0,00
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	OR	DESCRIÇÃO	UNID.			
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA FOFO SIMPLES PARA BOCA DE LOBO, E CONCRETO 25 MPA				
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,90	18,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	23,17	25,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,27	471,73	480,77
SINAPI-I	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, ÁREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	1	299,44	299,44

COMPOSIÇÃO	OR	DESCRIÇÃO	UNID.			
		POÇO DE VISITA PARA REDE DE 400MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X90CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSIVE CHAMINÉ EM ANEL DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=90cm) E TAMPÃO FF (D=600MM)				
SETOP-MG	ED-48630	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 500, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	1	1.909,17	1.993,61
SINAPI-I	12532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	127,91	127,91
SINAPI-I	6240	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1	587,86	587,86
					0,00	0,00

Data: 23/03/2023

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Digitally signed by VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 DN: cn=VALDIR RIBEIRO DE BARROS, o=

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811201693
Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811201693
 Data: 2023.03.23 12:17:22 -0300

Responsável Técnico: Leandro Santana de Souza
 CREA/CAU: CREA-MG 183648/D

CAIXA

Quadro de Composição do BDI



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1075929-68/2021

Nº SICONV
915528/2021

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo / Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

100,00%
2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças, Urbanas, Rodovias, Rodovias, e no planejamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,86%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Area for observations, currently blank.

Município de Dores do Turvo/MG

Local

quarta-feira, 1 de março de 2023

Data

LEANDRO SANTANA DE SOUZA-07811261693
Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA-07811261693
Data: 2023.03.01 21:10:20 -03'00'

Responsável Técnico

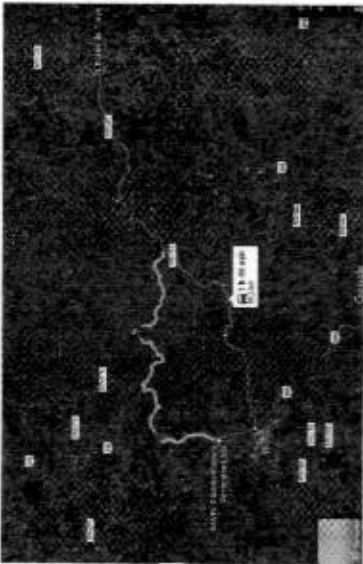
Nome: Leandro Santana de Souza

CREA/CAU: CREA MG 183648/D

ART/RRT: MG20220926580

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Digitally signed by VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Date: 2023.03.02 13:37:23 -03'00'



SP/04 - AGRICULTURA, RUA DE BARRA



SP/04 - AGRICULTURA, RUA DE BARRA

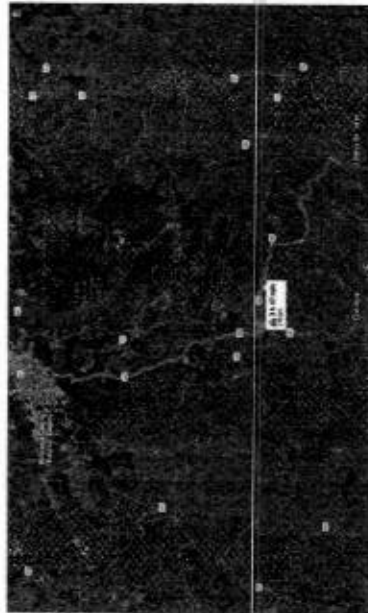
Av. Exp. Comito

Ponto A = 20°58'45.68"S - 47°11'15.97°O

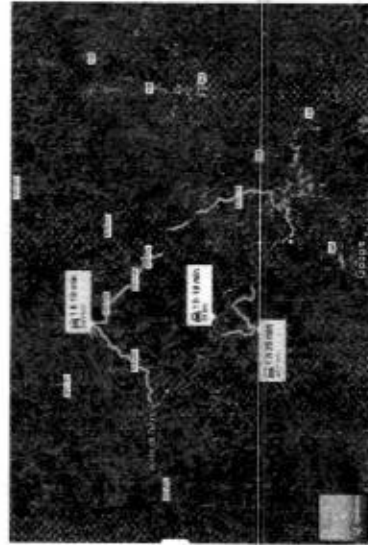
Ponto B = 21°08'31.45"S - 47°11'20.76°O



SP/04 - AGRICULTURA, RUA DE BARRA



SP/04 - AGRICULTURA, RUA DE BARRA



SP/04 - AGRICULTURA, RUA DE BARRA



VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Nome do Projeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM UMA URBAMA DO MUNICIPIO

Nome do Empreendedor: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Rua do Empreendedor: Rua do Centro - Centro - Dores do Turvo

Objeto da Licitação: Opreta de Locação de Terreno

Data: 20/05/2003

Valor: R\$ 400,00

Forma de Pagamento: À vista

Forma de Pagamento: À vista

Forma de Pagamento: À vista

Forma de Pagamento: À vista

Forma de Pagamento: À vista

Forma de Pagamento: À vista

01/04

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

LEGENDA

	PAVIMENTAÇÃO
	RECAPEAMENTO
	RECAPEAMENTO
	RECAPEAMENTO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

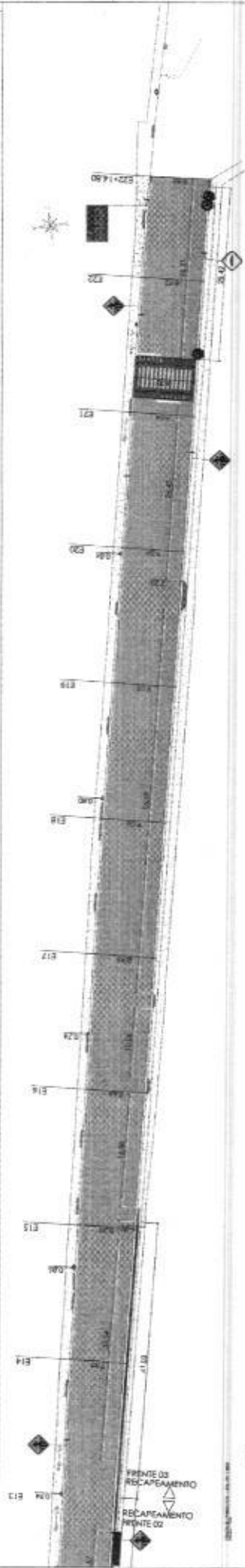
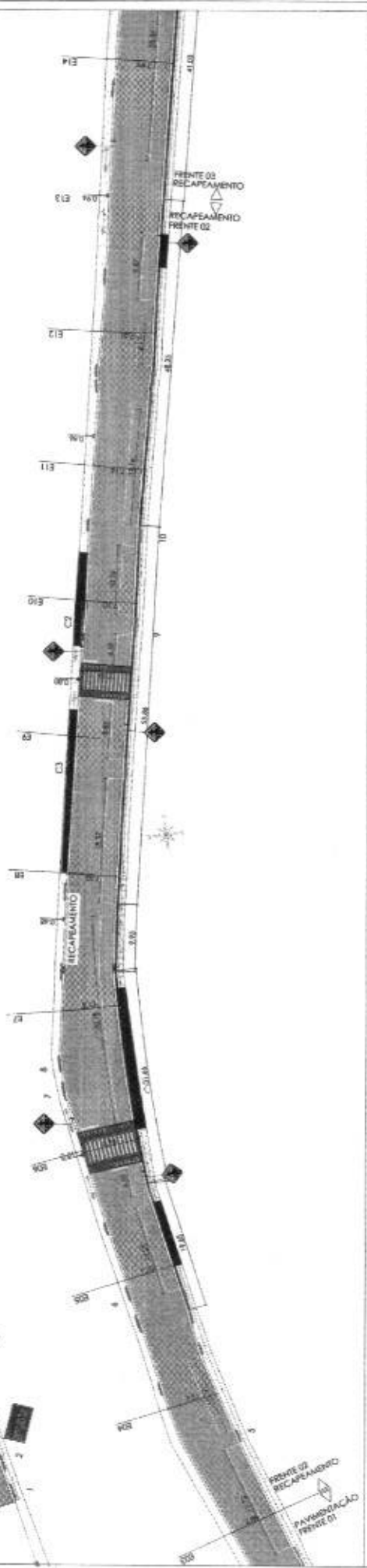
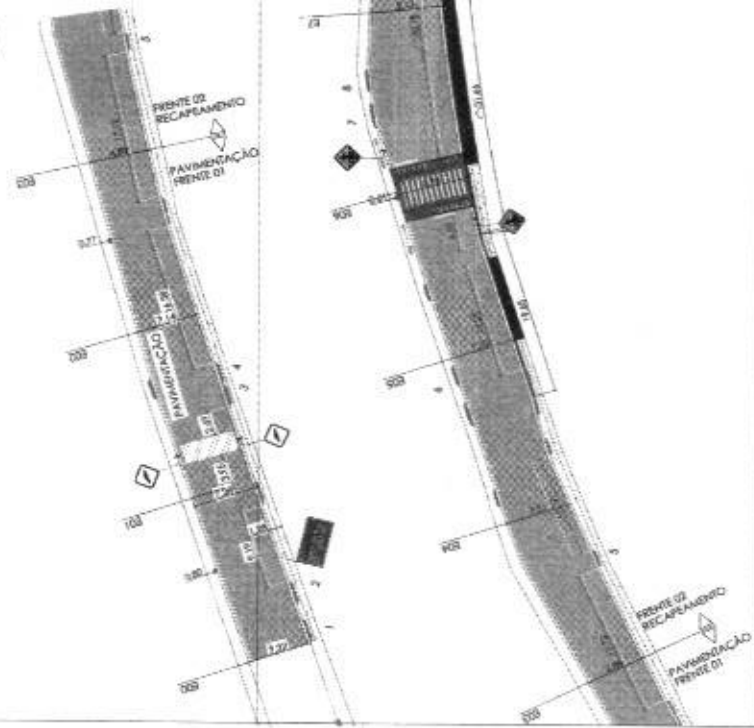
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

ÁREA DE RECAPEAMENTO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

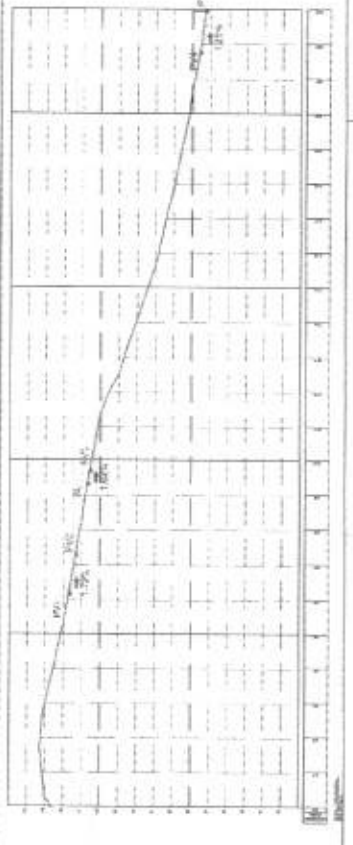
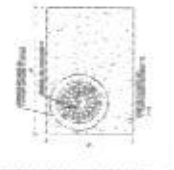
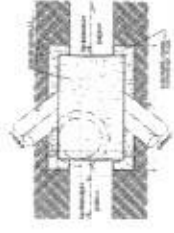
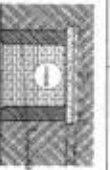
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



MUNICIPALIDADE DE URUARÁ - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ - MG

MUNICIPAL DE DORES DO TURNO
33
4

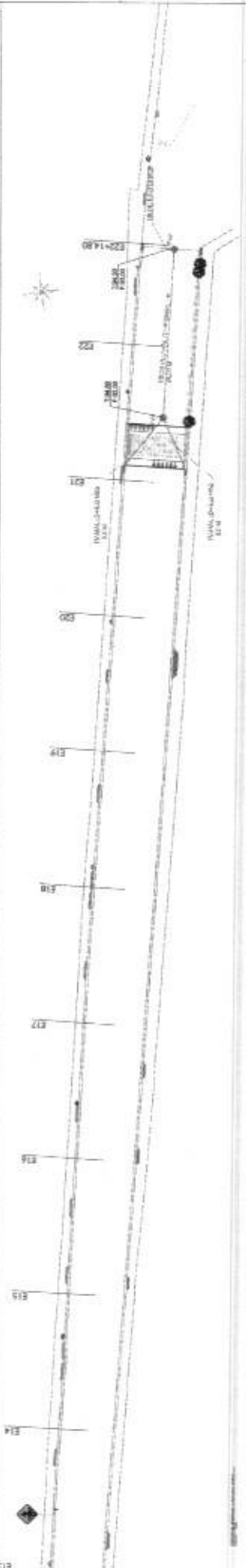
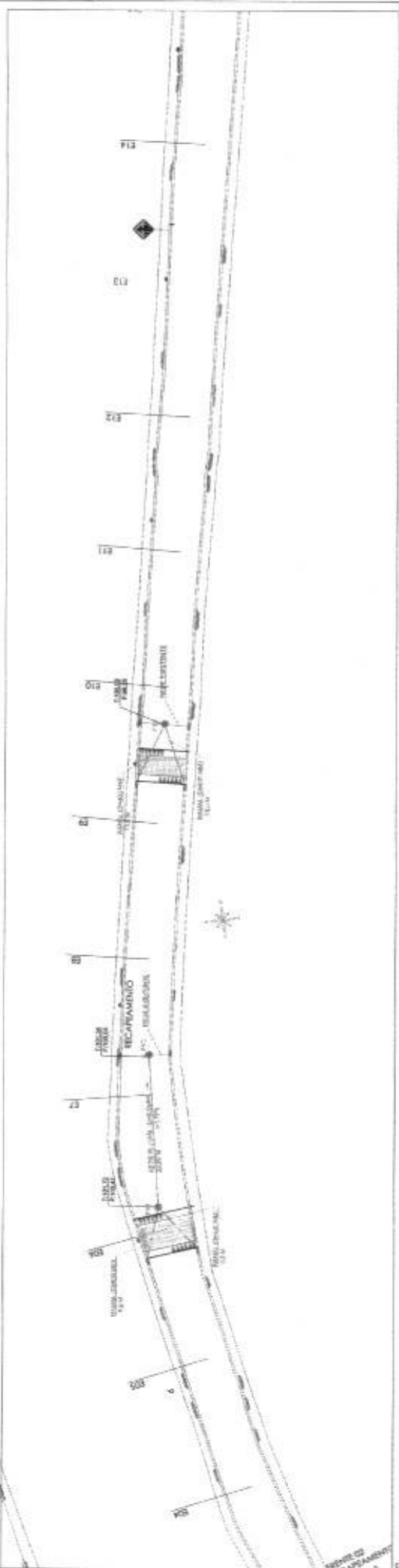
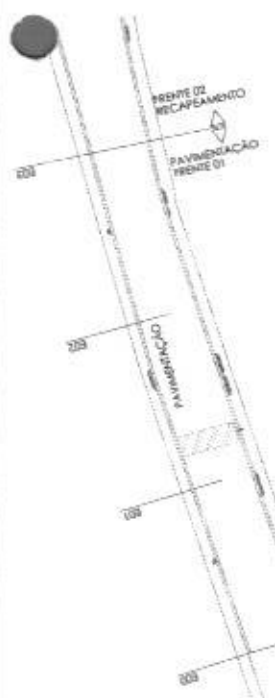
PROPOSTA DE PROJETOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO DE C/11,00m DE LARGURAÇÃO, PARA A RUA LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 01, EM DORES DO TURNO, ESTADO DE SÃO PAULO.

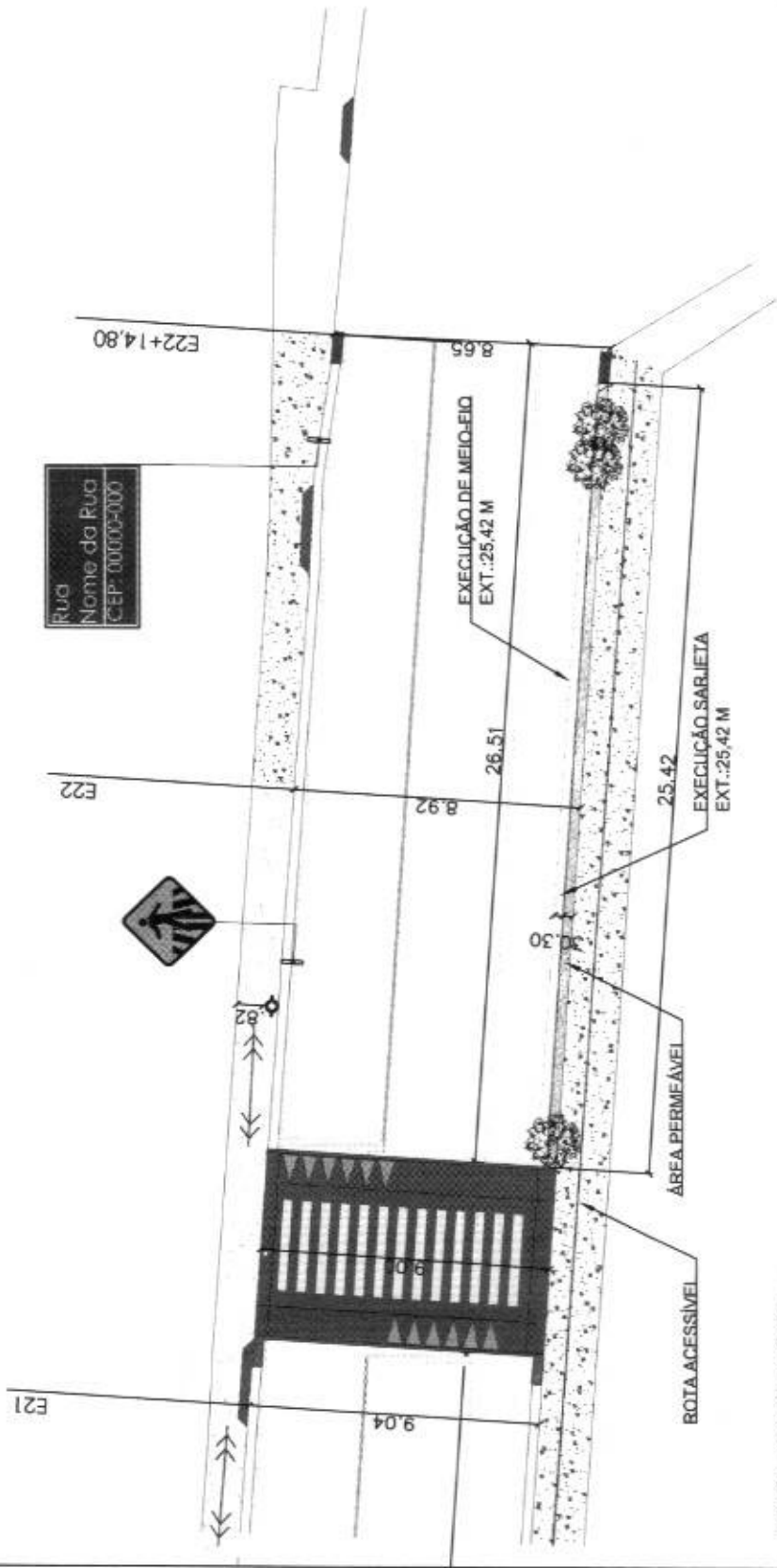


LEGENDA:

- PAVIMENTO DE C/11,00m DE LARGURAÇÃO
- RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO DE C/11,00m DE LARGURAÇÃO
- RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO
- RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO
- RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO
- RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO
- RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO
- RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO

TIPO DE OBRAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAVIMENTO DE C/11,00m DE LARGURAÇÃO	1.000,00	10,00	10.000,00
RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO DE C/11,00m DE LARGURAÇÃO	1.000,00	10,00	10.000,00
RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	1.000,00	10,00	10.000,00
RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	1.000,00	10,00	10.000,00
RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	1.000,00	10,00	10.000,00
RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	1.000,00	10,00	10.000,00
RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	1.000,00	10,00	10.000,00
RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO	1.000,00	10,00	10.000,00





Rua
Nome da Rua
CEP: 00000-000



BARROS
LEANDRO SANTANA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MG 128.199

ASSINATURA E APROVAÇÕES

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
DIGITALLY SIGNED
BY VALDIR RIBEIRO DE BARROS
DATE: 2023.03.02 13:41:23 -03'00'

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO SANTANA Assinado em forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA/0781126199
SOUZA/0781126199 Data: 2023.03.02 13:41:23 -03'00'

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA-MG 128.199

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
Município do Desenvolvimento Regional | CONTRATO: 1075029-08/2021
Rua Cap. Camilo, Centro - Dores do Turvo
Detalhe do execução ampliação do cercamento das árvores.

Data: 22/02/2023
Escala: Indizada
Módulo: M30202126199
A-3
FORMATO: A-3
PRIMEIROS: 04/04

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONDESSA AUGUSTINO JOSÉ DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000
(32)35576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/2001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 08/05/2023

Nro.: 0063

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 08/05/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00546/001 - 08/05/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato: PREFEITURA

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CAPITÃO CAMILO	SERV	100,0000	4.122,6520	412.265,2000
				Total Bruto ...	412.265,2000

Local: DORES DO TURVO

Data: 08/05/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 08/05/2023
Nro.: 0063
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 08/05/2023 até 31/12/2023
Requisições: 00546/001 - 08/05/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CAPITÃO CAMILO	SERV	100,00000	4.122,6520	412.265,2000	412.265,2000	4.122,6520	4.122,6520
Total Bruto ...					412.265,2000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 08/05/2023


Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, no valor estimado de R\$ 412.265,20 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo/MG, 08 de maio de 2023.

Marcelo Lapa Goulart
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Dores do Turvo, 12 de maio de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

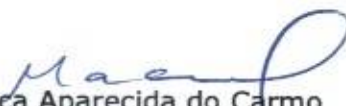


AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo, 18 de maio de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 22 de maio de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ. 16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 031 DE 03 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 004/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Marcelo Lana Goulart**, inscrito no CPF 900.237.656-15, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 03 de abril de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitação@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos vinte e dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua São Cristovão, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Agente de Contratação CPL subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Fundamento legal: Lei 14.133 de 01/04/2021
Art. 28, II
Art. 46, II

Valor total estimado: R\$ 412.265,20 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo nº	095/2023
Modalidade Concorrência Eletrônica nº	001/2023
Tipo	Menor preço global
Dotações Orçamentárias	Constante do Edital
Da sessão pública da Concorrência Eletrônica	Fim do recebimento (propostas e documentos): 20/06/2023 08h:59min Início da análise das propostas: 20/06/2023 AS 09h00min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 20/06/2023 AS 09h00minh DISPUTA: Aberto Fechado
Site para realização da Concorrência Eletrônica	Portal: AMM LICITA
Modo de disputa	Aberto Fechado
Objeto do certame	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra
Valor	RS 412.265,20 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Recurso	Repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021
Edital	O edital com os anexos está publicado nos sites https://ammlicita/ e www.doresdoturvo.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-simile e pelos correios.
Contatos e informações:	Comissão de Contratação - Telefone (32) 3576-1130 E-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Para conhecimento: Base legal Lei 14.133 de 01/04/2021 Art. 28, II Art. 46, II	

- 1) O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, com endereço na Rua São Cristovão, nº 55, Bairro: Centro, Dores do Turvo/MG, CEP nº 36.513-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 095/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 20/06/2023 08h:59min

Início da análise das propostas: 20/06/2023 AS 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://ammlicita.org.br/>

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - A concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas, na Forma Eletrônica (licitações) na AMM LICITA, endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de Dores do Turvo, nomeado como Agente de Contratação e participante da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 031/2023 do dia 03 de março de 2023 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <https://ammlicita.org.br/>

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site www.doresdoturvo.mg.gov.br, na aba de



licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto desta concorrência a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas e registradas no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução de seu objeto.

4.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: AMM LICITA, (<https://ammlicita/>) até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e documentação início da Concorrência Eletrônica.

4.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL pelos telefones (31) 3191-7001, ou através do email contato@licitardigital.com.br.

4.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)¹, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, **em campo próprio, no sistema eletrônico**, sua condição de ME ou EPP.

4.2.1 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2.2 - Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.**

4.3 - Os licitantes deverão comprovar **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO ANEXO III** a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.3.1 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto à proposta**, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do Concorrência Eletrônica.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

4.4.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio² em dissolução ou em liquidação;

¹ NOTA EXPLICATIVA: O tratamento diferenciado relativo às ME e EPP será conferido às sociedades cooperativas, nos termos Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

² NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Concorrência Eletrônica em tela.



- 4.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Dorés do Turvo, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- 4.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.
- 4.4.4 - Que incorram na vedação estabelecida no Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 4.5 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5. VISITA TÉCNICA

5.1. As visitas técnicas ao local dos serviços serão **facultativas**, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Dorés do Turvo até 03 (três) dias úteis anteriores à data determinada para sessão pública de análise da proposta de preços e os documentos de habilitação. A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO através do e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. As visitas ocorrerão às segundas-feiras a sexta-feiras. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1. A licitante adjudicatária prestará ao Município de Dorés do Turvo garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.
- 6.2. Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.
- 6.3. No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.
- 6.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.
- 6.5. Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida **garantia adicional**.

7- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 7.1- O credenciamento das empresas interessadas a participar desta Concorrência Eletrônica ocorrerá no sítio <https://ammlicita/>.
- 7.2- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 7.3- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

8.1- A proposta com o **valor dos itens e demais informações**, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas, vedados a **identificação do titular da proposta até abertura das propostas, devendo constar:**

- a) Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;



- b) Preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar incluídas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;
- c) Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico e Projetos Executivos;
- d) Planilha de composição do BDI utilizado;
- e) Planilha Eventograma;
- f) Planilha Cronograma;
- g) Prazo de execução do objeto ora licitado de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico, a contar do primeiro dia útil após a data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo-MG;
- h) Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e
- i) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 90 da Lei 14.133/2021
- j) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

8.2 Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.

8.3 Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, mencionadas nas alíneas "e" e "f", serão considerados os prazos estipulados neste edital.

8.4 Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.

8.5 As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá às licitantes formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega/inscrição no sistema dos Documentos de Propostas de Preços e de Habilitação, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.

8.6 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência antes da fase de habilitação, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.7 Não serão adjudicadas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

8.8 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

8.9 A proposta deverá referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

8.10 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.11 Documento de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto no item 7.3 deste edital;

8.12 Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

8.12.1- A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

8.12.2- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.12.3- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.12.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no



mínimo, caso persista o interesse deste Município.

8.12.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.13- O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, detentor da proposta de menor preço, terão os seus documentos de habilitação, já anexados, analisados pela Comissão de Contratação e deverá encaminhar à Comissão de Contratação em original, se for solicitado, todos os documentos em original ou cópias autenticadas e/ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação em 03 (três) dias úteis.

8.14- Estar ciente que a presente licitação terá o julgamento das propostas comerciais pelo menor preço e na sequência a análise de habilitação somente da empresa vencedora do menor preço, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal n.º 14.133/21.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” apresentarem os seguintes documentos, dentro do prazo de validade na data de sua abertura.

10. HABILITAÇÃO

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.1.2. Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.4. Cédula de Identidade dos sócios.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007.

10.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.1.2.6. Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 - A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.3.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)



ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital.

10.1.3.2. A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

10.1.3.2.1. A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1);
- d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

10.1.3.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

10.1.3.3.1. A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º, Lei 14133/2021):

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra (projeto anexo)

10.1.3.5 Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

10.1.3.6. Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

10.1.4.1. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas



no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

10.1.4.1.1. Caso a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial apresente restrição aos processos eletrônicos (PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

10.1.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022) apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- I - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e
- II - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- I - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- II - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b)** A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,20, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,40, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC – Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo





AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.4) **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

10.1.4.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, **CAPITAL SOCIAL** ou **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).

10.1.5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

10.1.5.1. A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do Art. 116 da Lei No. 14.133/2021, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

10.1.6. – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE MODELO (Anexo V)

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Concorrência e que atender todas as exigências de Habilitação. Para análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação a Comissão de Contratação poderá solicitar aos consultores externos contratados para manifestação por meio de parecer conclusivo.

11.2. O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora e atenda aos exigido na habilitação. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.

11.3. Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será em conformidade com o Art. 60 da Lei 14.133/2021

11.4. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

11.4.1. Não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;

11.4.2. Não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;

11.4.3. Apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração para os serviços;

11.4.4. Apresentem preço manifestamente inexequível, conforme Art. 59, § 4º, Lei 14133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4.5. Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;

11.4.6. Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;

11.4.7. Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

11.5. Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 85% (oitenta por cento), conforme Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e



cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

11.6. Poderão ser corrigidos pela Comissão singelos erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas, devendo ter o arredondamento para 02 (duas) casas decimais.

11.6.1. As planilhas de composição das propostas podem ser requisitadas pela Comissão de Contratação em meio magnético para verificação de conformidade.

11.7. Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes últimos.

11.8. Se a proposta de menor preço, considerada classificada, não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, procedendo-se da seguinte forma:

11.8.1. Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão eletrônica, o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

11.8.2. Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão eletrônica, a Comissão de Contratação encaminhará ofício ao licitante, podendo ser por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.3. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.4. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 6, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão de Contratação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

11.8.6. Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

11.9. Será classificada em primeiro lugar a proposta que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº123/06, e suas alterações em especial a Lei Complementar 147/2014 quando houver, ofertar o menor valor global.

11.10 Só serão analisados os documentos de Habilitação da empresa vencedora na Proposta Comercial. No caso de inabilitação da empresa vencedora, a Comissão de Contratação analisará a Habilitação da empresa imediatamente com melhor preço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

12.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

12.2. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, tais como da publicação da decisão da Comissão de Contratação no quadro de avisos ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

12.3. Os recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação dos licitantes e terão efeito suspensivo.

12.4. Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, ou encaminhados através de e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

12.5. Os pedidos de esclarecimentos realizados através do e-mail deverão ser enviados em arquivos anexos (ofícios) para serem juntados ao processo.

12.6. Solicitações de esclarecimentos enviadas no corpo do e-mail serão desconsideradas, portanto não serão respondidas.

12.7. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.



12.8. O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por outras formas, entregues em locais diversos do indicado acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

13.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Serviços serão emitidas, no máximo, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo interposição de recursos ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15. DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

15.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Concorrência, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

15.2. Atendidas as exigências legais a Administração da Prefeitura emitirá a Ordem de Serviço em no ato da assinatura do contrato.

15.3. A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou CAU, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

15.4. A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG quando da assinatura do contrato.

- a) O profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;
- b) A Contratada deverá manter um profissional engenheiro civil permanentemente locado na obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e
- c) Os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado.

15.4.1. A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

15.4.2. Com arrimo no Art. 67 § 6º, Lei 14.133/2021, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.3. É permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto referente aos itens descritos como relevantes nesse edital, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica-profissional, que não poderão ser subcontratadas.

15.5. A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo-MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.



16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1 - Compete ao Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e) Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;
- f) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A Contratada emitirá relatório para fins de medição dos itens do cronograma físico- financeiro executado, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Assessoria Técnica da Contratante.

17.2.1. As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

17.2.1.1 Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 17.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

17.2.1.2. Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/ME de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, o



nome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

17.2.2. Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização da Contratante.

17.2.3. Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização da Contratante e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

17.2.3.1. As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas na forma disciplinada pela presente Cláusula.

17.2.5. O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local, instalação de canteiro e acampamento, mobilizações e desmobilizações, e IRPJ e CSLL.

17.2.6. Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela Contratada à prévia aprovação da Contratante. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 17.2.5 supra, quanto ao BDI.

17.2.7. As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação deverão observar o que estabelece o item 4.4.4, da Cláusula IV, do Contrato.

18. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

18.1. Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da Contratada.

18.1.1. A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o à Contratante para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

18.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

18.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 18.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

18.2.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

18.2.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

18.2.3. Entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) “As built” da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

18.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 18.1.1 para o recebimento provisório.

19. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10%



(dez por cento) do valor da sua proposta.

19.2. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3 - Inexistindo justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, o descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas no cronograma físico-financeiro aprovado configurará inexecução contratual, podendo ensejar: (I) a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, (II) a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente. (III) a execução da garantia prestada e (IV) a rescisão do contrato.

19.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

20.1. Da aplicação das penalidades previstas neste edital, referentes às sanções contratuais caberá recurso nos prazos previstos na Lei 14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.2. Os recursos serão interpostos, preferencialmente, através de e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

21.1.1. A Prefeitura definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras.

21.2. A fiscalização exercida no interesse da Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar à Prefeitura ou a terceiros.

21.3. As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Prefeitura ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

22. DO SEGURO

22.1. A contratada deverá fazer junto à companhia idônea e apresentar à Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, o seguro garantia contratual deve constar seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra, constando como beneficiário o Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais.

22.2. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

22.3. A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 18.1, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

22.4. A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

23. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO EXECUÇÃO

23.1. Nos termos do art. 28, §1º, da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA ou nos termos CAU, a ART deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início do serviço.

23.2. O(s) responsável (is) técnico(s) pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo profissional formal com a contratada, que pode ser por meio de contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme descrito neste Edital e deverá(ão) ser o(s) indicado(s) na fase de habilitação do certame licitatório.



23.3. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude a condição supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que solicitado formalmente e aprovado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura deste Município.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos e propostas relativos ao presente certame.

24.2. A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.

24.3. É facultada à Comissão caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos documentos e, posteriormente, proferir sua decisão.

24.4. De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

24.5. Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão.

24.6. Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursal ou desistir do recurso eventualmente interposto.

24.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.

24.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.

24.9. O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Município.

24.10. Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.

24.11. Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

24.12. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de "Pedido de Esclarecimento", ao Agente de Contratação com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data limite para o recebimento dos envelopes.

24.13. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados com a Comissão, divulgados também no sítio da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo – MG.

24.14. O licitante não é obrigado a fazer vistoria no local onde será executada a obra objeto deste Edital, e quem a fizer será devidamente atestada pela Comissão.

24.15. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

24.16. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.17. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Planta e Desenho Gráfico;

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

24.18. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

25. DO FORO

25.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Dores do Turvo, 24 de maio de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal


Marcelo Lima Goulart
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO I

Planta e Desenho Gráfico;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo III - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);



Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

01- Razão Social da Proponente		
02- CNPJ/MF n°:		03- Inscrição Estadual n°:
04- Endereço:		
05- Bairro:	Cidade/UF	CEP
06- Fone:	Fax:	E-mail:
07- Nome para contato:		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: R\$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente n°	14- Nome e número do Banco	15- Nome e número da Agência
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2023, Processo licitatório n° 095/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.		
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretroatável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.		
(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023. Assinatura do Representante Legal da Empresa Carimbo padronizado do CNPJ		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2023, Processo Licitatório nº 095/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ



Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXXX, Processo Licitatório 095/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2023
Processo Licitatório nº095/2023

Dotação orçamentária: 02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Fonte de recursos financeiros: repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021.
Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Departamento de Obras

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dolores do Turvo (...) denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO (A):

(...) denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 095/2023, modalidade Concorrência eletrônica 001/2023, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

1.2 O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

2.2.2 – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da

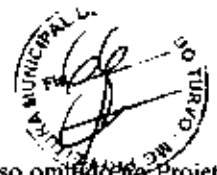


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitidos no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a:

2.6.1 Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;

2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;

2.6.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

2.6.7 – Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

2.6.8 Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro “Diário de Obra”, com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;

b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;

c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter proposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

2.6.9 – Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;

2.6.10 – Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao “as built”;

2.6.11 – Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;

2.6.12 Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 2.6.13 – Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;
- 2.6.14 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
- 2.6.15 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
- 2.6.16 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);
- 2.6.17 – Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;
- 2.6.18 – Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
- 2.6.19 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
- 2.6.20 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
- 2.6.21 – Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
- 2.6.22 – Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
- 2.6.23 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
- 2.6.24 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
- 2.6.25 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
- 2.6.26 – Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
- 2.6.27 – Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;
- 2.6.28 – Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;
- 2.6.29 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
- 2.6.30 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
- 2.6.31 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;
- 2.6.32 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;
- 2.6.33 – Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;
- a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios,



porventura fornecidos ou incorporados; e

b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

2.7 – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2.8 – É vedado à CONTRATADA:

2.8.1 -- Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

2.8.2 Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

2.8.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

2.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;

3.1.2 -- Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;

3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.

3.1.4 - Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.

3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo – MG.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será até 31 de dezembro de 2023, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

4.3 – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

4.3.1 - Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

4.3.2 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais



especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

4.4.1 – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;

4.4.2 – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;

4.4.3 – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o conseqüente realinhamento de etapas;

4.4.4 – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de (...), com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ (...) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.

5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.

5.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.

5.1.4 – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 4 (quatro) meses.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R\$ ----- (.....), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.

8.1.1 – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

8.2 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

8.3 - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

8.3.1 – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais



de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

8.3.2 - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.3.3 - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.

8.4 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 - A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.1 - As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

9.2.2 - A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados - RE.

9.2.3 - É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.

9.2.4 - Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

9.2.5 - Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.2.6 - O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

9.2.7 - Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida



no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.3 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

10.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32. do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

10.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:

- 11.3.1 – recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.3.2 – retardamento injustificado para o início da obra;
- 11.3.3 – atraso injustificado na conclusão dos serviços;
- 11.3.4 – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
- 11.3.5 – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;

11.3.6 – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.3.7 – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

11.3.8 – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES

12.1 – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:

12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2 – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.3 – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

13.1 – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.

13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS

14.1 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.

14.1.1 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e qualidade da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

- a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil observação;
- b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 – A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) (...) residente em (...), CREA n.º (...) e CPF/MF n.º (...), como responsável(is) técnico(s) pela execução da obra.

17.2 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado “engenheiro residente” e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.3 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.4 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

- a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

18.2.2 – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.

b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.

c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO

19.1 – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

19.2.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA XX – DA SUSPENSÃO

20.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

21.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

a.1) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:

a.2) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

a.3) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;

a.4) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

a.5) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a.1)” e “a.2)” anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.

d) Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – devolução da garantia;

21.4.2 – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL

22.1 – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.

23.2.1 – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência n.º 03/2022.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, ---- de -----de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1) CPF:
2) CPF:



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075029-66/2021	Nº SICOMV 915629/2021	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11.22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Cambó	MUNICÍPIO / UF Município de Dores do Turvo/MG	BDI 1 19,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Cambó										
1.			PAVIMENTAÇÃO - RUA CAP. CAMBÓ						412.265,20	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.732,81	
1.1.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA	M2	4,50	506,67	BDI 1	607,79	2.732,81	RA
1.2.			SISTEMA DE DRENAGEM						48.293,96	
1.2.1.	SINAPI	90106	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E AJUSTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	92,48	7,58	BDI 1	9,09	840,64	RA
1.2.2.	SINAPI	101816	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	78,40	5,72	BDI 1	6,96	537,82	RA
1.2.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	98,00	146,76	BDI 1	175,91	17.239,18	RA
1.2.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_07/2019	M2	3,90	198,68	BDI 1	191,38	750,25	RA
1.2.5.	SINAPI	83382	REATERIO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	62,69	31,04	BDI 1	37,20	2.332,07	RA
1.2.6.	SINAPI	97953	CAXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	5,00	1.335,46	BDI 1	1.600,68	9.604,08	RA
1.2.7.	Composição	08	POCO DE VISITA PARA REDE DE 400MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXDOMXALT), INCLUSIVE CHAMINÉ EM ANEL DE CONCRETO ARMADO (D=80cm/H=50cm) E TAMPAO FF (D=800MM)	UNID.	5,00	2.709,38	BDI 1	3.247,48	16.237,30	RA
1.2.8.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	29,79	8,85	BDI 1	10,37	308,90	RA
1.2.9.	SINAPI	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTIEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	59,58	5,37	BDI 1	6,44	383,70	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO ASPALTICA						52.767,68	
1.3.1.	Composição	02	REMOÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM RETROSCAVADEIRA	M2	429,50	3,71	BDI 1	4,45	1.911,28	RA
1.3.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	85,90	2,70	BDI 1	3,24	278,32	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075920 68/2021	Nº SICOMV 015520/2021	PROPOLENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorcas do Turvo		
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-20 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dorcas do Turvo/MG		
			BDI 1 18,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo										432.265,20
1.3.3	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019	M2	429,50	1,08	BDI 1	1,29	554,06	AA
1.3.4	SINAPI	96366	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OJ SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	39,35	188,35	BDI 1	225,76	8.803,56	RA
1.3.5	SINAPI	85426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.495,30	1,93	BDI 1	2,31	3.454,14	RA
1.3.6	SINAPI	100076	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 MP / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	39,35	6,58	BDI 1	7,90	310,27	RA
1.3.7	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	5,90	1,83	BDI 1	2,19	12,92	RA
1.3.8	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	36,99	0,73	BDI 1	0,87	32,18	RA
1.3.9	SETOP MG	RO-51229	Impressão (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	m2	393,50	4,10	BDI 1	4,91	1.932,03	AA
1.3.10	SINAPI	95965	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M2	15,74	1.694,49	BDI 1	2.031,02	31.968,25	RA
1.3.11	SINAPI	100968	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 MP (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	15,74	10,52	BDI 1	12,61	198,48	RA
1.3.12	SINAPI	85426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.384,56	1,93	BDI 1	2,31	3.221,43	RA
1.4	RECAP. ASFÁLTICO									196.474,38
1.4.1	SETOP-MG	RO-51229	pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	m2	2.828,44	2,18	BDI 1	2,61	7.382,23	RA
1.4.2	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	42,43	1,83	BDI 1	2,19	92,92	RA
1.4.3	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	265,57	0,73	BDI 1	0,87	231,31	RA



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1075929.68/2021	Nº SICOMV 915539/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11.22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dorés do Turvo/MG	BDI 1 19,56%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo										412.952,26
1.4.4.	SINAPI	95905	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROULAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,85	1.894,49	BDI 1	2.031,02	172.332,05	RA
1.4.5.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	84,85	10,52	BDI 1	12,61	1.069,96	RA
1.4.6.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.517,71	1,93	BDI 1	2,31	17.365,91	RA
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										96.506,17
1.5.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	235,12	70,10	BDI 1	84,02	19.754,79	RA
1.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9,83	809,52	BDI 1	970,29	9.537,95	RA
1.5.3.	Composição	03	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE GARAGEM COM CONCRETO 25 MPA E MEIO FIO PREMOLDADO	UNID.	10,00	460,88	BDI 1	552,41	5.524,10	CP
1.5.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	M	120,00	46,51	BDI 1	55,75	6.690,00	RA
1.5.5.	Composição	04	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.	M	789,80	23,24	BDI 1	27,86	21.968,25	RA
1.5.6.	Composição	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA FOFO SIMPLES PARA BOCA DE LOBO, E CONCRETO 25 MPA	UNID.	6,00	505,89	BDI 1	606,12	3.636,72	RA
1.5.7.	Composição	07	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPA, ARMADO TELA Q-198, VIGAS DE TRAVAMENTO E POLIMENTO	m	23,82	994,41	BDI 1	1.179,81	28.105,46	RA
1.5.8.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	54,00	19,48	BDI 1	23,35	1.260,90	RA
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINAIS										19.599,20
1.6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_05/2021	M	1.313,63	5,20	BDI 1	6,23	8.183,91	RA
1.6.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	30,30	24,38	BDI 1	29,22	885,37	RA

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1575929-68/2021	Nº SICOV 910328/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI TRILHO HORIZONTE	DATA BASE 11/22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dorés do Turvo/MG	BDI 1 19,86%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo										
1.6.3.	Composição	05	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	2,00	397,50	BDI 1	476,44	952,88	RA
1.6.4.	Composição	06	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	6,00	491,69	BDI 1	589,34	3.536,04	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.Município de Dorés do Turvo/MG
Local
quinta-feira, 11 de maio de 2023
DataResponsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D
ART/RRT: MG20220926580

Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICONY 915528/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Doros do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Doros do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Doros do Turvo/MG	BDI 1 19,86%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo									
1.			PAVIMENTAÇÃO - RUA CAP. CAMILO						412.265,20
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.732,81
1.1.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA	M2	4,50	506,67	BDI 1	607,29	2.732,81
1.2.			SISTEMA DE DRENAGEM						48.233,96
1.2.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	92,48	7,58	BDI 1	9,09	840,64
1.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	78,40	5,72	BDI 1	6,86	537,82
1.2.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	98,00	146,76	BDI 1	175,91	17.239,18
1.2.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM". AF_07/2019	M3	3,92	159,68	BDI 1	181,39	750,25
1.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	62,69	31,04	BDI 1	37,20	2.332,07
1.2.6.	SINAPI	97953	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.335,46	BDI 1	1.600,68	9.604,08
1.2.7.	Composição	09	POCO DE VISITA PARA REDE DE 400MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINE EM ANEIS DE CONCRETO ARMADO (D=600mmH=50cm) E TAMPÃO FF (D=600MM)	UNID.	5,00	2.709,38	BDI 1	3.247,46	16.237,30
1.2.8.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	29,79	8,65	BDI 1	10,37	308,92
1.2.9.	SINAPI	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	59,58	5,37	BDI 1	6,44	383,70
1.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						52.757,68
1.3.1.	Composição	02	REMOÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM RETROSCAVADEIRA	M2	429,50	3,71	BDI 1	4,45	1.911,28
1.3.2.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	85,90	2,70	BDI 1	3,24	278,32



Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICOVY 915528/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Doros do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Doros do Turvo
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap. Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Doros do Turvo/MG
		BDI 1 19,86%	BDI 2 0,00%
		BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap. Camilo									
1.3.3.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	429,50	1,08	BDI 1	1,29	554,06
1.3.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	39,35	188,35	BDI 1	225,76	8.883,66
1.3.5.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.495,30	1,93	BDI 1	2,31	3.454,14
1.3.6.	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	39,35	6,59	BDI 1	7,90	310,87
1.3.7.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5,90	1,83	BDI 1	2,19	12,92
1.3.8.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	36,99	0,73	BDI 1	0,87	32,18
1.3.9.	SETOP-MG	RO-51228	Imprimação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	m2	393,50	4,10	BDI 1	4,91	1.932,09
1.3.10.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,74	1.694,49	BDI 1	2.031,02	31.968,25
1.3.11.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,74	10,52	BDI 1	12,61	198,48
1.3.12.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	1.394,56	1,93	BDI 1	2,31	3.221,43
1.4.			RECAP. ASFÁLTICO						198.474,38
1.4.1.	SETOP-MG	RO-51229	Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	m2	2.828,44	2,18	BDI 1	2,61	7.382,23
1.4.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	42,43	1,83	BDI 1	2,19	92,92
1.4.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	265,87	0,73	BDI 1	0,87	231,31



Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICOMV 915528/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Doros do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Doros do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Doros do Turvo/MG	BDI 1 19,86%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
1.4.4.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,85	1.694,49	BDI 1	2.031,02	172.332,05
1.4.5.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	84,85	10,52	BDI 1	12,61	1.069,96
1.4.6.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.517,71	1,93	BDI 1	2,31	17.365,91
1.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						96.509,17
1.5.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	235,12	70,10	BDI 1	84,02	19.754,78
1.5.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	9,83	809,52	BDI 1	970,29	9.537,95
1.5.3.	Composição	03	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE GARAGEM COM CONCRETO 25 MPA E MEIO-FIO PREMOLDADO	UNID.	10,00	460,88	BDI 1	552,41	5.524,10
1.5.4.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	120,00	46,51	BDI 1	55,75	6.690,00
1.5.5.	Composição	04	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.	M	789,60	23,24	BDI 1	27,86	21.988,26
1.5.6.	Composição	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA FOFO SIMPLES PARA BOCA DE LOBO, E CONCRETO 25 MPA	UNID.	6,00	505,69	BDI 1	606,12	3.636,72
1.5.7.	Composição	07	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPA, ARMADO TELA Q-196, VIGAS DE TRAVAMENTO E POLIMENTO	m	23,82	984,41	BDI 1	1.179,91	28.105,46
1.5.8.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	54,00	19,48	BDI 1	23,35	1.260,90
1.6.			SERVIÇOS DE SINATIZAÇÃO VIÁRIA E FINAIS						13.550,20
1.6.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.313,63	5,20	BDI 1	5,20	8.183,91
1.6.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	30,30	24,38	BDI 1	29,22	885,37



Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICOVY 915528/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE (11-22 (N.DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo	MUNICÍPIO / UF Município de Dores do Turvo/MG
			BDI 1 19,86%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo									
1.6.3.	Composição	05	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	2,00	397,50	BDI 1	476,44	952,88
1.6.4.	Composição	06	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16x 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	6,00	491,69	BDI 1	589,34	3.536,04
									412.265,20
									RA
									RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Dores do Turvo/MG
Local
quinta-feira, 11 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D
ART/RTT: MG20220926580





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

A obra que trata o presente memorial descritivo é referente à execução da obra de recapeamento da Rua Capitão Camilo, pertencente ao Município de Dolores do Turvo – MG.

Disposições Gerais

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, todas as legislações trabalhistas vigentes, bem como as de segurança do trabalho, em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo, projetos e detalhes, deverão ser consultados os fiscais da obra e ou responsáveis técnicos, sendo que nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização.

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A empresa fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços. todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, ter garantia de fabricação e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Após o capeamento asfáltico estar pronto, deverá ser realizado um laudo técnico que comprove a espessura especificada em projeto, a densidade do CBUQ e o teor de CAP presente na camada asfáltica.

A empresa deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

A equipe técnica da empresa, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Laudo de Controle Tecnológico

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, seja de pavimentação nova ou de recuperação de pavimentos, devendo a empresa executora dos serviços de pavimentação (CONTRATADA), às suas expensas, apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente à CONTRATANTE por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico.





1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. PLACA DE OBRA

Devem ser instaladas antes do início das obras e permanecer até a entrega final da mesma. As placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas e proporções que regem o órgão concedente do recurso.

Todas as obras deverão possuir placas indicativas em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações que regem o órgão concedente do recurso e deverão ser confeccionados em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, com a pintura a óleo ou esmalte.

As placas devem ser afixadas pelo agente promotor/ mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização das e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

O modelo adotado segue de acordo com os padrões da Instrução Normativa da Caixa.



2. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL:

2.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA:

As escavações deverão ser feitas mecanicamente, abertas sempre de jusante para montante, com acompanhamento topográfico e seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais estipulados em projeto. A profundidade e largura médias das escavações deverão seguir as especificações da memória de cálculo.

Observações:

- Para a construção das redes, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã.
- A escavação será feita pelo processo mecânico que assegure além da regularidade do fundo da vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.
- Deverá ser considerado todo e qualquer serviço necessário para retirada ou desvio de águas do local da construção, seja por esgotamento mediante bombas, calhas, tubulações, etc., bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 m do eixo da canalização.
- O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala a não ser aquele que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONÉGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



- Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, sem distância determinada, de maneira que ao final da obra o local se apresente limpo.

2.2. PREPARO DE FUNDO DE VALA

Após a abertura das valas, deverá ser executada a regularização e compactação manual da superfície com soquete de maneira que o terreno assim compactado não sofra recalques, quando se processar o reaterro sobre o tubo assentado.

2.3. ASSENTAMENTO TUBO 400 MM

A tubulação utilizada no projeto é constituída de tubos de 400 mm em concreto simples, para águas pluviais, de acordo com a norma NBR 8890 da ABNT e padronizações. Os diâmetros e locais de instalação estão especificados em projeto. Os Tubos são tipo ponta e bolsa e deverão obedecer a exigência EB - 227 e NP - 228 da ABNT. Após sua instalação sobre o lastro de brita, serão rejuntadas interna e externamente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

2.4. LASTRO DE BRITA

Após a regularização manual do fundo das valas, será adicionada uma camada de 5 cm de brita em toda a extensão dos coletores principais e dos ramais, antes do assentamento dos tubos, a qual tem por finalidade consolidar melhor o fundo das valas, quando estiverem úmidas

2.5. REATERRO

O Reaterro das valas será executado manualmente e mecanicamente, devendo ser compactado com equipamento "sapo" em camadas não superiores a 20 cm. O reaterro da vala será executado em camadas de 20 cm, com compactação mecânica de valas, o controle de compactação será visual com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador (compactador tipo sapo),

2.6. CAIXA BOCA DE LOBO

As caixas coletoras, tipo boca-de-lobo, serão executadas sobre laje de concreto Fck 10 MPA, com espessura de 10 cm. As paredes serão executadas em blocos de concreto. As Grelhas de fechamento das caixas coletoras serão de concreto armado nas dimensões de 30x90cm

2.7. POÇO DE VISITA

Os poços de visita serão executados sobre base de concreto Fck 10 MPA espessura de 10 cm, as paredes serão de concreto espessura de 15 cm, conforme detalhe em projeto. Os tampões dos poços de visita serão de ferro fundido O tampão será de ferro fundido, assente sobre a laje intermediária. "Serão colocados degraus tipo escada de marinho em ferro de 1/2".

2.8. CARGA MANOBRA DE MATERIAL

Será realizado o a carga e mecânica e descarga livre do material transportado, em locais sem interferência com o trânsito local.

2.9. TRANSPORTE COM CAMINHÃO

Para o transporte do Pavimento Removido serão utilizados caminhões basculantes. O transporte do material gerado, será para fora indicado em projeto.





3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

3.1. REMOÇÃO DO PAVIMENTO:

A área do pavimento a ser removido deverá ser demarcada e isolada para evitar danos aos pedestres e operários. As peças serão retiradas com o uso de maquinário adequada. Os blocos removidos serão carregados cuidadosamente, para evitar a danificação das peças.

3.2. TRANSPORTE DO PAVIMENTO REMOVIDO:

Para o transporte do Pavimento Removido serão utilizados caminhões basculantes. O transporte do material gerado, será para bota-fora indicado em projeto.

3.3. REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO:

Está previsto a regularização do subleito objetivando conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes no projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

3.4. EXECUÇÃO DA BASE:

Compreende as operações de espalhamento, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura constante do projeto. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, elas deverão ser subdivididas em camadas parciais, sempre com espessura máxima de 20 cm e mínima de 10 cm, após a compactação. O grau de compactação deverá ser conforme determinação do projeto.

3.5. TRANSPORTE DA BASE:

Para fornecimento de agregados graúdos para confecção das camadas de base do pavimento, foi estudada 1 jazidas próximas ao projeto, localizada no município de Ubá. Para o transporte dos agregados serão utilizados caminhões basculantes.

3.6. CARGA E MANOBRA:

Será realizado o a carga e mecânica e descarga livre do material transportado, em locais sem interferência com o trânsito local.

3.7. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

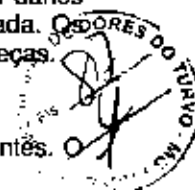
O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto até 30 km.

3.8. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto no que exceder os 30 km.

3.9. IMPRIMAÇÃO:

Será executado a imprimação de material asfáltico tipo CM-30. O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme de material. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.





3.10. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Devem ser fornecidos cimentos asfálticos de petróleo CAP 50 / 70. A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade, situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser efetuadas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

O concreto betuminoso deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes e quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou material similar, para proteger a mistura com total segurança. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente através de máquinas acabadoras e quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as mesmas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo recomendável, aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pela seguinte, de, pelo menos, a metade da largura anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém compactado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização prévia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.11. CARGA E DESCARGA:

Deverá ser analisado a uniformidade da descarga do material conforme especificado em projeto. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição, conforme equipamento empregado.

3.12. TRANSPORTE DO PAVIMENTO

Para o transporte do CBUQ serão utilizados caminhões basculantes devendo estes estarem obrigatoriamente tonados para que não se tenha perda de temperatura, independentemente da distância em que o material será transportado. Os motoristas deverão se atentar para que os caminhos que apresentem irregularidades significativas sejam evitados, para que não ocorra problemas de segregação da mistura.

4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO:

4.1. PINTURA DE LIGAÇÃO:

Será executado a pintura de material asfáltico tipo RR-1C. O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme de material. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água - emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

4.2. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGÓ AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto até 30 km.

4.3. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto no que exceder os 30 km.

4.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Devem ser fornecidos cimentos asfálticos de petróleo CAP 50 / 70. A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade, situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser efetuadas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

O concreto betuminoso deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes e quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou material similar, para proteger a mistura com total segurança. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente através de máquinas acabadoras e quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as mesmas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo recomendável, aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pela seguinte, de, pelo menos, a metade da largura anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém compactado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização prévia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. CARGA E DESCARGA:

Deverá ser analisado a uniformidade da descarga do material conforme especificado em projeto. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição, conforme equipamento empregado.

4.6. TRANSPORTE DO PAVIMENTO

Para o transporte do CBUQ serão utilizados caminhões basculantes devendo estes estarem obrigatoriamente lonados para que não se tenha perda de temperatura, independentemente da distância em que o material será transportado. Os motoristas deverão se atentar para que os caminhos que apresentem irregularidades significativas sejam evitados, para que não ocorra problemas de segregação da mistura.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEJO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

5.1. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO:

As peças pré-moldadas de concreto deverão ter as dimensões e formas estabelecidas nos projetos, devendo apresentar bom acabamento. O meio-fio deverá ser escorado por solo coesivo apiloado, uma largura mínima de 20,0 cm. A sua execução deverá seguir o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

5.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO:

Será implantado calçada de concreto em trecho onde não existem, com concreto moldado in loco, com acabamento convencional e não armado, nos locais indicados em projeto para fins de viabilizar a utilização das faixas elevadas de pedestres.

Está previsto também o complemento de passeio com concreto moldado in loco, onde será instalado o meio-fio para alargamento do passeio.

5.3. EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM

Deverá ser promovida a demolição das atuais rampas de garagem existentes que estão irregulares (sobre a faixa de rolamento) e que há a necessidade de remoção. Os pontos de demolição estão indicados em projeto por hachura na cor vermelha. Será executado novas rampas com inclinação conforme projeto e meio-fio rebaixado.

5.4. EXECUÇÃO DE SARJETA

A sarjeta deverá ser executada em concreto simples aparente, deverá apresentar largura e espessura inclinação conforme projeto A sarjeta será executada ao longo do meio fio, sendo que ela deverá receber o fluxo de água proveniente da pista de rolamento e das residências. Deverão ser observadas a altura da guia do meio-fio em relação à inclinação da pista de rolamento, para que não haja diferença de nível proveniente da má execução dos elementos.

A ligação da sarjeta com o pavimento e o meio-fio deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações.

5.5. COMPLEMENTO DE SARJETA

A sarjeta deverá ser executada em concreto simples aparente, deverá apresentar largura e espessura inclinação conforme projeto A sarjeta será executada ao longo do meio fio, sendo que ela deverá receber o fluxo de água proveniente da pista de rolamento e das residências. Deverão ser observadas a altura da guia do meio-fio em relação à inclinação da pista de rolamento, para que não haja diferença de nível proveniente da má execução dos elementos.

A ligação da sarjeta com o pavimento e o meio-fio deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações.

5.6. ALTEAMENTO DE BOCA DE LOBO

Deverá ser realizado o alteamento das bocas de lobo, com reassentamento das grelhas, sendo alteado com concreto 25 Mpa, ao nível da pavimentação nova executada..

5.7. FAIXA ELEVADA

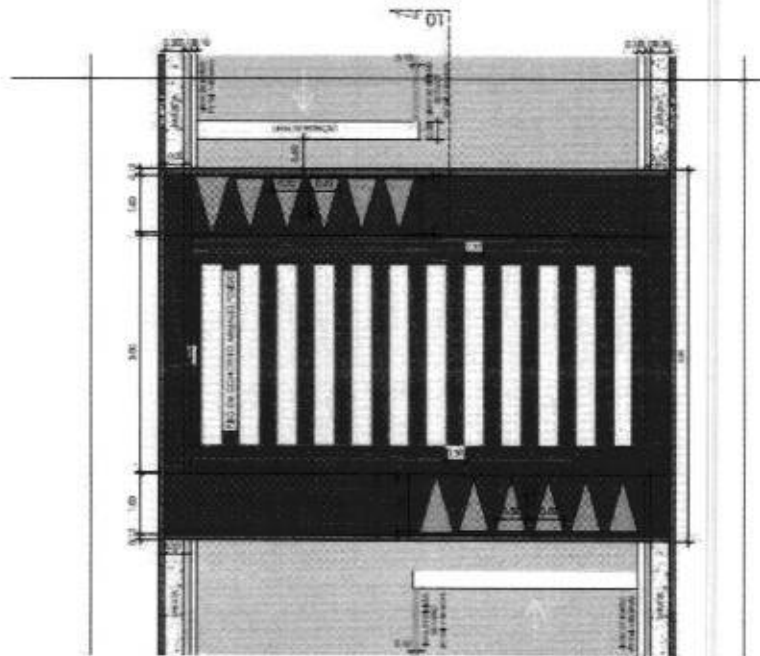
Com objetivo de controle de velocidade da via e melhorar a acessibilidade disponibilizando a possibilidade de contorno dos postes pela faixa de pedestre, nos pontos indicados em projeto será executada faixa de travessia elevada, suas dimensões estão determinadas conforme especificado no projeto em anexo.

As faixas elevadas a serem construídas com piso concreto 25 Mpa e travamento do mesmo com viga de concreto armada (viga rebaixada). Após a concretagem do piso em concreto, deverá ser providenciado o polimento do concreto para receber pintura das faixas.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



5.8. DEMOLIÇÃO LOMBADA

Deverá ser promovido a demolição de lombadas nos locais especificados em projeto. A demolição se dará com martelete, compreendendo apenas os locais das lombadas para não afetar as demais áreas do pavimento.

6. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

O Projeto de Sinalização Horizontal consistiu na determinação dos seguintes dispositivos (pinturas a serem feitas no pavimento):

6.1. PINTURA VIÁRIA:

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos, e serão do tipo Linha Simples Contínua (LFO-1), na cor amarela e largura de 10cm, aplicada no eixo da pista de rolamento.

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Será na cor branca com largura de 10cm. Será locada nos limites laterais da pista de rolamento a 10cm da sarjeta.

6.2. PINTURA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade, além de indicam travessia de pedestres e posições de parada. As marcas transversais a serem utilizadas são:

A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo. Serão na cor branca e com largura mínima de 30cm. Serão aplicadas junto a faixa de travessia de pedestre.

Quando existir faixa para travessia de pedestres, a LRE deve ser locada a uma distância mínima de 1,60 m do início desta. Deve abranger a extensão da largura da pista destinada ao sentido de tráfego ao qual está dirigida a sinalização

Será realizado a sinalização de lombadas conforme locais demarcados em projeto na cor amarela e largura de 30 cm aplicado na diagonal da lombada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONÉGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



6.3. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

Para a confecção de todas as placas deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, sempre observando as determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização do DNER. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais:

Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

- a) Azul: o fundo será sempre na cor azul.
- b) Branco: as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.



6.4. PLACA QUADRADA

O Projeto de Sinalização Vertical consiste no posicionamento das placas de regulamentação, de advertência e de indicação ao longo da rodovia.

As placas de regulamentação e advertência, deverão ser instaladas em colunas de aço galvanizado de diâmetro de 2" e espessura de 2,25 mm, e comprimento de 3,60 m, sem emendas. Estas placas de regulamentação, advertência e indicativas, deverão ser revestidas com película tipo III (Alta intensidade prismática).

Dores do Turvo, 22 de fevereiro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA,07811261693

Assinado eletronicamente por: LEANDRO SANTANA DE SOUZA,07811261693
Data: 2023.02.22 11:03:42 AM

Eng Civil Leandro Santana de Souza

CREA-MG 183648/D

VALDIR
RIBEIRO DE
BARROS

Digitally signed by
VALDIR RIBEIRO DE
BARROS
Date: 2023.03.02
13:38:33 -03'00'

4

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:



Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.732,81
3	SISTEMA DE DRENAGEM	48.233,96
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	52.757,68
5	RECAP. ASFALTICO	198.474,38
6	INSTALACAO DE MEIO-FIO	19.754,78
7	EXECUCAO DE PASSEIO	9.537,95
8	EXECUCAO RAMPA DE GARAGEM	5.524,10
9	SARJETA	32.324,98
10	FAIXA ELEVADA	29.366,36
11	SINALIZACAO VIARIA	13.558,20



[TIMBRE DA EMPRESA]

FLAMBUJA ORÇAMENTÁRIA DE CESTOS											
PRELIMINAR: BOMES DO TURVO/MG		GESTOR: MBI		DATA DA PLANILHA: 16/09/2021		PREÇOS DE CESTOS					
OBJETO: Fomentação de vila urbana - Rio Cap. Cassile		DATA DE EXECUÇÃO: 05/01/2021		DATA-BASE: 11-2021		Número do Item de Cota					
LOCAL: Res. Cap. Cassile - Centro Bares		REGIÃO/MÉDIA DE REFERÊNCIA: SINAJ Composição e Itens/Nov. 22 (não desonerado)		FORMA DE EXECUÇÃO:							
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	() DIRETA	(x) INDIRETA	PREÇO TOTAL		PREÇOS DE CESTOS	
						PREÇO UNITÁRIO R\$/UN	PREÇO UNITÁRIO C/M²	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO C1	PREÇO C2	PREÇO C3
PREÇOS DE CESTOS											
1.1	01	01	CONCRETO	M3	4,50			4,50			
1.2.1	9024	9146	RECALCADA DE VALA COM PROUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E ALARE/UMA COMPOSIÇÃO POR TETOPO, REBORDA, B.S.M), LARGURA DE 0,8 A 1,3 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AL 20/2001	M3	6,54			6,54	43,84		
1.2.2	91514	9149	REFORÇO EM FUNDO DE VALA COM LARGURA MÍNIMA DE 0,75 M (ALCANTARADO SÓLO MÓDULO). AL 20/2001	M3	7,40			7,40	41,60	34,80	
1.2.3	9864	91491	TETOPO DE CONCRETO SIMPLIFICADO PARA REDES COLETA DE ÁGUA PLUVIAL, DIÂMETRO DE 400 MM, ALMA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AL 20/2011	M	16,00			16,00	52	46	
1.2.4	10034	91491	ALCANTARADO COM MATERIAIS ORÇAMENTÁRIOS TIPO BRENDA N.1, TERRELA DE 1,00 M DE LARGURA, 0,20 M DE ALTURA, 0,20 M DE ESPESURA DE 10 CM. AL 20/2001	M3	3,15			3,15	2,08	1,84	
1.2.5	9382	91491	REBORDA EM CIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO RECOMENDADA. AL 20/2001	M3	42,41			42,41	33,37	29,32	
1.2.6	9190	91491	CAIXA COM DRENA SIMPLIFICADA, 30x30x10 CM, AL 20/2001	UN	4,00			4,00	4	2	
1.2.7	09	Composição	POCO DE VALA PARA BATE DE TERRA, COM COLUNA DE TRABALHO EM CONCRETO BRENDA, COM DIMENSÕES DE 1,00 M DE LARGURA, 0,20 M DE ALTURA, 0,20 M DE ESPESURA DE 10 CM, AL 20/2001	UNID.	6,30			6,30		3	2
1.2.8	9073	91491	CARCA MANTA E SECARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMBÍLIO BACULARES 1 M², CARCA COM REFORÇO EM FUNDO DE VALA DE 0,20 M DE ALTE. SECARGA 1 UNID. UNIDADE: M3. AL 20/2001	M3	29,77			29,77	15,37	14,52	
1.2.9	10040	91491	TRANSPORTE COM CAMBÍLIO BACULARES DE 1,0 M, EM VALA ÚNICA (SENDO DO CENTRO - UNIDADE: M3/M). AL 20/2001	M3/M	91,96			91,96	30,54	29,04	
PREÇOS DE SERVIÇOS											
1.3.1	00	Constituição	REMÓCIO DE BLOCOS DE CIMENTO COM RECALCADA	M3	429,50			429,50			
1.3.2	2014	91491	TRANSPORTE COM CAMBÍLIO BACULARES DE 1 M², EM VALA ÚNICA (SENDO DO CENTRO - UNIDADE: M3/M). AL 20/2001	M3/M	85,90			85,90			
1.3.3	10007	91491	RECALCADA E COMPACTAÇÃO DE TERRELO DE SOLO PRESSIONAMENTE ABRIGO. AL 20/2001	M3	429,50			429,50			
1.3.4	9095	91491	ERECÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E COLUBAS PARA PAVIMENTAÇÃO DE BEM ORÇADA SIMPLIFICADA - EXCETO CARCA E TRANSPORTE. AL 20/2001	M3	39,35			39,35			
1.3.5	9504	91491	TRANSPORTE COM CAMBÍLIO BACULARES DE 1 M², EM VALA ÚNICA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/M). AL 20/2001	M3/M	1.495,30			1.495,30			
1.3.6	10078	91491	CARCA MANTA E SECARGA DE SOLOS EM BRENDA RECALCADA E SECARGA 1 UNID. UNIDADE: M3. AL 20/2001	M3	39,35			39,35			
1.3.7	10002	91491	TRANSPORTE COM CAMBÍLIO BACULARES DE 1 M², EM VALA ÚNICA (SENDO DO CENTRO - UNIDADE: M3/M). AL 20/2001	M3/M	85,90			85,90			
1.3.8	9093	91491	TRANSPORTE COM CAMBÍLIO BACULARES DE 1 M², EM VALA ÚNICA (SENDO DO CENTRO - UNIDADE: M3/M). AL 20/2001	M3/M	34,99			34,99			



[Handwritten signature]

[TIMBRE DA EMPRESA]

PREFEITURA: BOMES DO TIRVOJIMS
OBJETO: Fomentação de via urbanas - Rua Cap. Camilo
LOCAL: Rua Cap. Camilo - Centro Bomes
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SMAR Competições e Insumos/Nov-22 (não desmemorado)
PRazo DE EXECUÇÃO: 4 meses

FLANLHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS
GESTOR: MSB
Nº OPERAÇÃO - OGSI: 1072929-46/2021
DATA DA PLANILHA: 28/08/2023
DATA-BASE: 11-2022

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	() DIRETA		(X) INDIRÉTA		PREÇO UNITÁRIO C/ INDIRÉTA	PREÇO TOTAL	1	2	3	4	
						PREÇO UNITÁRIO S/ INDIRÉTA	PREÇO UNITÁRIO C/ INDIRÉTA	PREÇO UNITÁRIO S/ INDIRÉTA	PREÇO UNITÁRIO C/ INDIRÉTA							PREÇO UNITÁRIO S/ INDIRÉTA
1A3	Compreção	Compreção	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMALASADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA VIA EM PARALELO QUADRADO DE 100M, INCLUSIVE CONCRETO DA BASE	UNHA	2,00							1,00				
1A3	Compreção	Compreção	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMALASADO EM CLAVAS DE AÇO 100x100x100M COM FIBRA REFORÇA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 80MM, INCLUSIVE CONCRETO DA BASE	UNHA	4,00							4,00				

1 2 3 4
 Número em frente de obra

Nome do engenheiro responsável técnico da empresa:
 ENG.ERIBIC CIVIL
 CREA 205003/D

Nome do engenheiro responsável legal da empresa:
 ENG.ERIBIC CIVIL
 CREA 205003/D



TIMBRE EMPRESA



Cronograma Previsto - PLE:

N° dos eventos

Titulos dos Eventos

1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.2	SISTEMA DE DRENAGEM
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
1.4	RECAP. ASFÁLTICO
1.5	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.7	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM
1.8	SARJETA
1.9	FAIXA ELEVADA
1.10	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Informe Abaixo o NUMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos												

1												
	1	1										
2												
	2	3										
4	4	4										
4	4	4										
4	4	4										
4	4	4										
4	4	4										
4	4	4										

Dores do Turvo, [dia] de [mês] de 2023

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA XXXXX/D

[nome da empresa]
[nome do Representante Legal da empresa]
REPRESENTANTE LEGAL

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	SISTEMA DE DRENAGEM
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
5	RECAP. ASFÁLTICO
6	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO
8	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM
9	SARJETA
10	FAIXA ELEVADA
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																					
1	FRENTE 1																						
2	FRENTE 2																						
3	FRENTE 3																						
1	Administração Local																						
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																						
3	SISTEMA DE DRENAGEM																						
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA																						
5	RECAP. ASFÁLTICO																						
6	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO																						
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO																						
8	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM																						
9	SARJETA																						
10	FAIXA ELEVADA																						
11	SINALIZAÇÃO VIÁRIA																						

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.





Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICONV 915528/2021	PROPOSTANTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo
---------------------------------------	---------------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO - RUA CAP. CAMILO	412.265,20	% Período:	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.792,81	% Período:	100,00%											
1.2.	SISTEMA DE DRENAGEM	48.233,96	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	52.757,68	% Período:		100,00%										
1.4.	RECAP. ASFÁLTICO	198.474,38	% Período:		45,95%	54,05%									
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	96.508,17	% Período:				100,00%								
1.6.	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINA	13.558,20	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 412.265,20															
Período:				%:	12,36%	34,32%	26,02%	26,70%							
Repasso:				48.142,88	135.963,88	101.328,29	96.749,95								
Contratante:				2.823,89	7.976,33	5.943,56	11.316,42								
Outros:				-	-	-	-								
Investimento:				50.966,77	143.960,21	107.271,85	110.066,37								
Acumulado:				%:	12,36%	47,28%	73,30%	100,00%							
Repasso:				48.142,88	184.126,76	285.455,05	384.205,00								
Contratante:				2.823,89	10.800,22	16.743,78	28.080,20								
Outros:				-	-	-	-								
Investimento:				50.966,77	194.926,98	302.198,83	412.265,20								

Município de Dorés do Turvo/MG
Local

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D
ART/RRT: MG20220926580

quinta-feira, 11 de maio de 2023
Data




COMPOSIÇÃO	ONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
		01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA	M2		590,12	506,67
SINAPI-I		4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	11,28	11,28
SINAPI-I		4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3	8,56	8,56
SINAPI-I		4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00
SINAPI-I		5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CARECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	24,41	24,41
SINAPI		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,83	25,62
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,90	18,74
SINAPI		94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	385,32	393,67
		02	REMOÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS COM RETROSCAVADEIRA	M2		3,34	8,71
SINAPI		102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROSCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,08	35,87	37,82
SINAPI		100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,08	8,58	8,72
		03	DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE GARAGEM COM CONCRETO 25 MPA E MEIO-FIO PREMOLDADO	UNID.		443,45	490,88
SINAPI		92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	1,334	50,44	50,55
SINAPI		94971	CONCRETO FCX = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,21	488,28	495,35
SINAPI-I		41679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	3	45,51	45,51
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	16,90	18,74
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	23,17	25,98
		04	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 5 CM ALTURA.	M		22,18	23,24
SINAPI-I		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	100,00	100,00
SINAPI-I		4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1	2,99	2,99
SINAPI-I		6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0415	42,75	42,75
SINAPI-I		34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0185	570,00	570,00
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	23,17	25,98
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,227	16,90	18,74
		COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.		4.123,23	4.756,34
SINAPI		93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1272	15.942,74	18.443,95
SINAPI		93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,29	7.225,27	8.311,31
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
		05	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.		395,48	397,50
SINAPI-I		13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	132,00	132,00
SINAPI-I		21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	79,05	79,05
SINAPI		94964	CONCRETO FCX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	471,73	480,77
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	16,90	18,74
						0,00	0,00
		06	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.		489,76	491,69
SINAPI-I		34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	924,00	924,00
SINAPI-I		21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	79,05	79,05
SINAPI		94964	CONCRETO FCX = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	471,73	480,77
SINAPI		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,90	18,74
						0,00	0,00
		07	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPA, ARMADO TELA Q-196, VIGAS DE TRAVAMENTO E POLIMENTO	m		976,89	984,41
SINAPI		97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5	18,58	19,48
SINAPI		100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,5	8,58	8,72



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	0,5	2,24	2,33
SINAPI-H	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,47	615,37	615,37
SINAPI-H	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	0,96	79,96	79,96
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTENCIA. AF_09/2021	M2	5	32,40	32,65
SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	15,55	18,20	18,28
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,489	14,89	15,40
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,16	14,01	14,22
SINAPI-H					0,00	0,00
					0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA FOFO SIMPLES PARA BOCA DE LOBO, E CONCRETO 25 MPA	UNID.		495,35	505,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,90	18,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	23,17	25,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCX = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,27	471,73	480,77
SINAPI-H	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	1	299,44	299,44

COMPOSIÇÃO	09	POÇO DE VISITA PARA REDE DE 400MM, COM CÂMARA DE TRABALHO EM CONCRETO ESTRUTURAL COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X30CM (LARGXCOMPXALT), INCLUSOS CHAMINÉ EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO (D=60cm/H=50cm) E TAMPÃO FF (D=600MM)	UNID.		2.624,94	2.709,38
SETOP-MG	ED-48630	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 500, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	1	1.509,17	1.993,61
SINAPI-H	12532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POÇOS DE INSPEÇÃO, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1	127,91	127,91
SINAPI-H	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOITO (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1	587,86	587,86
					0,00	0,00



23/03/2023
Data

Valdir Ribeiro
DE BARROS
Vigilante responsável
pelo trabalho de
BASTIÃO
DINIZ 2023/03/23 12:51:22
-0107

LEANDRO SANTANA DE SOUZA 07811261693
Assinado de forma digital por
LEANDRO SANTANA DE SOUZA 07811261693
Data: 2023.03.23 12:51:22 -0107
Responsável Técnico: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA-MG 183648/D

Nº OPERAÇÃO 1075929-68/2021	Nº SICONV 915528/2021	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
---------------------------------------	---------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo / Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,86%



Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Dores do Turvo/MG
Local

quarta-feira, 1 de março de 2023
Data

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Dados: 2023.03.01 21:10:20 -03'00'

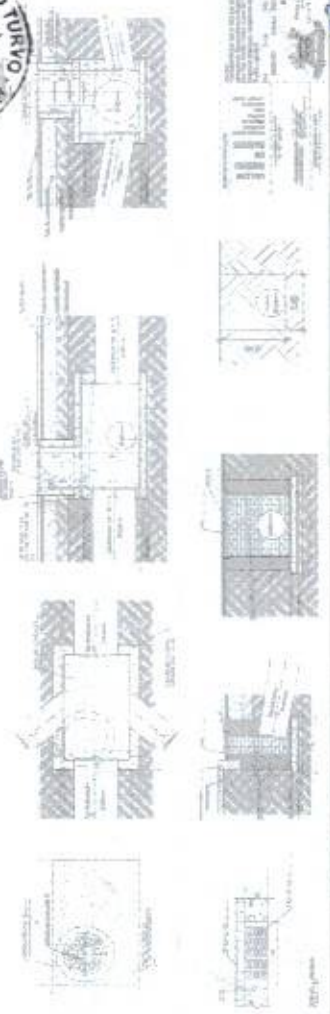
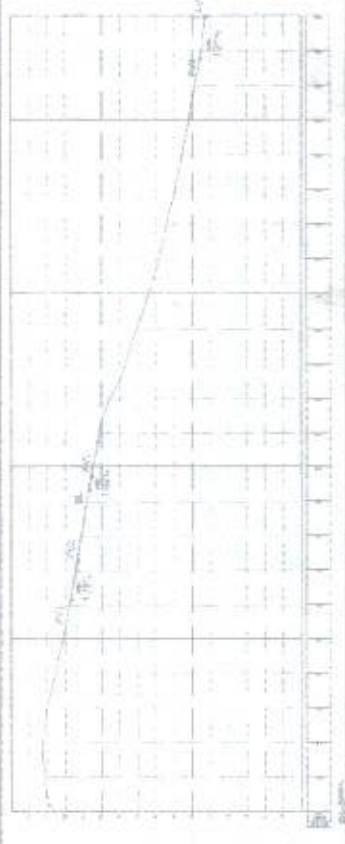
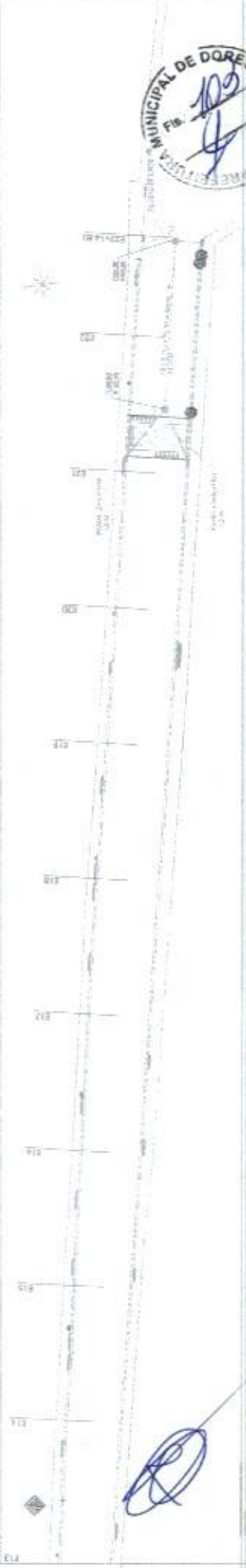
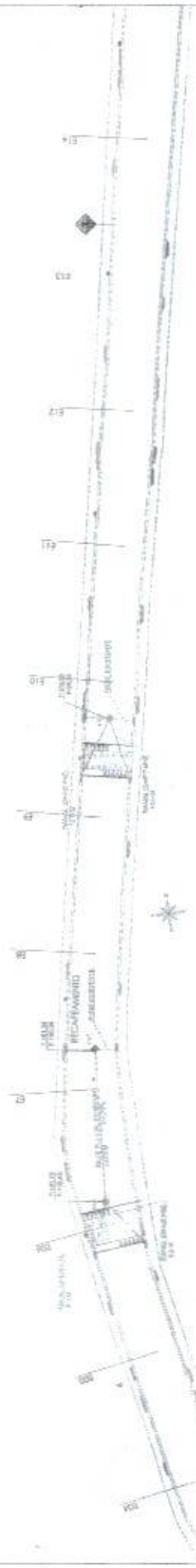
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Digitally signed by VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Date: 2023.03.02 13:37:23 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D
ART/RRT: MG20220926580

LEGENDA

[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...

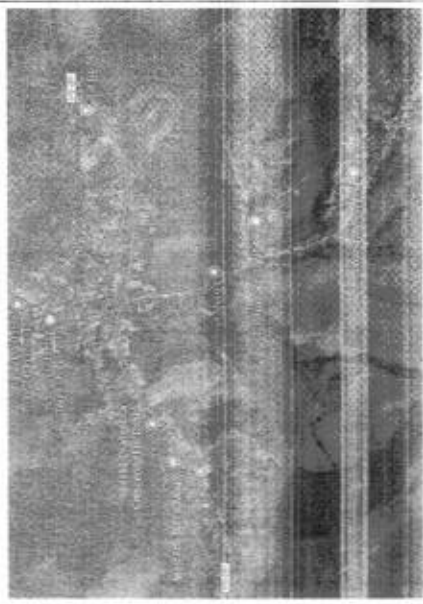
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	...	m²
02	...	m³
03
04
05
06
07
08
09
10



Handwritten mark resembling the number '4'.

Handwritten signature or initials in blue ink.

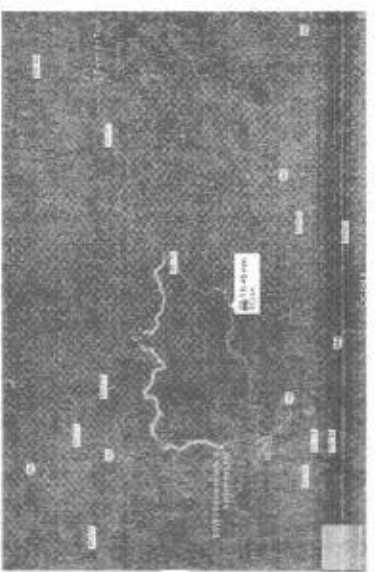
Proj. Cód. Cap. 4377153/70
 Data: 11/05/2010 - 14:55:00
 Hora: 11/05/2010 - 14:55:00



11.00

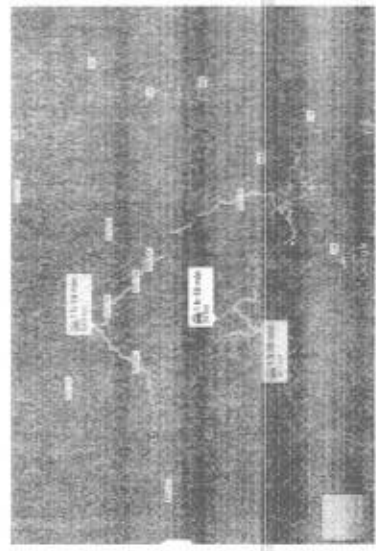


11.00

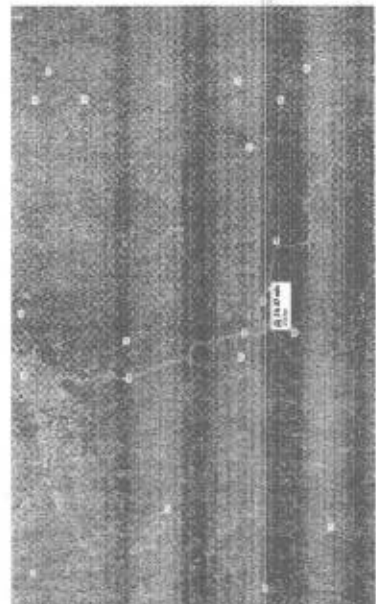


11.00

[Handwritten signature]



11.00



11.00



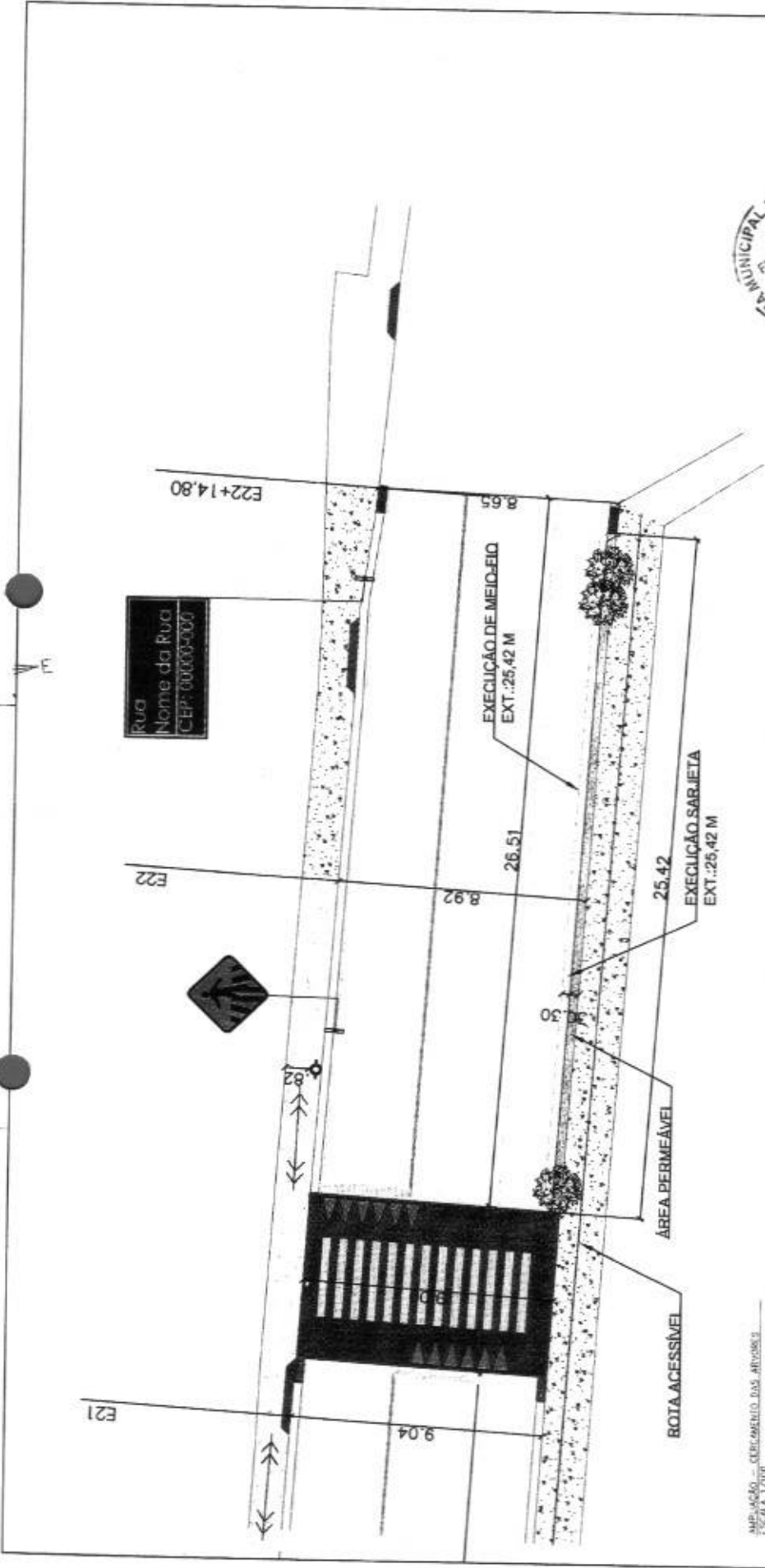
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Rua: ... Nº: ...
 CEP: ...

VALDIR DE BARROS
 RIBEIRO
 BARRIOS

01/04
 MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEONARDO SANTIAGO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten mark]



AMPLIAÇÃO - CERCAMENTO DAS ÁRVORES
ESCALA 1/100

ASSINATURA E APROVAÇÕES

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
DE
BARROS
Digital signed
Dr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS
2023.03.02 13:41:23 -03'00'
LEANDRO SANTANA, Assessor de Terra Digital
DE
SOUZA/0781176169 (RG: 30040071236193)
3 215154-0397
LEANDRO SANTANA DE SOUZA
PROFESSOR CIVIL CREA-MG 308480

Projecção:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
Ministério do Desenvolvimento Regional | CONTRATO: 1075929-48/2021
Rua Cap. Camillo, Centro - Dóres do Turvo
Detalhe de execução ampliação do cercamento das árvores.

Data: 22/02/2023
Escala: Indicada
Módulo: M320201020900
Formato: A-3
Folha: 04/04
MUNICÍPIO DE DÓRES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONSELHO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, 1º 30
DÓRES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32)3376-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.245/0001-42

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº 095/2023, tipo menor preço global, regime de execução: empreitada global na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 24 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do Consulente Agente de Contratação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n°. 095/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2023, Tipo Menor Preço Global, regime de execução: empreitada global e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA n° operação 1075929-68/2021, siconv n° 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 14.133, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o agente de contratação e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 25 de maio de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 20 (vinte) de junho de 2023, na Rua São Cristovão, nº 55, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica pela plataforma eletrônica AMM LICITA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dolores do Turvo, 25 de maio de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 095/2023, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 25 de maio de 2023.


Higor Moreira Heleno
Membro





relatório anual de suas atividades realizadas e desenvolvidas, bem como publicar o balanço financeiro anual.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Art. 4º. O Estatuto da entidade é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 25 de maio de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0012.0006.0001141

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 095/2023. Concorrência Eletrônica nº 001/2023. Licitação dia 20/06/2023, as 09:00 horas. Tipo menor preço global. Regime de execução: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. O edital está disponível dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 815 de 25/05/2023

25/05/2023

licitações (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua São Cristovão, nº 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 25/05/2023.
Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratações.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0001.0001142



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.25.05.2023.1.0000812**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento





72, valor:R\$10.500,00; WEB TECNOLOGIA LTDA, 47.400,801/0001-08, valor: R\$4.380,00; D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, 44.738.705/0001-14, valor: R\$2.268,00; BRUNO DO CARMO FERREIRA, 34.240.500/0001-12, valor:R\$4.440,00; Total Geral R\$ 144.265,5.

Informações na sede da Prefeitura, pelo tel.: (34) 3835-1222 ou pelo site www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 25 de maio de 2023.
AGNALDO FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG, UASG 984435 torna pública o edital para aquisição de patrulha mecanizada. Pregão 016/2023 eletrônico. Data da sessão pública: 13 de junho de 2023. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília) Local: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00 às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio - MG, 25 de maio de 2023
FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Processo Licitatório nº 6/2023 - Tomada de Preços nº. 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação da área de espera da recepção da Upa Padre Roberto Cordeiro Martins em Divinópolis/MG.
Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: DNS Engenharia Ltda.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

Processo Licitatório nº. 097/2023 - Tomada de Preços nº. 010/2023.
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de impermeabilização de lajes e reforma nos condutores de água pluvial no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 930 - Centro, Divinópolis/MG.

A Construtora CNF Eireli apresentou proposta de R\$141.337,30 sendo a sessão suspensa para análise da seara técnica.

A ata em seu inteiro teor está disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

Processo Licitatório nº. 87/2023
Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e pavimentação polidétrica de via no bairro Floramar no município de Divinópolis/MG.

Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada a vencedora do certame a empresa JM Serviços e Pavimentações Eireli ME.

A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023**

Processo Licitatório nº. 96/2023
Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria polidétrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG.

Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, ficam habilitadas as seguintes empresas: Construtora DLG Ltda, Proenget Engenharia Ltda, Construtora Melo Rodrigues Ltda e Gonçalves Xavier Engenharia Ltda.

A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023**

Processo Licitatório Nº 095/2023.
Licitação dia 20/06/2023, às 09:00 horas.
Tipo menor preço global. Regime de execução: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 3075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O edital está disponível dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br), na plataforma de licitações (www.ammlcita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua São Cristóvão, nº 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 25 de maio de 2023
MARCELO LANA GOULART
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

PROCESSO Nº 19/2023
A PREFEITURA Municipal de Doresópolis/MG, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ 18.306.647/0001-01, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023, Tipo menor preço item, para "Aquisição de 01 (um) caminhão basculante QKM a ser utilizado em serviços diversos do Município na manutenção das vias e estradas vicinais, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Convênio MAPA nº 938052, partes integrantes deste edital". Abertura de sessão do pregão eletrônico: Dia 13/06/2023 às 09:30 (nove e trinta horas).

Obedecendo integralmente as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, bem como pelas disposições das Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Instrução Normativa Nº 206, de 18 de outubro de 2019. Informações e editais, licitacaodoresopolis@gmail.com ou telefone: (37) 3355-1500 ou pelo site <https://www.doresopolis.mg.gov.br/> e <https://licitanet.com.br/>

Em 15 de maio de 2023
ELTON LUIZ MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) - Extrato de Contrato Nº 00045/2023. Contratada: Sistema Informática Comércio Importação e Exp Ltda, CNPJ: 22.204.648/0001-12. Objeto: Adesão à Ata de registro de preços compartilhada nº 02/2023, oriunda do pregão presencial nº 01/2023, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos de Informática para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - Amesp", gerida pelo consórcio AMESP, do qual o Município é participante, com o objetivo de aquisição de computadores para atender as necessidades das unidades requisitantes do Município de Espírito Santo do Dourado/MG. Valor: R\$ 110.884,77. Vigência: 24/05/2023 a 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira. Contratada: Deve Velocul Ltda. ORIFTO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, EQUIPADO COM TANQUE PIPA, A SER UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BDMG/RF Nº 348.552/22, FIRMADO ENTRE O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG E O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG. VALOR GLOBAL R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Prazo: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e operacionalização do concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Frutal.
Valor estimado da contratação: R\$ 395.623,00 fixo + valor variável de R\$ 39,50 por inscrição.
Período de protocolo: 29/05/2023 a 31/05/2023
Período de lance: de 01/06/2023 das 10 horas às 12 horas.
Fundamento legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14133/2021.

Frutal/MG, 25 de maio de 2023
REGINA CARMÉLIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 35/2023. "[...] ante o quanto acima exposto, decide-se pela reforma parcial da decisão do fls. 458/466 para JULGAR CLASSIFICADAS as propostas financeiras apresentadas pelas empresas DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (CNPJ n. 03.093.668/000119) e COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (CNPJ n. 30.019.425/0001-03). Ato contínuo, designa-se para 01/06/2023, às 10:00 horas, a sessão de continuidade dos trabalhos, com início da fase de lances e seguintes, data esta sujeita à alteração em caso de interposição de recursos".

Frutal/MG, 25 de maio de 2023
MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 45/2023. "[...] tomam os autos agora conclusos para pregoeiro e equipe finalizarem os trabalhos. Ante o aporte factual acima relatado e que serve de fundamento para aqui decidir, temos como finalizada a fase de habilitação e POC, restando apenas o julgamento final que abaixo segue. Neste sentido, decide-SE: 1-) COM RELAÇÃO AO LOTE 01: JULGAR VENCEDORA DO LOTE 01 a empresa EDITORA DANGUS LTDA (CNPJ n. 03.892.051/0001-63) que ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 931.035,98 (novecentos e trinta e um mil e trinta e cinco reais e noventa e o oito centavos), adjudicando-lhe o objeto licitado; 2-) COM RELAÇÃO AO LOTE 02: JULGAR VENCEDORA DO LOTE 02 a empresa EDITORA DANGUS LTDA (CNPJ n. 03.892.051/0001-63) que ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 77.999,70 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), adjudicando-lhe o objeto licitado; 3-) REMETER os autos para autoridade competente para homologação após o decurso do prazo recursal. Intimem-se as licitantes por e-mail do inteiro teor desta decisão que possam exercer o direito recursal no prazo legal. Nada mais havendo, lavrou-se".

Frutal/MG, 24 de maio de 2023
MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 45/2023. Extrato [...] tomam os autos agora conclusos para pregoeiro e equipe finalizarem os trabalhos. Ante o aporte factual acima relatado e que serve de fundamento para aqui decidir, temos como finalizada a fase de habilitação e POC, restando apenas o julgamento final que abaixo segue. Neste sentido, decide-SE: 1-)



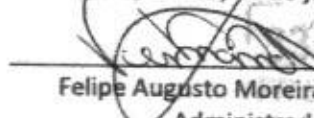
Handwritten signature or mark.

Anexo IV - PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023



01- Razão Social da Proponente: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		
02- CNPJ/MF nº: 33.614.778/0001-40		
03- Inscrição Estadual nº: 003444556.00-22		
04- Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		
05- Bairro: CENTRO	Cidade/UF: UBÁ/MG	CEP: 36.513-000
06- Fone: (32) 98434-9293 E-mail: FRENGENHARIADT@GMAIL.COM		
07- Nome para contato: FELIPE		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: R\$ 410.045,41 (quatrocentos e dez mil e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.		
11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL		
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo		
13- Conta corrente nº 65228-8	14- Nome e número do Banco: Bradesco	15- Nome e número da Agência: 1940
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2023, Processo licitatório nº 095/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.		
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.		

Dorés do Turvo, 20 de junho de 2023


 33.614.778/0001-40
 Felipe Augusto Moreira Fernandes
 Administrador
 FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda.
 Rua José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
 CEP 36513-000 - Dorés do Turvo - MG







FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 38.513-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS										FRENTES DE OBRAS			
PREFEITURA: DORES DO TURVO/MG					GESTÃO: MDR								
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo					Nº OPERAÇÃO - OGB: 1075929-68/2021								
LOCAL: Rua Cap. Camilo - Centro Doras					DATA DA PLANILHA: 20/04/2023								
REGIME DE EXECUÇÃO: Empitada Global					DATA-BASE: 11-2022					Número da Frente de Obra			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINALI Composições e Insumos/Nov-22 (não desonerado)					FORMA DE EXECUÇÃO:					1	2	3	4
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses					() DIRETA	[X] INDIRETA							
					BDI 19,86%								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03		
TOTAL									R\$ 410.005,43				
SUBTOTAL									R\$ 246.742				
1.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.1.1	01	Composições	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADEQUADA	M2	4,30	R\$ 457,30	R\$ 546,34	R\$ 2.367,42	4,5				
1.2.2			SERVIÇOS DE EXECUÇÃO					R\$ 48.218,97					
1.2.2.1	9104	SINALI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E ROMATELINA COMPOSIÇÃO POR TROCEN, RETROSCAV, 80% M3; LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	92,48	R\$ 7,38	R\$ 9,09	R\$ 840,40		48,64	43,84		
1.2.2.2	10454	SINALI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACESSO DO SOLO NATURAL). AF_06/2020	M3	38,40	R\$ 3,72	R\$ 5,84	R\$ 227,80		41,60	36,80		
1.2.2.3	73340	SINALI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JORNA 300DA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_12/2013	M	28,00	R\$ 146,74	R\$ 172,91	R\$ 4.841,18		52	46		
1.2.2.4	10524	SINALI	LATHEO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRANCA N.2 E PEDRA BRANCA N.3), APLICADO EM FIOS DE LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2019	M3	3,07	R\$ 198,68	R\$ 191,29	R\$ 593,15		2,08	1,84		
1.2.2.5	13381	SINALI	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2014	M3	62,69	R\$ 31,94	R\$ 37,20	R\$ 2.350,26		33,37	29,32		
1.2.2.6	87931	SINALI	CARGA COM CESTA SIMPLES RETANGULAR, TM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,50X1,31 M. AF_12/2008	UN	6,00	R\$ 1.355,64	R\$ 1.636,68	R\$ 9.818,08		4	2		
1.2.2.6	09	Composições	POÇO DE VIGIA PARA REDE DE JORNAL, COM CÂMARA DE REABASTECIMENTO EM CONCRETO (SERVIÇOS COM DIMENSÕES INTERNAS DE 90X90X30CM (GARFO/IMPACTO), INCLUIROS CHAMINÉ EM ANEL DE CONCRETO ARMADO (Ø=400X110X30CM) E TAMPAO IV (Ø=800MM)	IND.	1,00	R\$ 2.308,28	R\$ 2.747,44	R\$ 14.159,30		3	2		
1.2.2.6	103913	SINALI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 4 M³ - CARGA COM PA CARREGADORA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	29,79	R\$ 8,43	R\$ 10,37	R\$ 308,92		15,27	14,52		
1.2.2.7	103940	SINALI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTOER) - UNIDADE: M3XKM. AF_07/2020	M3XKM	30,30	R\$ 3,57	R\$ 4,44	R\$ 135,30		30,54	29,04		
SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									R\$ 52.757,48				
1.3.1	02	Composições	REMOCÃO DE BLOCOS SEBATAVADOS COM REFORÇOCADAMBRAS	M3	679,30	R\$ 3,71	R\$ 4,43	R\$ 2.971,28	429,5				
1.3.2	97914	SINALI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 4M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 EM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	63,90	R\$ 2,70	R\$ 3,24	R\$ 207,32	85,9				
1.3.3	105577	SINALI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SILOTE DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	429,20	R\$ 1,08	R\$ 1,29	R\$ 554,06	429,5				
1.3.4	9636	SINALI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUBBASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BREA GRADUADA SIMPLES - EXCLUIRE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,33	R\$ 388,35	R\$ 221,74	R\$ 8.383,44	39,35				
1.3.5	95404	SINALI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.493,30	R\$ 1,70	R\$ 2,31	R\$ 3.434,14	1.493,3				
1.3.6	100178	SINALI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	29,35	R\$ 6,39	R\$ 7,90	R\$ 238,87	39,35				
1.3.7	102232	SINALI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANGOR DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 2000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 20KM (UNIDADE: TON). AF_07/2020	TON	3,90	R\$ 1,80	R\$ 2,19	R\$ 8,55	5,9				
1.3.8	102321	SINALI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANGOR DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 2000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 EM (UNIDADE: TON). AF_07/2020	TON	36,99	R\$ 0,70	R\$ 0,87	R\$ 32,16	36,99				
1.3.9	80-31328	SETOP-MG	Impressão (Execução e lançamento do material betuminoso, excluído transporte do material betuminoso)	M2	303,40	R\$ 4,10	R\$ 4,91	R\$ 1.500,09	393,5				
1.3.10	83995	SINALI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BOCAMENTO - EXCLUIRE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,74	R\$ 1.094,49	R\$ 2.001,00	R\$ 31.568,25	15,74				
1.3.10	100166	SINALI	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,74	R\$ 85,02	R\$ 124,1	R\$ 1.954,49	15,74				
1.3.11	95406	SINALI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.394,34	R\$ 1,75	R\$ 2,31	R\$ 3.211,45	1.394,56				
SUBTOTAL PAVIMENTO ASFÁLTICO									R\$ 194.019,78				
1.3.1	90-51209	SETOP-MG	Impressão (Execução e lançamento do material betuminoso, excluído transporte do material betuminoso)	M2	2406,44	R\$ 2,80	R\$ 3,41	R\$ 8.200,30	1.299,8	1.528,64			

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature


Handwritten mark


FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: DORES DO TURVO/MG		GESTOR: MDR		Nº OPEBAÇÃO - OGE: 1075929-66/2021		FRETES DE OBRAS					
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas - Rua Cap Camilo		DATA DA PLANILHA: 20/04/2023		DATA-BASE: 11-2022		Número da Fonte de Obra					
LOCAL: Rua Cap. Camilo - Centro Boreas		REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global		FORMA DE EXECUÇÃO:		1	2	3	4		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI Composições e Itens/Nov-22 (não desonerado)		() DIRETA		(X) INDIRETA		FRETE 01	FRETE 02	FRETE 03			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses		BDI		19,84%							
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL			
1.3.2	10232	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 35CM (UNIDADE: T/M). AF_07/2020	T/M	42,43	R\$ 1,83	R\$ 2,19	R\$ 91,93		19,5	22,93
1.3.3	10233	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: T/KM). AF_07/2020	T/KM	265,37	R\$ 0,75	R\$ 0,89	R\$ 251,31		122,18	143,69
1.3.4	3295	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	84,85	R\$ 1,8447	R\$ 2,0310	R\$ 172,3383		36,99	45,86
1.3.5	3298	SINAPI	CARGA DE BARRA ARMADA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	84,85	R\$ 10,32	R\$ 12,41	R\$ 1.049,93		36,99	45,86
1.3.6	3345	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M³ EM VIA URBANA EM PAVIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/CM). AF_07/2020	M3/CM	7.317,71	R\$ 1,71	R\$ 2,03	R\$ 15.411,31		3454,51	4063,2
1.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 16.201,17				
1.3.1	9473	SINAPI	ACORDAMENTO DE GUA (MÉDIO-FEIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X130X300 CM (COMPLEMENTO X BASE INFERIOR E BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (UNO VÍARIO). AF_04/2014	M	205,12	R\$ 78,10	R\$ 84,02	R\$ 19.734,78		209,7	26,42
1.3.2	9491	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CAIADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, URNADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022	M2	1,85	R\$ 309,47	R\$ 490,29	R\$ 4.517,95		9,83	
1.3.3	10	Composição	DEMOLICÃO E EXECUÇÃO DE RAMPA DE GARAGEM COM CONCRETO 25 MPa E MIO-FEIO PREMOLHADO	UNID.	10,80	R\$ 468,08	R\$ 555,41	R\$ 5.798,10		10	
1.3.4	9429	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARRIETA DE CONCRETO URNADO, MOLHADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_04/2014	M	120,00	R\$ 46,21	R\$ 53,73	R\$ 4.988,80	120		
1.3.5	04	Composição	COMPLEMENTO EXECUÇÃO DE SARRIETA DE CONCRETO URNADO, MOLHADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	M	289,40	R\$ 23,24	R\$ 27,86	R\$ 21.986,26		360	429,6
1.3.6	08	Composição	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GREIJA - FOFO SIMPLES PARA BOCA DE LOBO, E CONCRETO 25 MPa	UNID.	6,00	R\$ 505,69	R\$ 606,12	R\$ 3.636,72		4	2
1.3.6	07	Composição	EXECUÇÃO DE PARRA DE VADA, INCLUINDO DEMOLICÃO E EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO URNADO 20 MPa, ARMADO TELA 6-19x6 VIGAS DE TRAVAMENTO E POSICIONADO	m	23,02	R\$ 484,41	R\$ 1.179,91	R\$ 26.405,44		15,12	8,7
1.3.6	9434	SINAPI	DEMOLICÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVIMENTO. AF_12/2017	M2	34,00	R\$ 19,44	R\$ 23,38	R\$ 1.205,90		27	27
1.4 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PISAS							R\$ 12.554,19				
1.4.1	SINAPI	SINAPI	PINTURA DE EBO VÍARIO SOBRE ASFALTO COM UNTA REFLETIVIDADE A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF_02/2021	M	1.310,60	R\$ 6,90	R\$ 4,25	R\$ 8.103,91	163,83	530,27	619,83
1.4.2	SINAPI	Composição	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA DURA REFLETIVIDADE A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_02/2021	M2	30,30	R\$ 36,30	R\$ 28,22	R\$ 853,34	1,5	19,2	9,6
1.4.3	Composição	Composição	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTEADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 30 MM, REUNDO CONCRETO DA BASE	UNID.	2,00	R\$ 297,30	R\$ 476,44	R\$ 952,88	1,00		1,00
1.4.3	Composição	Composição	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 148 X 330 X 3,00 MM COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 30 MM, REUNDO CONCRETO DA BASE	UNID.	4,00	R\$ 491,47	R\$ 309,34	R\$ 1.236,04		4,00	2,00


 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 213089/D


 33614778/0001-40
 FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA.
 REPRESENTANTE LEGAL

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
 CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG

Resende

[Signature]

[Signature]

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Títulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	R\$ 2.467,62
1.2	SISTEMA DE DRENAGEM	R\$ 48.233,97
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 52.757,80
1.4	RECAP ASFÁLTICO	R\$ 198.519,78
1.5	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 19.754,78
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	R\$ 9.537,96
1.7	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM	R\$ 5.524,10
1.8	SARJETÁ	R\$ 32.324,98
1.9	FAMA ELEVADA	R\$ 29.366,38
1.10	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 13.558,19

33614778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura e Construtora
ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES & CONSTRUTORA LTDA
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 213089/D


Felipe Augusto Moreira Fernandes







Cronograma Previsto - PLE

FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Informe Abaixo o NUMERO DO PERIODO em que os eventos serão concluídos											

Nº dos eventos

Titulos dos Eventos

1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.2	SISTEMA DE DRENAGEM
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
1.4	RECAP ASFÁLTICO
1.5	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.7	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM
1.8	SARJETA
1.9	FAIXA ELEVADA
1.10	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1											
	1	1									
2											
	2	3									
4	4	4									
4	4	4									
4	4	4									
4	4	4									
4	4	4									
4	4	4									

Dolores do Turvo, 20 de junho de 2023

[Signature]
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 213089/D

33614778/0001-40

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA
& Construtora Ltda
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro

CEP 36513-000 - Dolores do Turvo - MG

[Signature]

[Signature]

[Signature]



BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Empresa:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
Município:	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trem e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodovias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado		
19,86%			
OBSERVAÇÕES			
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.
<u>Administração Central</u>	3,80%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u>	0,32%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
<u>Riscos</u>	0,50%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u>	1,02%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central S: taxa de seguros R: taxa de riscos G: taxa de garantias DF: taxa de despesas financeiras L: taxa de lucro/remuneração I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)</p>
<u>Lucro</u>	7,00%	OK	
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK	
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	2,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	0,00%	OK	

Dores do Turvo, 20 de junho de 2023

33614778/0001-40

FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda.
Felipe Augusto Moreira Fernandes
CNPJ: 33.614.778/0001-40
Proprietário



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211347987

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2141944967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DORES DO TURVO

Local

7 JANEIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature: Dorene

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 28/09/1992, portador da C.I. nº MG16844829, SSP, MG e do C.P.F. nº 119.079.546-94, residente e domiciliado nesta cidade de Senador Firmino - MG, à Rua Cristal, nº 224, Chácara, CEP: 36.540-000, representado(a) por PROCURADOR PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, nacionalidade BRASILEIRO, CONTADOR, Casado, nº do CPF 065.037.12677, documento de identidade MG11133643, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SANTO ANTONIO, número 283, bairro / distrito CENTRO, município UBA MINAS GERAIS, CEP 36.500037 e **RODRIGO HELENO COELHO**, brasileiro, solteiro, nascida em 02/07/1997, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, RG sob o nº MG18958270, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 100, bairro Centro, Dolores do Turvo /MG, CEP: 36513-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Retira-se da empresa o sócio **RODRIGO HELENO COELHO**, cede e transfere, mediante venda, a totalidade do capital social, retirando-se da empresa, cotas estas representadas por 15000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que vendidas e repartidas de maneira igual para os sócios remanescentes.

O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais ou direitos referentes a empresa.

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FR ENGENHARIA CONSTRUTORA.



Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, SALA 05, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES ao administrador/sócio, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212



Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.
Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES: Sócio/Administrador
Representado por: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

RODRIGO HELENO COELHO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

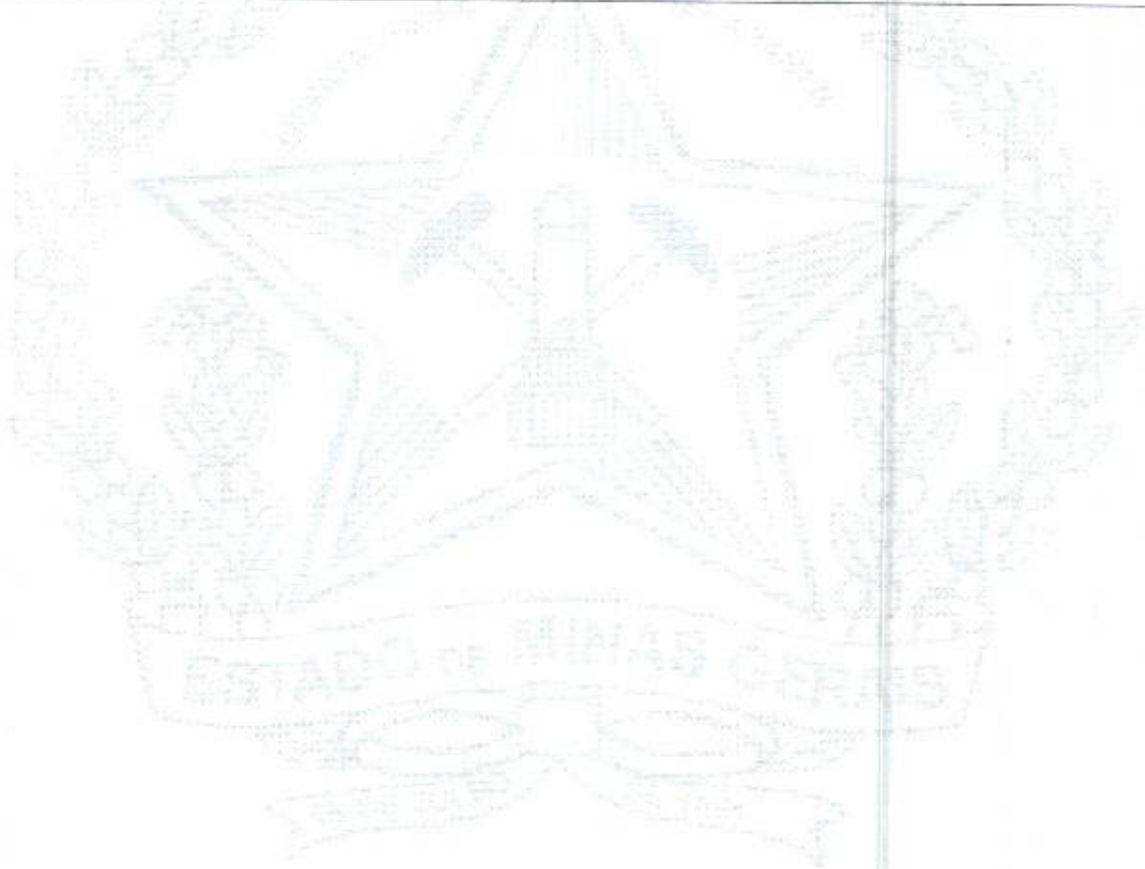
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signatures in blue ink



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Uba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/14

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE (s):

- **DANIEL FERNANDES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1986, inscrito no CPF sob o nº 080.344.066/94, RG sob o nº 13.924.495 expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Geraldo Pires do Carmo, nº 72, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

- **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, RG sob o nº 16.844.829, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº 224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36500-000.


- **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1997, inscrito no CPF sob o nº 122.794.096-31, RG sob o nº 18.101.865, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº 224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

OUTORGADO (s):

Paulo Marcos Marques Roque, brasileiro, casado, contador, CPF sob o nº 065.037.126-77, RG sob o nº 11.133.643 expedida por PC/MG, escritório na Rua Santo Antônio, nº 283, Centro, Ubá/MG, CEP: 36500-037, e-mail: pm@pmrassessoria.com.br

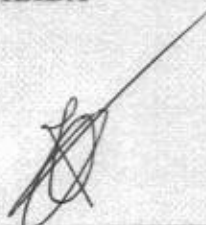
Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de constituição, qualquer desimpedimento de acordo com Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002, alteração, extinção, reativação, comunicação de paralisação, enquadramento e desenquadramento de ME/EPP, DBE (Documento Básico de Entrada no CNPJ), Requerimentos e demais atos, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, doação, transferência, venda, deliberação de admissão de sócios e saída de sócios, alteração de endereço, capital social, razão social e nome fantasia e/ou outras matérias a listar, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, acionistas e/ou cooperados, podendo ainda, o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, contendo deliberação(ões) sobre a scr(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas a qual participem os outorgantes, na qualidade de sócio administrador podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Ubá/MG, 01 de março de 2021.


DANIEL FERNANDES DIAS


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES


IGOR MOREIRA DE ALMEIDA







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PODERA JURISDIÇÃO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DIREITO DE FAMÍLIA DO JUIZADO ESPECIAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DANIEL FERNANDES DIAS - FILIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES em testemunho da verdade.

SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass. 

Selo: DZV90174 Cod. Segurança: 8788.0225 8703.0662

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 2

Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO

Emel: 11.64 TarJ: 3.63 Valor Final: R\$ 16,26 - ISB R\$ 0.00

Consulte validade do Selo no site: <https://aseice.juiz.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: 482784971



PODERA JURISDIÇÃO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DIREITO DE FAMÍLIA DO JUIZADO ESPECIAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de IGOR MOREIRA DE ALMEIDA em testemunho da verdade.

SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass. 

Selo: DZV90176 Cod. Segurança: 1336.3100 8422.1803

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 1

Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO

Emel: 5.92 TarJ: 1.21 Valor Final: R\$ 7,83 - ISB R\$ 0.00

Consulte validade do Selo no site: <https://aseice.juiz.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: 480784222



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

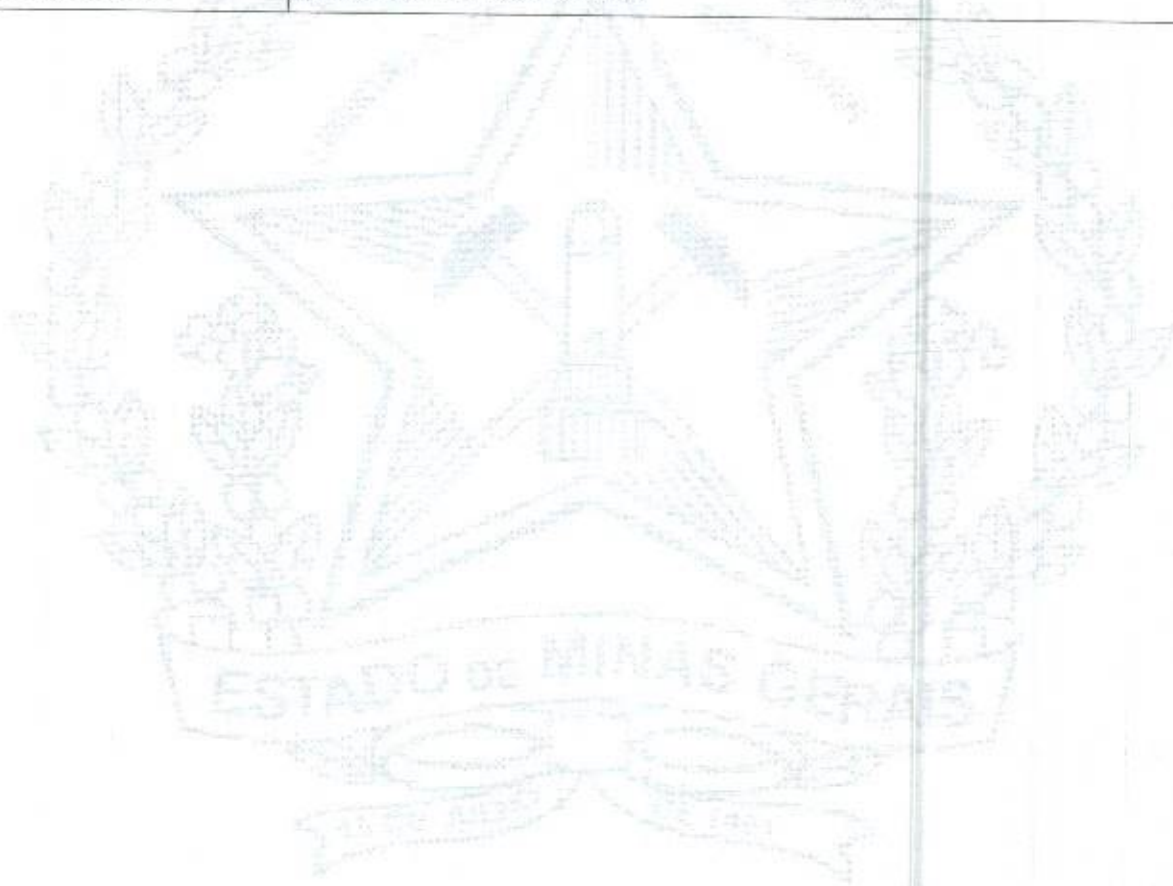


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 10/14



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. RG FELIPE - 2 página(s)
2. PROCURACAO - 2 página(s)
3. CRC00 - 2 página(s)

Uba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121134798-7 e protocolado sob o número 22/012.072-2 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8994316, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/012.072-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 19:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/012.072-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME COGNOMINAR: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES 7ª ANIVERSÁRIO: 27/04/2012

1ª DIVISÃO LOCAL DE LICENCIAMENTO: 28/09/1992, SENADOR FERREIRO, MG

4ª DATA CADASTRO: 09/11/2012 6ª REGISTRO: 09/11/2012 10ª CATEGORIA: D

41ª DOC. FORTALEÇA / OUTRO DOCUMENTO: MGI08044829 - 33P - MG

42ª CATEGORIA: 199-079-546-94 43ª Nº REGISTRO: 0547899360 44ª CATEGORIA: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

RENOME: GERALDO MAGELA FERNANDES

MARIA DE FÁTIMA PIRES MOREIRA

3ª ADICIONAR DO PORTUGUÊS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2509136805

ACC	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A1											
A2											
B1											
B2											
B3											
B4											
B5											
B6											
B7											
B8											
B9											
B10											
B11											
B12											
B13											
B14											
B15											
B16											
B17											
B18											
B19											
B20											
B21											
B22											
B23											
B24											
B25											
B26											
B27											
B28											
B29											
B30											
B31											
B32											
B33											
B34											
B35											
B36											
B37											
B38											
B39											
B40											
B41											
B42											
B43											
B44											
B45											
B46											
B47											
B48											
B49											
B50											
B51											
B52											
B53											
B54											
B55											
B56											
B57											
B58											
B59											
B60											
B61											
B62											
B63											
B64											
B65											
B66											
B67											
B68											
B69											
B70											
B71											
B72											
B73											
B74											
B75											
B76											
B77											
B78											
B79											
B80											
B81											
B82											
B83											
B84											
B85											
B86											
B87											
B88											
B89											
B90											
B91											
B92											
B93											
B94											
B95											
B96											
B97											
B98											
B99											
B100											

ASSINADO DIGITALMENTE
 SENATRAN/MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 ID: 101211711 3462788241

2509136805

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2ª e 3ª letras = Subestados - 4ª letra = Cidades - 5ª e 6ª letras = Municípios - 7ª e 8ª letras = Cidades - 9ª e 10ª letras = Cidades - 11ª e 12ª letras = Cidades - 13ª e 14ª letras = Cidades - 15ª e 16ª letras = Cidades - 17ª e 18ª letras = Cidades - 19ª e 20ª letras = Cidades - 21ª e 22ª letras = Cidades - 23ª e 24ª letras = Cidades - 25ª e 26ª letras = Cidades - 27ª e 28ª letras = Cidades - 29ª e 30ª letras = Cidades - 31ª e 32ª letras = Cidades - 33ª e 34ª letras = Cidades - 35ª e 36ª letras = Cidades - 37ª e 38ª letras = Cidades - 39ª e 40ª letras = Cidades - 41ª e 42ª letras = Cidades - 43ª e 44ª letras = Cidades - 45ª e 46ª letras = Cidades - 47ª e 48ª letras = Cidades - 49ª e 50ª letras = Cidades - 51ª e 52ª letras = Cidades - 53ª e 54ª letras = Cidades - 55ª e 56ª letras = Cidades - 57ª e 58ª letras = Cidades - 59ª e 60ª letras = Cidades - 61ª e 62ª letras = Cidades - 63ª e 64ª letras = Cidades - 65ª e 66ª letras = Cidades - 67ª e 68ª letras = Cidades - 69ª e 70ª letras = Cidades - 71ª e 72ª letras = Cidades - 73ª e 74ª letras = Cidades - 75ª e 76ª letras = Cidades - 77ª e 78ª letras = Cidades - 79ª e 80ª letras = Cidades - 81ª e 82ª letras = Cidades - 83ª e 84ª letras = Cidades - 85ª e 86ª letras = Cidades - 87ª e 88ª letras = Cidades - 89ª e 90ª letras = Cidades - 91ª e 92ª letras = Cidades - 93ª e 94ª letras = Cidades - 95ª e 96ª letras = Cidades - 97ª e 98ª letras = Cidades - 99ª e 100ª letras = Cidades - 101ª e 102ª letras = Cidades - 103ª e 104ª letras = Cidades - 105ª e 106ª letras = Cidades - 107ª e 108ª letras = Cidades - 109ª e 110ª letras = Cidades - 111ª e 112ª letras = Cidades - 113ª e 114ª letras = Cidades - 115ª e 116ª letras = Cidades - 117ª e 118ª letras = Cidades - 119ª e 120ª letras = Cidades - 121ª e 122ª letras = Cidades - 123ª e 124ª letras = Cidades - 125ª e 126ª letras = Cidades - 127ª e 128ª letras = Cidades - 129ª e 130ª letras = Cidades - 131ª e 132ª letras = Cidades - 133ª e 134ª letras = Cidades - 135ª e 136ª letras = Cidades - 137ª e 138ª letras = Cidades - 139ª e 140ª letras = Cidades - 141ª e 142ª letras = Cidades - 143ª e 144ª letras = Cidades - 145ª e 146ª letras = Cidades - 147ª e 148ª letras = Cidades - 149ª e 150ª letras = Cidades - 151ª e 152ª letras = Cidades - 153ª e 154ª letras = Cidades - 155ª e 156ª letras = Cidades - 157ª e 158ª letras = Cidades - 159ª e 160ª letras = Cidades - 161ª e 162ª letras = Cidades - 163ª e 164ª letras = Cidades - 165ª e 166ª letras = Cidades - 167ª e 168ª letras = Cidades - 169ª e 170ª letras = Cidades - 171ª e 172ª letras = Cidades - 173ª e 174ª letras = Cidades - 175ª e 176ª letras = Cidades - 177ª e 178ª letras = Cidades - 179ª e 180ª letras = Cidades - 181ª e 182ª letras = Cidades - 183ª e 184ª letras = Cidades - 185ª e 186ª letras = Cidades - 187ª e 188ª letras = Cidades - 189ª e 190ª letras = Cidades - 191ª e 192ª letras = Cidades - 193ª e 194ª letras = Cidades - 195ª e 196ª letras = Cidades - 197ª e 198ª letras = Cidades - 199ª e 200ª letras = Cidades - 201ª e 202ª letras = Cidades - 203ª e 204ª letras = Cidades - 205ª e 206ª letras = Cidades - 207ª e 208ª letras = Cidades - 209ª e 210ª letras = Cidades - 211ª e 212ª letras = Cidades - 213ª e 214ª letras = Cidades - 215ª e 216ª letras = Cidades - 217ª e 218ª letras = Cidades - 219ª e 220ª letras = Cidades - 221ª e 222ª letras = Cidades - 223ª e 224ª letras = Cidades - 225ª e 226ª letras = Cidades - 227ª e 228ª letras = Cidades - 229ª e 230ª letras = Cidades - 231ª e 232ª letras = Cidades - 233ª e 234ª letras = Cidades - 235ª e 236ª letras = Cidades - 237ª e 238ª letras = Cidades - 239ª e 240ª letras = Cidades - 241ª e 242ª letras = Cidades - 243ª e 244ª letras = Cidades - 245ª e 246ª letras = Cidades - 247ª e 248ª letras = Cidades - 249ª e 250ª letras = Cidades - 251ª e 252ª letras = Cidades - 253ª e 254ª letras = Cidades - 255ª e 256ª letras = Cidades - 257ª e 258ª letras = Cidades - 259ª e 260ª letras = Cidades - 261ª e 262ª letras = Cidades - 263ª e 264ª letras = Cidades - 265ª e 266ª letras = Cidades - 267ª e 268ª letras = Cidades - 269ª e 270ª letras = Cidades - 271ª e 272ª letras = Cidades - 273ª e 274ª letras = Cidades - 275ª e 276ª letras = Cidades - 277ª e 278ª letras = Cidades - 279ª e 280ª letras = Cidades - 281ª e 282ª letras = Cidades - 283ª e 284ª letras = Cidades - 285ª e 286ª letras = Cidades - 287ª e 288ª letras = Cidades - 289ª e 290ª letras = Cidades - 291ª e 292ª letras = Cidades - 293ª e 294ª letras = Cidades - 295ª e 296ª letras = Cidades - 297ª e 298ª letras = Cidades - 299ª e 300ª letras = Cidades - 301ª e 302ª letras = Cidades - 303ª e 304ª letras = Cidades - 305ª e 306ª letras = Cidades - 307ª e 308ª letras = Cidades - 309ª e 310ª letras = Cidades - 311ª e 312ª letras = Cidades - 313ª e 314ª letras = Cidades - 315ª e 316ª letras = Cidades - 317ª e 318ª letras = Cidades - 319ª e 320ª letras = Cidades - 321ª e 322ª letras = Cidades - 323ª e 324ª letras = Cidades - 325ª e 326ª letras = Cidades - 327ª e 328ª letras = Cidades - 329ª e 330ª letras = Cidades - 331ª e 332ª letras = Cidades - 333ª e 334ª letras = Cidades - 335ª e 336ª letras = Cidades - 337ª e 338ª letras = Cidades - 339ª e 340ª letras = Cidades - 341ª e 342ª letras = Cidades - 343ª e 344ª letras = Cidades - 345ª e 346ª letras = Cidades - 347ª e 348ª letras = Cidades - 349ª e 350ª letras = Cidades - 351ª e 352ª letras = Cidades - 353ª e 354ª letras = Cidades - 355ª e 356ª letras = Cidades - 357ª e 358ª letras = Cidades - 359ª e 360ª letras = Cidades - 361ª e 362ª letras = Cidades - 363ª e 364ª letras = Cidades - 365ª e 366ª letras = Cidades - 367ª e 368ª letras = Cidades - 369ª e 370ª letras = Cidades - 371ª e 372ª letras = Cidades - 373ª e 374ª letras = Cidades - 375ª e 376ª letras = Cidades - 377ª e 378ª letras = Cidades - 379ª e 380ª letras = Cidades - 381ª e 382ª letras = Cidades - 383ª e 384ª letras = Cidades - 385ª e 386ª letras = Cidades - 387ª e 388ª letras = Cidades - 389ª e 390ª letras = Cidades - 391ª e 392ª letras = Cidades - 393ª e 394ª letras = Cidades - 395ª e 396ª letras = Cidades - 397ª e 398ª letras = Cidades - 399ª e 400ª letras = Cidades - 401ª e 402ª letras = Cidades - 403ª e 404ª letras = Cidades - 405ª e 406ª letras = Cidades - 407ª e 408ª letras = Cidades - 409ª e 410ª letras = Cidades - 411ª e 412ª letras = Cidades - 413ª e 414ª letras = Cidades - 415ª e 416ª letras = Cidades - 417ª e 418ª letras = Cidades - 419ª e 420ª letras = Cidades - 421ª e 422ª letras = Cidades - 423ª e 424ª letras = Cidades - 425ª e 426ª letras = Cidades - 427ª e 428ª letras = Cidades - 429ª e 430ª letras = Cidades - 431ª e 432ª letras = Cidades - 433ª e 434ª letras = Cidades - 435ª e 436ª letras = Cidades - 437ª e 438ª letras = Cidades - 439ª e 440ª letras = Cidades - 441ª e 442ª letras = Cidades - 443ª e 444ª letras = Cidades - 445ª e 446ª letras = Cidades - 447ª e 448ª letras = Cidades - 449ª e 450ª letras = Cidades - 451ª e 452ª letras = Cidades - 453ª e 454ª letras = Cidades - 455ª e 456ª letras = Cidades - 457ª e 458ª letras = Cidades - 459ª e 460ª letras = Cidades - 461ª e 462ª letras = Cidades - 463ª e 464ª letras = Cidades - 465ª e 466ª letras = Cidades - 467ª e 468ª letras = Cidades - 469ª e 470ª letras = Cidades - 471ª e 472ª letras = Cidades - 473ª e 474ª letras = Cidades - 475ª e 476ª letras = Cidades - 477ª e 478ª letras = Cidades - 479ª e 480ª letras = Cidades - 481ª e 482ª letras = Cidades - 483ª e 484ª letras = Cidades - 485ª e 486ª letras = Cidades - 487ª e 488ª letras = Cidades - 489ª e 490ª letras = Cidades - 491ª e 492ª letras = Cidades - 493ª e 494ª letras = Cidades - 495ª e 496ª letras = Cidades - 497ª e 498ª letras = Cidades - 499ª e 500ª letras = Cidades - 501ª e 502ª letras = Cidades - 503ª e 504ª letras = Cidades - 505ª e 506ª letras = Cidades - 507ª e 508ª letras = Cidades - 509ª e 510ª letras = Cidades - 511ª e 512ª letras = Cidades - 513ª e 514ª letras = Cidades - 515ª e 516ª letras = Cidades - 517ª e 518ª letras = Cidades - 519ª e 520ª letras = Cidades - 521ª e 522ª letras = Cidades - 523ª e 524ª letras = Cidades - 525ª e 526ª letras = Cidades - 527ª e 528ª letras = Cidades - 529ª e 530ª letras = Cidades - 531ª e 532ª letras = Cidades - 533ª e 534ª letras = Cidades - 535ª

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.614.778/0001-40
Razão Social: FR ENG ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número:
2023060503363121236206

Informação obtida em 16/06/2023 13:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to an official of the Municipality of Dores do Turvo.

A smaller, circular handwritten signature in blue ink, possibly a second official or a specific role.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, possibly a date or a specific mark.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.778/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRGENHARIAIDT@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8434-9293/ (32) 8421-9546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 13:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:48 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **4CB2.D084.2A65.3410**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003444556.00-22

CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: SALA 05,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000657260901



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 105790891/2023



Nome / Razão Social

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
33614778000140

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100SALA 5
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 16 de Junho de 2023

35DOCUMENTO2023061616062023132215
Válida em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Certidão nº: 27470546/2023

Expedição: 16/06/2023, às 13:24:38

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.614.778/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2023 às 16:08

UBÁ, 16 de Junho de 2023 às 16:08

Código de Autenticação: 2306-1616-0827-0532-2293

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
33.614.778/0001-40	14/05/2019	13/05/2019		
Endereço Completo:	PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 100 SALA 05 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG			
Objeto Social:	SERVICOS DE ENGENHARIA,ARQUITETURA,OBRAS DE URBANIZACAO ,FUNDACOES,ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.			
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00			
TRINTA MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
119.079.546-94	FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 25/05/2022		Número: 9371805		
Ato	223 - BALANCO			
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 16 de Junho de 2023 16:25


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002216235 e visualize a certidão)

23/347.037-9






ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.778/0001-40, sediada na PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, nº 100, sala 5, Centro, Dorés do Turvo, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG-16.844.829 e inscrito(a) no CPF sob o nº 119.079.546-94, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2023, Processo Licitatório nº 095/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dorés do Turvo, 20 de junho de 2023


33.614.778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda.
Felipe Augusto Moreira Fernandes
Administrador
Praça Cónego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
Dorés do Turvo - MG - CEP 36.513-000
MG - 16.844.829 / CPF 119.079.546-94



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII,
DA CF/88.


FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.614.778/0001-40, sediada na PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, nº 100, sala 5, Centro, Dorés do Turvo, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG – 16.844.829 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 119.079.546-94, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).

Dores do Turvo, 20 de junho de 2023


33.614.778/0001-40
Felipe Augusto Moreira Fernandes
Administrador
MG – 16.844.829 / CPF 119.079.546-94

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023, Processo Licitatório 095/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 213089/D

Assinatura RT:

Felipe Augusto Moreira Fernandes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG 213089

Dores do Turvo, 20 de junho de 2023

Felipe Augusto Moreira Fernandes

Administrador

MG - 16.844.829 / CPF 119.079.546-94



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.614.778/0001-40, conhece o local da prestação de serviços, os projetos e todas as suas características, dispensando a visita técnica, nada podendo reclamar a este título.

Doros do Turvo, 20 de junho de 2023


33.614.778/0001-40
FR Engenharia Arquitetura
& Construtora Ltda.
Felipe Augusto Moreira Fernandes
Administrador
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
Doros do Turvo - MG
MG - 16.844.829 / CPF 119.079.546-94






CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3022183/2023

Emissão: 11/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x16Da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Registro: 0000064724

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 14/05/2019

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÕES, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: PRAC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05, CENTRO, DORES DO TURVO

, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087428



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.***.***-94

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003843/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 04106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.***.***-94

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000064724

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA LTDA

Registro: 66353

CNPJ: 35.607.815/0001-18

Data Início: 20/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0001086812

CNPJ: 44.577.551/0001-98

Data Início: 05/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Assinatura manuscrita de Felipe Augusto Moreira Fernandes



X



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3034919/2023

Emissão: 19/06/2023

Validade: 31/07/2023

Chave: 1265b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.***.***-94

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/2017



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000064724

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0001086812

CNPJ: 44.577.551/0001-98

Data Início: 05/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG

Registro Civil nº 0400000213028

Nome
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Data do Registro no CREA-MG
 20/02/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 94161539/
 Data de Emissão
 24/01/2018

Presidência do CREA
 Presidência do CREA-MG

CONFEA CREA




República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG

Nome
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Filiação
MARIA DE FATIMA PIRES MOREIRA GERALDO MAGEIA FERNANDES

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
 28/09/1992 119.079.546-94 MG/BRASILEZS RCMG BRASIL

Nacionalidade
BRASIL

Naturalidade
SENADOR RAIMUNDO

Tipo Sarg. Título de Eletor PIS/PASEP
 187112890256

Assinatura do Profissional

CONFEA CREA



Handwritten signature: Felipe Augusto Moreira Fernandes

Handwritten signature/initials

Small handwritten mark



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2885864/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
 Registro: **MG0000213089D MG** RNP: **1416163387**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MG20210153360** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/03/2021** Baixada em: **18/02/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA** CPF/CNPJ: **17.747.940/0001-41**
 Endereço do contratante: **Praça BARÃO DE MONTES CLAROS** Nº: **16**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Aracitaba** UF: **MG** CEP: **36255000**
 Contrato: **56/2020** Celebrado em: **24/06/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 260.848,23** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **Rua ANTÔNIO PENA FORTE E RUA JOSÉ H. TOLEDO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Aracitaba** UF: **MG** CEP: **36255000**
 Data de início: **24/06/2020** Conclusão efetiva: **24/10/2020**
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA** CPF/CNPJ: **17.747.940/0001-41**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 361.46 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2858.36 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 8.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 10.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 202.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 124.24 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 126,24 metro;**

Observações

DRENAGEM PLUVIAL, BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RAMPAS, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO.

Informações Complementares




Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2885864/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2885864/2022

23/02/2022, 08:35

01Z60

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 01Z60



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 18/02/2022, às 15:10.





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS
 Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/001-40, com sede Praça Cônego Agostinho Jose de Rezende, nº100 – Centro – Dolores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Aracitaba, inscrita no CNPJ:17.747.940/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fabio Alfeu da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº M 7.778.349, sob o CPF nº 003.915.996-58, para execução de serviços técnicos de Engenharia para implantação da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL**, na Rua Antônio Pena e Rua José H. Toledo, contrato de número: 56/2020, no Município de Aracitaba-MG, CEP: 36255-000, ART: MG20210153360 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 24 de junho de 2020 a 24 de outubro de 2020.

-Prazo de Execução dos serviços: 4 meses.

-Área:

- Pavimentação Asfáltica: 2.858,36 m²
- Drenagem: 202 m.

- Serviços Executados:

1)SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de Obra em chapa de aço Galvanizado -2,88 m².

2) DRENAGEM PLUVIAL

2.1 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (Média entre montante jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da Retro :0,26 m³/ potência 88 HP, largura de 0,8 m a 1,5 m em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 -184,80 M³;

2.2 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante jusante uma composição o trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência :88 HP) largura menor que 0,8 m, solo de primeira categoria, locais em baixo nível de interferência. AF_01/2015 -43,68 M³;

2.3 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante jusante uma composição o trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência :88 HP) largura menor que 0,8 m A 1,5 m, solo de primeira categoria, locais em baixo nível de interferência. AF_01/2015 -132,98 M³;

36255
 Fábio Alfeu da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000
 Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30170-917 - Belo Horizonte/MG
 Tel. 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-
 MG

Impresso em: 18/03/2022, às 15:19



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022



Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022, 15:19
 Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas



Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



- 2.4 - Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016-218,71 m²;
- 2.5 - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016-280,00 m²;
- 2.6 - Carga e descarga mecânica de solo utilizando o caminhão basculante de 6 m³/16 T E PA carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade de caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg- 81,46 m³;
- 2.7 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30KM (unidade: M3XKM). AF_01/2018-81,46 m³;
- 2.8 - Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 m a 3 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência AF_06/2016-233,20 m²;
- 2.9 - Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência- fornecimento e assentamento. AF_12/2015-48,00 m;
- 2.10 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalada locais com baixo nível de interferência- fornecimento e assentamento. AF_12/2015-78,00 m;
- 2.11 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, com diâmetro de 600 mm junta rígida, instalado em local de baixo nível de interferências -fornecimento e assentamento. AF_12/2015-76,00 m;
- 2.12 - Caixa para ralo com grelha fofo 135 kg de alvenaria tijolo maciço (7x10x20) paredes de uma vez zero ponto (0.20 m) de 0.90x1.20x1.50 m (externa) com argamassa 1.4 cimento, areia base FCK= 10 MPA, Exclusive escavação e reativo. -10un;
- 2.13 - Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1 x1 m, profundidade igual 1,45 m, excluindo tampão. AF_05/2018 – 8un;
- 2.14 - Acréscimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas=1x1m. AF_05/2018 – 1,5 m;
- 2.15 - Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em concreto pré-moldado diâmetro interno=0,6 m. AF_05/2018 – 3,40 m;
- 2.16 -Tampão fofo articulado, classe de B125 carga máxima 12,5T, Redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto P= chaminé CX areia/poço de visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento-8,00 UM.

3)EXECUÇÃO BASE

- 3.1 - Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria com trator sobre esteiras 347 HP caçamba de 6 m³, dmt 50 a 200 m- 127,39 m³;
- 3.2 - Transporte com um caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade:M3XKM). AF_12/2016- 320,06 M3XKM;
- 3.3 - Transporte com um caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade:M3XKM). AF_09/2016- 10.782,55 M3XKM;

3A 5/2022
Fábio Alfeu da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000
Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-
MG

Impresso em: 18/03/2022, às 16:19



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022



Certidão nº 2885864/2022
18/03/2022, 16:19

Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas



Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”

- 3.4 - Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte) - 320,06 m³;
 3.5 - Base, com mistura na pista, 67% de solo e 33% de Bica corrida, compactada na energia do proctor intermediário (execução incluindo o fornecimento da Bica corrida, escavação e carga do material de jazida, espalhamento, umedecimento. Homogeneização e compactação da mistura; exclui a aquisição do solo e transporte dos materiais) - 477,70 m³;
 3.6- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricados, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento X base inferior base X superior X altura) para vias urbanas (uso viário).AF_06/2016 – 124,24 m;
 3.7- Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 45 cm base X 10 de altura. AF_06/2016 – 126,24 m;

4) EXECUÇÃO ASFALTO

- 4.1 - Transporte com caminhão basculante de 18 m³ em dia urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade :M3XKM). AF_09/2016 – 5.865,35 M3XKM;
 4.2 - Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. AF_09/2017 – 2.858,36 m²;
 4.3 - Pintura de ligação com emulsão RR-1C- 2.858,36 m²;
 4.4 - Construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usado à quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 3,0 cm exclusive transporte. AF_03/2017 – 85,75 m³

5) RAMPAS E PASSEIOS

- 5.1- Demolição de passeio ou laje de concreto com equipamento pneumático, inclusive afastamento - 1,82 M²;
 5.2- Remoção e assentamento de meio fio pré-moldados de concreto com reaproveitamento- 20 m;
 5.3- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_03/2016– 4,26 m³;
 5.4- Execução de passeio calçada o piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016– 15,57 m³;
 5.5- Piso podotátil de concreto, alerta, aplicando em piso (40X40 cm) com junta seca, cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento instalação. - 5,62 m².

6) SINALIZAÇÃO

- 6.1 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para a placa de regulamentação- R1 – lado de 0,248 m – 6,00 uni;
 6.2 - Fornecimento e implantação de placas de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m- película retro refletiva tipo I e SI. - 6,00 uni;
 6.3 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência- lado de 0,60 m.- 8,00 uni;

3.3.2022
 Fábio Affonso da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000
 Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
 Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-
 MG

Impresso em: 18/03/2022, às 15:19



Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022 - 15:19

Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”

- 6.4 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m- película retro refletiva tipo I e SI. - 8,00 uni;
- 6.5 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação-D=0,60Mm – 4,00 uni;
- 6.6 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,60 m-película retro refletiva tipo I e SI- 4,00 uni;
- 6.7 - Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25 cm- 4 uni;
- 6.8 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação-D=0,60Mm – 3,00 uni;
- 6.9 - Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro- 79,79 m².

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Aracitaba, 22 de março de 2021.


Fábio Alfeu da Silva
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Aracitaba-MG
 Fábio Alfeu da Silva
 Prefeito Municipal



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022



Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000
 Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Avenida Álvares Cabral 1500, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
 Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 18/03/2022, 08:46:10



Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022, 15:19
 Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99778070 em 14/06/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/335.123-0	kxd0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
Nire:	3121134798-7
CNPJ:	33.614.778/0001-40
Município:	DORES DO TURVO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/335.123-0.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA/CNPJ: 33.614.778/0001-40

R\$	1.816.339,22	Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo
R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

R\$	1.733.142,47	Ativo Circulante
R\$	9.771,12	Passivo Circulante

R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Passivo não Circulante
R\$	1.816.339,22	Ativo Total

R\$	1.649.064,83	Caixa e Equivalente de Caixa
R\$	9.771,12	Passivo Circulante

R\$	1.806.568,10	Patrimônio Líquido
R\$	1.806.568,10	Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo

R\$	1.816.339,22	Ativo Total
R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Paulo Marques

[Signature]

[Signature]



PAULO MARCOS MARQUES Assinado de forma digital por PAULO MARCOS MARQUES ROQUE:06503712677
ROQUE:06503712677 Dados: 2023.06.14 13:15:54 -03'00'

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE/CONTADOR/CRC-MG 108077/O-6

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA					
NIRE:	3121134798-7	CNPJ:	33.614.778/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	DORES DO TURVO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0034445560022	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	14/05/2019				



Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	86
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	13/06/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	Contador	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Janeiro 2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
05/01/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 12/2021 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	979,00	
05/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
05/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG* JoaoBatistaDellan	24,50	
05/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA		1.019,99
05/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA		1.457,13
05/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.06531	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA		55.807,88
06/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27,69	
06/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: TAMAR VIEIRA DIAS		35,00
06/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		27,69
06/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	71.670,30	
06/01/2022	1.1.2.01.45718	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	882,99	
06/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	1.029,40	
06/01/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	35,00	
06/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: TAMAR VIEIRA DIAS		
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		1.029,40
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		882,99
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		71.670,30
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000347871-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		749,21
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021		2.172,81
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021		1.120,04
07/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		900,00
07/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	900,00	
07/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		900,00
07/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	749,21	
07/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000347871-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		900,00
07/01/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021	2.172,81	
07/01/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021	1.120,04	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,65	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI	316,06	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	400,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERMIR ARLINDO CA	40,00	
10/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	400,00	
10/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI	316,06	
10/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERMIR ARLINDO CA	40,00	
10/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,65	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	40,00	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50,37	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	466,34	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



[Handwritten signature]

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC DOMEGO AOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerai: Janeiro/2022

Folha: 0009

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	33.193,99	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: SIMONE PEREIRA DA SILVA		2.500,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**MIRTESFERNANDES		8.345,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS NONT		17,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**MIRTESFERNANDES		480,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**MIRTESFERNANDES		250,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**MIRTESFERNANDES		50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**MIRTESFERNANDES		24,00
31/01/2022	1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		33.193,99
31/01/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
31/01/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 71		33.725,91
31/01/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	346,80	
31/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	606,89	
31/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14
31/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	20.673,00	
31/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	76,67	
31/01/2022	2.1.2.01.00681	3.2.2.04.00016	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	NFE: 000682 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	480,18	
31/01/2022	2.1.3.01.00009	2.1.3.01.00009	IRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 01/2022	22,36	
31/01/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.380,52	
31/01/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS		12.916,21
31/01/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.03.00008	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	288,76	
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 01/2022		112,94
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 01/2022	22,36	
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 01/2022		3.612,55
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 01/2022		1.212,00
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/01/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE REF.: 01/2022		288,76
31/01/2022	2.1.4.02.00001	3.2.2.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
31/01/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/01/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 01/2022		288,76
31/01/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 01/2022		112,94
31/01/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		3.612,55
31/01/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		1.212,00
31/01/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 01/2022		133,32
31/01/2022	2.1.4.02.00001	3.2.2.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 01/2022	112,94	
31/01/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 01/2022		289,00
31/01/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 01/2022	3.612,55	
31/01/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	289,00	
31/01/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.380,52	
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	12.916,21	
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	28,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	76,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA E CONFEIT	7,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO DO GELMAR	577,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.776/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Janeiro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*FOOD.COM AGENCI	7,99	
31/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00681	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 006882 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	480,18	
31/01/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
31/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVENTIM ARLUNDO CA	50,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: SIMONE PEREIRA DA SILVA	9,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: ESPACO ACABAMENTOS LTDA	2.500,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MIRTESFERNANDES	8.345,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS	17,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MONT	480,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MIRTESFERNANDES	250,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MIRTESFERNANDES	24,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MIRTESFERNANDES	50,00	
31/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89
31/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
31/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,91
Total Geral					826.352,95	826.352,95

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Diário Geral: Fevereiro/2022

Folha: 0011

Data	Conta	Conta-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSAÇÃO	2.900,00	
01/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		50,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	9.580,00	
01/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSAÇÃO		2.900,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PARTE ELETRICA BP		6.310,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		320,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	50,00	
01/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	6.310,00	
01/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA PARTE ELETRICA BP		320,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		50,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		9,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	100,00	
02/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		100,00
02/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADOS LIDER	14,98	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	208,00	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	5.694,98	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA TAMBASA		5.235,00
03/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA		260,00
03/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		5.694,98
03/02/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	21.126,77	
03/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.154,47	
03/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	808,13	
03/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADOS LIDER	14,98	
03/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	208,00	
03/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA TAMBASA	5.235,00	
03/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA	260,00	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	808,13	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.154,47	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	21.126,77	
04/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	BRADESCO	TEC-TRANSF ELET DISPON REMET PREF MUN DORES TURVO		363,00
04/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DORIANA BHR		35,50
04/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE VILA CAL		20.108,27
04/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		620,00
04/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON NELLY NOEIRA BEL		
04/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	20.108,27	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão pendidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.776/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Data	Conta	Centro-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
04/02/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TEO-TRANSF ELET DISPON RENET. PREF MUN DORES TURVO		21.126,77
04/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON DONAMA BAR	363,00	
04/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE VILA CAL	35,50	
04/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON NELLY MOREIRA BEL	620,00	
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,66
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 01/2022	2.179,82	
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 01/2022	1.234,55	
05/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 01/2022	2.179,82	
05/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 01/2022	1.234,55	
05/02/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,66	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0711307021314	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0710507021312	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0711707021315	2.400,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0711907021313	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0711307021314		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0710507021312		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0711707021315		2.400,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0711907021313		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3,64	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	320,05	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	251,15	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	251,15	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERRA DO CIPO	14.740,84	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.000,00	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON CRUSTOPFERSON HENRIQU	4.000,00	
07/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	320,05	
07/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	251,15	
07/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERRA DO CIPO	266,00	
07/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CRUSTOPFERSON HENRIQU	3,64	
08/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0796008020738	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0795208020736	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0796008020738	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0795208020736	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0795208020736	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.367,49	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	8.732,51	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.600,00	
08/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.367,49	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



[Handwritten signature]

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Fevereiro/2022

Data	Conta	Conta-Parçada	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		8.732,51
08/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.600,00	
08/02/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
09/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF RODEIRO		9.793,15
09/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00004	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF RODEIRO	9.793,15	
09/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
09/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		100,00
09/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		9.684,15
09/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	9.684,15	
09/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	100,00	
09/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
10/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
10/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	118,00	
10/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
10/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
10/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
11/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.000,00	
11/02/2022	1.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO	106,54	
11/02/2022	1.1.1.03.00003	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		7.000,00
11/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7.000,00	
11/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO		106,54
11/02/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.03.00003	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		106,54
14/02/2022	1.1.2.01.02954	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	129.857,26	
14/02/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.382,14	
14/02/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	27.150,88	
14/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.599,89	
14/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	29,56	
14/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	334,51	
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.866,53	
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	390,26	
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	51,73	
14/02/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	NFE: 351084 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		601,65
14/02/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 351084 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	601,65	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		1.866,53
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		1.599,89
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02954	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		129.857,26
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		390,26
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		51,73
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		29,56
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		334,51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação, estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Handwritten mark

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		2.382,14
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		27.130,88
15/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 76	33.725,91	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.566,21	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13.874,70	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		16.500,00
15/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		40,00
15/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1,91	
15/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		2.566,21
15/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		13.974,70
15/02/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
15/02/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 76	346,80	
15/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
15/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	JNFS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	40,00	
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	16.500,00	
15/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1,91	
15/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89
15/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
16/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02954	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELLEIRO COELHO	1.031,53	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -IPV	129.857,26	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	108,10	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	129.550,90	
16/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	1.219,79	
16/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1.031,53	
16/02/2022	1.1.2.01.02954	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -IPV	129.550,90	
16/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	APLIC.INVEST FACIL	1.219,79	
16/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	GASTOS CARTAO DE CREDITO	9,00	
16/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	108,10	
17/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	601,65	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	VR. PAGTO CONFORME TITULO: 000351084-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	289,00	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022	303,33	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021	326,67	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021	33,94	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022	15,92	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021	35,25	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021	36,15	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,65	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.320,58	
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA ART CAT CREA	89,67	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ HELENEISON DE MELO ASSIS		900,00
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021		280,00
17/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.320,58
17/02/2022	2.1.2.01.02867	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000351084-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	601,65	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022	289,00	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021	303,33	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021	326,67	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021	280,00	
17/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA ART CAT CREA	89,67	
17/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ HELENEISON DE MELO ASSIS	900,00	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021	33,94	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022	15,92	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021	35,25	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021	36,15	
17/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,65	
17/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 01/2022	22,36	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2022	0,37	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	0,21	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	4,31	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	2,08	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 01/2022	12.916,21	
18/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	37,00	
18/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	13.003,21	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 01/2022	22,36	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	21,80	
18/02/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2022	12.916,21	
18/02/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/02/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	37,00	
18/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.01.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	0,37	
18/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.01.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	0,21	
18/02/2022	3.2.2.05.00002	1.1.1.01.00001	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	4,31	
18/02/2022	3.2.2.05.00002	1.1.1.01.00001	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	2,08	
21/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mau054771seq0774721021634	50,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mau054771seq0774721021634	40,01	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DORES	13,99	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Folha: 0016

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.179,39	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	3.827,89	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: CLAUDINEI APARECIDO GONCAL	1.150,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MAURO CARNEIRO FERNAN	790,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	14.078,50	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	45,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ADEMIR DO NASCIME	10,00	
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERMIR ARLINDO CA	59,00	
21/02/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	15,00	
21/02/2022	1.1.1.01.00007	BRADESCO	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.179,39	
21/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	14.078,50	
21/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON JFD*FOOD.COM AGENCI	13,99	
21/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	45,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	100,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	40,01	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	3.827,89	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: CLAUDINEI APARECIDO GONCAL	1.150,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MAURO CARNEIRO FERNAN	790,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ADEMIR DO NASCIME	10,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERMIR ARLINDO CA	59,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	15,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	705,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JESSICA MONIQUE DA SILVA M	420,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: COFESA COM F S ANTONIO LTO	100,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: NOVA ELERICA E HIDRAULICA	185,00	
22/02/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	705,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JESSICA MONIQUE DA SILVA M	420,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: COFESA COM F S ANTONIO LTO	100,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: NOVA ELERICA E HIDRAULICA	185,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MARIO SIMOES	19.640,80	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA	420,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P. M. BRAS PIRES/MG	600,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --P. M. BRAS PIRES/MG	346,80	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: POLIMAX MATERIAIS DE CONST	346,80	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	600,00	
23/02/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	17.500,00	
23/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	19.640,80	
23/02/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.02.00002	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	NFE: 352108 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	17.500,00	
23/02/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.02.00002	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	NFE: 352108 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	436,95	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Fevereiro/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CALXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000352.108-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	436,95	436,95
26/02/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000352.108-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		
28/02/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	22,36	309,14
28/02/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	288,76	76,67
28/02/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 02/2022		22,36
28/02/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		15.080,97
28/02/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 02/2022	22,36	4.692,46
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 02/2022	288,76	
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 02/2022		112,94
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 02/2022	133,32	3.612,55
28/02/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	1.212,00
28/02/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
28/02/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
28/02/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 02/2022	288,76	
28/02/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 02/2022	112,94	
28/02/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 02/2022		289,00
28/02/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 02/2022	3.612,55	
28/02/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 02/2022	289,00	
28/02/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	4.692,46	
28/02/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	15.080,97	
28/02/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
28/02/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					972.932,23	972.932,23

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Felipe Augusto Moreira Fernandes

[Handwritten mark]

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PO CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerat. Março/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0487602031612	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq048802031613	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq048802031614	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq048802031615	2.000,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00681	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000006802-A - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		480,18
02/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA		600,00
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0487602031612	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		10.109,00
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq048802031613		2.500,00
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq048802031614		2.500,00
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq048802031615		2.000,00
02/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		10.109,00
02/03/2022	2.1.2.01.00681	1.1.1.01.00001	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000006862-A - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	480,18	
02/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA	600,00	
02/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0598003031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0597203031438	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0596403031440	2.400,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0597603031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	16.200,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.500,00
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0598003031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0597203031438	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0598403031440	2.400,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mseq054771seq0597603031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		16.200,00
03/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	NFE: 352823 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		416,25
03/03/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 352823 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	416,25	
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	REF.: 02/2022		
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.234,55	
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	REF.: 02/2022		
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF.: 02/2022		
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.234,55	
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	REF.: 02/2022		
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGO A FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.078,68	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
06/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CARNA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000352823-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	416,25	416,25
06/03/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000352823-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		
07/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 02/2022	289,00	289,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	10.000,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	9,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	8,40
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	10.160,40	10.160,40
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICIUSFERNANDE		
07/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
07/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	10.000,00
07/03/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.01.00001	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 02/2022	289,00	289,00
07/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	29,00	29,00
07/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	50,00
07/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	64,00	64,00
07/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	8,40
07/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	9,00
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BRAS PIRES -ICS	2.382,14	2.382,14
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BRAS PIRES -ICS	27.150,88	27.150,88
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		
08/03/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BRAS PIRES -ICS	29.533,02	29.533,02
08/03/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM BRAS PIRES -ICS		
09/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	27.150,88	27.150,88
09/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.382,14	2.382,14
09/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: DIEGO LUIZ DE SOUZA ARAUJO	19.506,68	19.506,68
09/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	17.000,00	17.000,00
09/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	9,00
09/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	17.262,11	17.262,11
09/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	19.253,57	19.253,57
09/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
09/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
09/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		
09/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	19.506,68	19.506,68
09/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TRANSFERENCIA PIX DEST: DIEGO LUIZ DE SOUZA ARAUJO	17.000,00	17.000,00
10/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	9,00
10/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	77,00	77,00
10/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA	27,00	27,00
10/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	50,00
10/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	77,00	77,00
10/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA		
10/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	27,00	27,00
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELECTRON - COBRANCA BRITA GIBRA DORES	2.340,00	2.340,00
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MUNDIAL ELETRO LTDA	21.500,00	21.500,00
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	9,00
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022

Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
11/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.101,44	
11/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.756,56	
11/03/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		20.756,56
11/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.101,44
11/03/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA BRITA OBRA DORES	2.340,00	
11/03/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: HUNDIAL ELETRON LTDA	21.500,00	
11/03/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
11/03/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	39,49	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	120,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	69,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	27,26	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	24,70	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	24,10	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA ART IONE	88,78	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	3.678,40	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	1.678,00	
14/03/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.291,47	
14/03/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MP *BARCASCATA	50,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*IFOOD.COM AGENCI	0,99	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHAVE A JATO	100,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIM ARLINDO CA	30,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	99,50	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNAIDE	54,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNAIDE	42,50	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNAIDE	40,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNAIDE	20,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Favali@mkulsh	4,75	
14/03/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	6.291,47	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	39,49	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	24,10	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	24,70	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --COPASA/MG	27,26	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	69,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	120,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MP *BARCASCATA	50,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*IFOOD.COM AGENCI	0,99	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA ART IONE	88,78	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	1.678,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	3.678,40	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHAVE A JATO	100,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIM ARLINDO CA	30,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	99,50	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral Março 2022

Folha: 0022

Data	Conta	Conta-Parçada	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	20,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	40,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	42,50	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	54,00	
15/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavialmaculadah	4,75	
15/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	927,25	9,00
15/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		161,66
15/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		756,57
15/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		927,25
15/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	APLIC INVEST FACIL	161,66	
15/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO		756,57
15/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	9,00	
15/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	235,10	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		108,10
16/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		27,00
16/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE E LANCHON	100,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	108,10	
16/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	2,041,83	
16/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	200,00	
16/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	1.841,83	
16/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	2.041,83	
17/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
17/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELECTRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	22,90	
17/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	50,00	
17/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	1.841,83	
17/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELECTRONICO TRIBUTU INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	156,40	
17/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO 5BT	22,90	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUINHO DO PAR	11,00	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavialmaculadah	2,50	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavialmaculadah	70,00	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICIUSFERNANDE	156,40	
18/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		22,90
18/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUINHO DO PAR	50,00	
18/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO 5BT	2,50	
18/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavialmaculadah	11,00	
18/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Flavialmaculadah	70,00	
21/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CALXA	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICIUSFERNANDE	50,00	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940mmq054771seq0579821031638	51,93	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	130,07	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940mmq054771seq0579821031638	50,00	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	32,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Carla Mendes

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022

Folha: 0023

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		130,07
21/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		51,93
21/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
21/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	32,00	
23/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00009	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022	15.080,97	
23/03/2022	1.1.1.01.00009	1.1.1.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	CHEQUE COMPENSADO	2.424,91	
28/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	8.000,00	
28/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCO		2.424,91
28/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	5.575,09	
28/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		8.000,00
28/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCO	5.575,09	
28/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL		10,00
28/03/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CAIXA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		1,99
29/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*FOOD.COM AGENCI	10,00	
29/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*FOOD.COM AGENCI		1,99
29/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		933,30
29/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*FOOD.COM AGENCI	1,99	
30/03/2022	2.1.2.01.00411	3.2.2.04.00016	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	NFE: 078216 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		933,30
30/03/2022	2.1.2.01.05283	3.2.2.04.00016	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA	NFE: 039707 / SÉRIE 1 - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		2.130,00
30/03/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00411	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 039707 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	933,30	
30/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.05283	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 039707 / SÉRIE 1 - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	2.130,00	
31/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0410431031726	300,00	
31/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00411	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078216-A - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		933,30
31/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00411	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000039707-A - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		2.130,00
31/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.05283	CAIXA	MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		2.130,00
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	21,62	
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	270,37	
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0410431031726	300,00	
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	270,37	
31/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	21,62	
31/03/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67
31/03/2022	2.1.2.01.00411	1.1.1.01.00001	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078216-A - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	933,30	
31/03/2022	2.1.2.01.05283	1.1.1.01.00001	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000039707-A - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	2.130,00	
31/03/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 03/2022	22,36	
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 03/2022	22,36	
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 03/2022	288,76	
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 03/2022		112,94
31/03/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 03/2022		3.652,55
31/03/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	PRO LABORE REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 03/2022	288,76	
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 03/2022	112,94	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022		Folha: 0024				
Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/03/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 03/2022		289,00
31/03/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NOMINAIS REF.: 03/2022	3.612,55	
31/03/2022	3.2.2.01.00006	3.2.2.01.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 03/2022	289,00	
31/03/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/03/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					322.228,18	322.228,18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC DOMÉGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerat: Abril/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
04/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC-INVEST FACIL		16.937,95
04/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PRAIA		194,49
04/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PREF MUN DORES TURVO	17.132,44	
04/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC-INVEST FACIL	16.937,95	
04/04/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PREF MUN DORES TURVO		17.132,44
04/04/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	936,20	
04/04/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	655,34	
04/04/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PRAIA	194,49	
04/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		655,34
04/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	936,20	
04/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	DO TURVO		17.132,44
04/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	2.400,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0932005041938	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0931205041936	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0931605041937	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0931065041935	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0932005041938	2.400,00	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0931205041936	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0931605041937	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0931065041935	2.500,00	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.595,13	
05/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.304,87	
05/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.304,87
05/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		4.595,13
05/04/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 03/2022	2.179,82	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 03/2022	1.234,55	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0949206040820	2.100,00	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0948406040818	2.500,00	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0948806040819	2.500,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX BERT: RODRIGO HELENO COELHO	2.424,91	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.725,09	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0949206040820	2.100,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0948406040818	2.500,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0948806040819	2.500,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
06/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	4.725,09	
06/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX BERT: RODRIGO HELENO COELHO	2.424,91	
06/04/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNP.J: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Abril/2022

Folha: 0026

Data	Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
06/04/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 03/2022	1.234,55	
06/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002		DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	540,01
08/04/2022	2.1.2.01.00661	3.2.2.04.00016		DICK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA-ME	NFE: 007822 / SÉRIE 0 - DISK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA - ME		
08/04/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00661		DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 007822 / SÉRIE 0 - DISK BRITA INO E COM DE PEDRAS LTDA - ME	540,01	
11/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002		CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.DIVINESIA		4.817,86
11/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001		CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.DIVINESIA	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003		BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002		BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		4.817,86
12/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
12/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003		BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		5.000,00
12/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002		BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.000,00
12/04/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	78.338,25	
12/04/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002		ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	965,15	
12/04/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002		INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	1.126,01	
12/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002		CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007		RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		1.126,01
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006		RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		965,15
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718		RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		78.338,25
13/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	7.000,00	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003		BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		71.338,25
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718		BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PEREI	38.728,41	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718		BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PEREI	39.609,84	
13/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002		BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	71.338,25	
13/04/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PEREI		39.609,84
13/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002		DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	7.000,00	
14/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003		BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	117,10	
14/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004		BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
14/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004		BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		108,10
14/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002		BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		117,10
14/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002		DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002		DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		108,10
18/04/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.04.00016		CAIXA	VALOR PAGO - NFE: 000419 / SÉRIE 1 - MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA		6.440,00
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038		BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003		BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	141,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004		BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056		BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056		BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002		BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		141,00
18/04/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.01.00001		DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO - NFE: 000419 / SÉRIE 1 - MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	6.440,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC COMEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Abril/2022

Data	Conta	Conta-Perda	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
22/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		14.150,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		12.200,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	30.977,00	
22/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: PRISCILA MARTINS DE ASSIS		3.600,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940mmr054771seq0199622041754		1.000,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
22/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
22/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		30.977,00
22/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.200,00	
22/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	14.150,00	
22/04/2022	2.1.2.01.00359	3.2.2.04.00016	JORGE FELLIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	NFE: 250587 / SERIE 1 - JORGE FELLIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	676,02	
22/04/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00359	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 250587 / SERIE 1 - JORGE FELLIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		676,02
22/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TRANSFERENCIA PIX DEST: PRISCILA MARTINS DE ASSIS	3.600,00	
22/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
22/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
22/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
24/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00359	CAIXA	VIL PAGO CONFORME TITULO: 000250587-A - JORGE FELLIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		676,02
24/04/2022	2.1.2.01.00359	1.1.1.01.00001	JORGE FELLIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000250587-A - JORGE FELLIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	676,02	
25/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	18,00	
25/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
25/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
25/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		18,00
25/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	27,00	
26/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
26/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
26/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
26/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		27,00
26/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
26/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
26/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
27/04/2022	1.1.2.01.02954	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	188.093,67	
27/04/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		4.218,73
27/04/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	2.317,38	
27/04/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	2.703,61	
27/04/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS	4.218,73	
27/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		2.703,61
27/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		2.317,38
28/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.02954	CAIXA	NFS: 000080 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		188.093,67
28/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940mmr054771seq0649328041831		190,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Comanda

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Abril/2022

Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
					1.287.128,80	1.287.128,80
Total Geral						

Folha: 0030

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.776/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC COMEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Maio/2022

Table with columns: Date, Code, Description, Amount. Contains financial transaction records for May 2022, including bank transfers, investments, and municipal payments.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature or initials at the bottom right.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Maio/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00681	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000007822-A - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	540,01	540,01
08/05/2022	2.1.2.01.00681	1.1.1.01.00001	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000007822-A - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		
09/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.189,01	139,01
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		20.000,00
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		20.189,01
09/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
09/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
09/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	139,01	
09/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	20.000,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	150,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	150,00	
10/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	20,00	
10/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	150,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20,00	
11/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	20,00	
11/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	20,00	
11/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	20,00	
12/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	250,00	
12/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	18,00	
12/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0058612051850	250,00	
12/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	268,00	
12/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON EUSTAQUIJO ANTONIO		250,00
12/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	RESGATE INVEST FACIL	18,00	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON EUSTAQUIJO ANTONIO	1.900,00	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	22.008,10	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0178813051852		20.000,00
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.900,00	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.900,00
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0178813051852	108,10	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCAARIA Max Empresarial 1	177,00	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	20.000,00	
13/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	108,10	
13/05/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	RESGATE INVEST FACIL	145,00	
16/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
16/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	145,00	
16/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	177,00	
16/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
16/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	145,00	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	77,81	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	27,01	
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	RESGATE INVEST FACIL	77,01	
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	27,01	
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC COMEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Maio/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA OBRA CALCAMENTO CAMPO	1.607,28	
20/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGTO ELETRONICO TRIBUNO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
20/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0645320051744	500,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0644920051743	2.500,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.336,14	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		15,03
20/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0645320051744	500,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BON Aq01940maq054771seq0644920051743	2.500,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	289,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	16,11	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	16,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.057,00	
20/05/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	289,00	
20/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	15,03	
20/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	16,00	
20/05/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JURDS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	16,11	
23/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.057,00	
23/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
23/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
23/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	7,00	
23/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7,00	
23/05/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	50,00	
23/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	5.000,00	
23/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	787,47	
23/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.215,53	
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.215,53	
24/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	8.003,00	
24/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7.215,53	
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	787,47	
24/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	8.003,00	
25/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	220,50	
25/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	220,50	
25/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	220,50	
25/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	220,50	
26/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.707,07	
26/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL	3.707,07	
26/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL	3.707,07	
26/05/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REHEM PREF MUN DORES TURVO	3.707,07	
26/05/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REHEM PREF MUN DORES TURVO	3.707,07	
26/05/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.495,27	
26/05/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	202,57	
26/05/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	3.707,07	
26/05/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	141,80	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.776/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PO CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/05/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	DORES DO TURVO		
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE ISS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.495,27	141,80
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		202,57
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		3.707,07
27/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.055,55	
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP	3.000,55	
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*JoseBatistaLan	5,00	
27/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.055,55
27/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
27/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP	3.000,55	
30/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*JoseBatistaLan	5,00	
30/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	15.470,00	
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RENATO GOMES PEREIRA	320,00	
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Sim es Celestino	2.500,00	
30/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FRANCISCO APARECIDO SANSEV	650,00	
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	RESGATE INVEST FACIL	15.470,00	
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: RENATO GOMES PEREIRA	320,00	
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Sim es Celestino	2.500,00	
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FRANCISCO APARECIDO SANSEV	650,00	
31/05/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14
31/05/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			76,67
31/05/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	1.R.R.F. REF: 05/2022		22,36
31/05/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		2.063,20
31/05/2022	2.1.3.01.00008	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		1.495,27
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF: 05/2022	22,36	
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF: 05/2022	288,76	
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF: 05/2022		112,94
31/05/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF: 05/2022	133,32	3.612,55
31/05/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
31/05/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	INSS A RECOLHER	PRO LABORE REF: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		288,76
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF: 05/2022	112,94	
31/05/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
31/05/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF: 05/2022		289,00
31/05/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF: 05/2022	3.612,55	
31/05/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF: 05/2022	289,00	
31/05/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.063,20	
31/05/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.495,27	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.779/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Maio/2022 Folha: 0037

Data	Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/05/2022	3.2.2.04.00041		2.1.4.01.00005	DISPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/05/2022	3.2.2.04.00051		1.2.3.00.00004	DEPRECIACÃO ACUMULADA	DEPRECIACÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral						586.276,19	586.276,19

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Felipe Moreira



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Junho/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	181,49	
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		4,48
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,01
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
01/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		181,49
01/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
01/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,01	
01/06/2022	3.2.2.05.0004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	4,48	
01/06/2022	3.2.2.05.0004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
01/06/2022	3.2.2.05.0004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	9,00	
02/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.2.01.04703	BRADESCO - APLICACAO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	21.960,07	
02/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	21.960,07	
02/06/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.0002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	21.960,07	
02/06/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.0002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000088 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	21.960,07	
02/06/2022	1.1.2.01.45718	4.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	41.189,05	
02/06/2022	1.1.3.09.0006	4.1.1.02.0002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	507,46	
02/06/2022	1.1.3.09.0006	4.1.1.02.0002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.200,00	
02/06/2022	1.1.3.09.0007	4.1.1.02.0002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	592,04	
02/06/2022	1.1.3.09.0007	4.1.1.02.0002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	840,00	
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.0007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	592,04	
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.0007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	840,00	
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.0006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	507,46	
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.0006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.200,00	
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	21.960,07	
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.2.01.45718	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	41.189,05	
03/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mraq054771seq061.3203060915	2.500,00	
03/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mraq054771seq061.403060913	2.500,00	
03/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mraq054771seq061.3603060916	2.400,00	
03/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mraq054771seq061.2803060914	2.500,00	
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.707,19	
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.711,32	
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	21.481,49	
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mraq054771seq061.3203060915	2.500,00	
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mraq054771seq061.403060913	2.500,00	
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mraq054771seq061.3603060916	2.400,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Junho/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
03/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN A901940mesq054771mesq012803060914		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		17.000,00
03/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: SERRALHERIA SANTA CLARA		2.000,00
03/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		21.461,49
03/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.711,32
03/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.707,19
03/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	17.000,00	
03/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: SERRALHERIA SANTA CLARA	2.000,00	
04/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00411	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078936-B - CIA TEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	46.445,10	
04/06/2022	2.1.2.01.00411	1.1.1.01.00001	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078936-B - CIA TEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		46.445,10
05/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/06/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68
06/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	FERNANDES	1.078,68	
06/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	FERNANDES	1.078,68	
06/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	2.179,82	
06/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGO A PAULO SENGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	1.234,55	
06/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	31,00	
06/06/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	31,00	
06/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		31,00
06/06/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	2.179,82	
06/06/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SENGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	1.234,55	
06/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	31,00	
07/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	171,01	
07/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
07/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
07/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	153,01	
07/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	171,01	
07/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	153,01	
07/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
07/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
08/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL	31.189,05	
08/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
08/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-FPM	18.344,53	
08/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-FPM	22.844,52	
08/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-FPM	31.189,05	
08/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL	10.000,00	
08/06/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-FPM	33.725,91	
08/06/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-FPM	276,61	
08/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 86	22.723,39	
09/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 86	180,00	
09/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		180,00
09/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		180,00
09/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		180,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Junho/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
09/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
09/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MENDES COSTA INDUSTRIA DE		22.770,00
09/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		276,61
09/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		22.723,39
09/06/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
09/06/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 86	346,80	
09/06/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
09/06/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	180,00	
09/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	22.770,00	
09/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		
09/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MENDES COSTA INDUSTRIA DE		
09/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		
09/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		
10/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00003	BRADESCO	NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	7.164,62	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
10/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		
10/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		
10/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		
10/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
10/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7.000,00	
10/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,02	
10/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	114,80	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940MAQ0547715EQ0615811061033	1.300,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940MAQ0547715EQ0615811061035	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	960,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940MAQ0547715EQ0615211061033	1.300,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940MAQ0547715EQ0615811061035	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		
13/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MERCARIA CARRIM	50,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
13/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		
13/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		
13/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		
13/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		
13/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	258,04	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,04	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	228,00	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
14/06/2022	1.1.1.03.00003	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO	36,92	
14/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,04	
14/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	228,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Handwritten mark

Diário Ger. Junho/2022	Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
	14/06/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.03.00003	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		36,92
	15/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 05/2022		22,36
	15/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00009	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 05/2022		2.063,20
	15/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	83,07	
	15/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
	15/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL Max Empresarial 1		52,07
	15/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		83,07
	15/06/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.01.00001	IRRF A RECUPERAR	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 05/2022	22,36	
	15/06/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 05/2022	2.063,20	
	15/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
	20/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL Max Empresarial 1	52,07	
	20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	161,80	
	20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Churrascaria	65,13	
	20/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	34,00	
	20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON REDE 500 COMERCIO DE	238,07	
	20/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	65,13	
	20/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
	21/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	7,00	
	21/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
	21/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	7,00	
	28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		222.602,45
	28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		100,00
	28/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DIAS OLIVEI	222.699,45	
	28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIRE	222.602,45	
	28/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		3.875,93
	28/06/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRE	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIRE	1.821,67	
	28/06/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRE	COMPENSAÇÃO DE ISS - NPS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIRE	3.187,93	
	28/06/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	3.875,93	
	28/06/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS - NPS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIRE	100,00	
	28/06/2022	1.1.3.09.00006	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RETENÇÃO DE INSS - NPS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIRE	1.821,67	
	28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	COMPENSAÇÃO DE INSS	3.187,93	
	28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DIAS OLIVEI	100,00	
	28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NPS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIRE	3.187,93	
	28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE INSS - NPS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIRE	1.821,67	
	30/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	NPS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIRE	222.699,45	
	30/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	69,90	
	30/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	20,00	
	30/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON ISHAEL PRIMO LORE	49,90	
	30/06/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	RESGATE INVEST FACIL	69,90	
	30/06/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-) DEPRECIACÖES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
					DEPRECIACÖE DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



(Handwritten signature)



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Junho/2022

Data	Conta	Conta	Conta-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
30/06/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	TIRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 06/2022		22,36
30/06/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		22.661,12
30/06/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.875,93
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00008	2.1.3.01.00008	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 06/2022	22,36	
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 06/2022	286,76	
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 06/2022		112,94
30/06/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.01.00001	3.2.2.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 06/2022		3.632,55
30/06/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 06/2022	133,32	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 06/2022		288,76
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 06/2022	112,94	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 06/2022		133,32
30/06/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 06/2022		289,00
30/06/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 06/2022	3.612,55	
30/06/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 06/2022	289,00	
30/06/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	22.661,12	
30/06/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.875,93	
30/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATIUS BAR	20,00	
30/06/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 06/2022	1.212,00	
30/06/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	49,90	
Total Geral						1.150.786,93	1.150.786,93

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Diário Geral: Julho/2022

Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
06/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502		2.500,00
06/07/2022	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: AMAURI PIRES MOREIRA		50.000,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		49,90
06/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		40,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		22,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		39.620,90
06/07/2022	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 06/2022	2.179,82	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 06/2022	1.234,55	
06/07/2022	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: AMAURI PIRES MOREIRA	50.000,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	49,90	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	22,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	40,00	
06/07/2022	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502	1.050,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	8.559,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502	1.050,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480e0969607071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	9,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	RESGATE INVEST FACIL	7.327,46	
07/07/2022	1.1.3.09.00006	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	400,41	
07/07/2022	1.1.3.09.00007	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	280,29	
07/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	9,00	
07/07/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	280,29	
07/07/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	400,41	
07/07/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	10.466,00	
07/07/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	100,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BERLINF*POSTO VISUAL	27,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MP *PORQUINHOLANC	4.800,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.000,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.500,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral Julho/2022

Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		310,90
14/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON A901940maq054771seq0153014071643	250,00	
14/07/2022	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/07/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	35,00	
14/07/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	16,90	
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		310,90
14/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	16,90	
14/07/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	35,00	
14/07/2022	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
15/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	SAQUE C/C BON A901940maq054771seq0232315071610	1.800,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.383,28	
15/07/2022	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON A901940maq054771seq0232315071610	1.800,00	
15/07/2022	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	23,83	
15/07/2022	3.2.2.04.00008	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	280,00	
15/07/2022	2.1.3.01.00006	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	170,00	
15/07/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGAMENTO CONFIRME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 06/2022	22,36	
15/07/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO COBRANCA TINTAS BP	921,77	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.383,28
15/07/2022	1.1.1.01.00006	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 06/2022	22,36	
15/07/2022	3.2.2.04.00008	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	170,00	
15/07/2022	3.2.2.04.00038	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	280,00	
15/07/2022	3.2.2.04.00056	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	23,83	
15/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP	921,77	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
16/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	7.722,00	
16/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	1.060,75	
16/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
16/07/2022	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	451,01	
16/07/2022	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	7.722,00	
16/07/2022	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET PREF MUN DORES TURVO	7.327,46	
16/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	59,00	
16/07/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	39,00	
16/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.060,75	
16/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET PREF MUN DORES TURVO	7.327,46	
16/07/2022	1.1.1.01.04703	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	59,00	
16/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	59,00	
16/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	451,01	
16/07/2022	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	59,00	
16/07/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	39,00	
16/07/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
20/07/2022	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	71.013,13	
20/07/2022	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	68.947,53	
20/07/2022	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS - 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.470,25	
20/07/2022	1.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	3.256,74	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Diário Geral - julho/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
20/07/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.386,08	
20/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.029,18	
20/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	970,25	
20/07/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS	3.256,74	1.470,25
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		71.013,13
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		1.029,18
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		970,25
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		1.386,08
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RESGATE INVEST FACIL	4.000,00	66.947,53
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TRANSPERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.000,00	
21/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.000,00	
21/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	50,00	
21/07/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.03.00003	CONTA CORRENTE	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
22/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
22/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
22/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	20,00	
22/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	45,00	
23/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	62,80	
23/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUELY TEIXEIRA NO	46,90	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	217,90	
25/07/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	20,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	45,00	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	62,80	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUELY TEIXEIRA NO	46,90	
25/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	20,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	45,00	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	62,80	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUELY TEIXEIRA NO	9,00	
27/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	217,90	
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	63,00	
27/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	104,90	
27/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	217,90	
27/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
27/07/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	63,00	
27/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
27/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	104,90	
28/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 08 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
28/07/2022	1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
28/07/2022	1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
28/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
31/07/2022	1.1.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14
31/07/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACAOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67
31/07/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	TRMF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 07/2022		22,36
31/07/2022	2.1.3.01.00008	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		10.661,43
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 07/2022		3.256,74
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	289,76	
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 07/2022		112,94
31/07/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 07/2022	22,36	
31/07/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 07/2022	133,32	
31/07/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES		1.212,00
31/07/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES		133,32
31/07/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 07/2022		289,76
31/07/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 07/2022	112,94	
31/07/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
31/07/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 07/2022		289,00
31/07/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	DIAS NORMAIS REF.: 07/2022	3.612,55	
31/07/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 07/2022	289,00	
31/07/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	10.661,43	
31/07/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO-LABORE	COMPENSAÇÃO DE INSS	3.256,74	
31/07/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.06.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	PRO-LABORE REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES	1.212,00	
				DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					638.950,18	638.950,18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature: Rommel



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PO CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerai: Agosto/2022

Folha: 0048

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
01/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	134,50	
01/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		18,50
01/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		16,00
01/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		134,50
01/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
01/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	16,00	
01/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	18,50	
02/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC-INVEST FACIL		28.148,18
02/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	BRADESCO	TEO-TRANSF ELET DISPON RENET, PREF MUN ARACITABA F	28.148,18	
02/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC-INVEST FACIL		28.148,18
02/08/2022	1.1.2.01.42417	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACITABA	TEO-TRANSF ELET DISPON RENET, PREF MUN ARACITABA F	28.148,18	
02/08/2022	1.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA		595,73
02/08/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA	595,73	
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA	1.042,53	
02/08/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA		1.042,53
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA		595,73
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA		28.148,18
03/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
03/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
03/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
03/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	72,78	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	11.682,22	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.558,76
04/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	9.196,24	
04/08/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.04.00163	BRADESCO - APLICACAO	TRANSF CC PARA CC PJ TRANSPORTE SAO JORGE LTDA	11.682,22	
04/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		72,78
04/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	2.558,76	
04/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ TRANSPORTE SAO JORGE LTDA	9.196,24	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF: 07/2022	2.179,82	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF: 07/2022	1.234,55	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF: 07/2022	1.078,68	
05/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	5.000,00	
05/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
05/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
05/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
05/08/2022	2.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.179,82	
05/08/2022	2.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF: 07/2022	1.234,55	
05/08/2022	2.1.1.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF: 07/2022	1.078,68	
08/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC-INVEST FACIL		42.083,16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Agosto/2022

Folha: 0050

Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/08/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
08/08/2022	1.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		12.000,00
08/08/2022	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.500,00
08/08/2022	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		300,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGO ELETRON COBRANCA BGS PEDREIRA CENTRAL (ASFALTO SF		10.040,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGO ELETRON COBRANCA ART CAT		89,67
08/08/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO	71.012,83	
08/08/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	42.083,16	
08/08/2022	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO		71.012,83
08/08/2022	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO		0,30
08/08/2022	3.2.2.05.00003	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
08/08/2022	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	300,00	
08/08/2022	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.500,00	
08/08/2022	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
08/08/2022	3.2.2.04.00163	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.040,00	
08/08/2022	1.1.1.02.02955	CONTA CORRENTE	PAGO ELETRON COBRANCA BGS PEDREIRA CENTRAL (ASFALTO SF		89,67
08/08/2022	1.1.1.02.00002	DISPESAS A IDENTIFICAR	PAGO ELETRON COBRANCA BGS PEDREIRA CENTRAL (ASFALTO SF		89,67
08/08/2022	1.1.1.02.00002	DISPESAS A IDENTIFICAR	PAGO ELETRON COBRANCA ART CAT		0,30
08/08/2022	3.2.2.05.00003	DISCONTOS CONCEDIDOS	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO	11.466,30	
09/08/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	21.975,66	
09/08/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		31.341,96
09/08/2022	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		2.100,00
09/08/2022	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		21.975,66
09/08/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		11.466,30
09/08/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		354,32
09/08/2022	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.100,00	
09/08/2022	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	31.341,96	
09/08/2022	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		354,32
10/08/2022	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET -P.M BRAS PIRES/MG		354,32
10/08/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		44.180,87
10/08/2022	3.2.2.04.00163	BRADESCO - APLICACAO	NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		211.221,09
10/08/2022	1.1.1.02.02955	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		914,72
10/08/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEENÇÃO DE ISS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		4.373,11
10/08/2022	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEENÇÃO DE ISS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		640,30
10/08/2022	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEENÇÃO DE ISS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.061,18
10/08/2022	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEENÇÃO DE ISS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		354,32
10/08/2022	3.2.2.04.00163	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		640,30
10/08/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.061,18
10/08/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		640,30
10/08/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		3.061,18
10/08/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		914,72
10/08/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		4.373,11
10/08/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		44.180,87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Genl: Agosto/2022	Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.00955	RECIBOS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO			211.221,09
11/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR			50,00
11/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9.050,00	
11/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER			7.500,00
11/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER			1.500,00
11/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL			9.050,00
11/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.500,00	
11/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		7.500,00	
11/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		145,50	
12/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATIUS BAR			98,50
12/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE			47,00
12/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL			145,50
12/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATIUS BAR		98,50	
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR			32,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE			32,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA			50,70
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO			100,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO			15,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO			12,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO			12,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BLACK DONKEY BEER 2			70,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.251,80	
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATIUS BAR			173,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER			2.500,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVMER ARLINDO CA			28,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE			43,60
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**MaraMadalena			51,50
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE			15,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE			9,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**HIRTESFERNANDES			32,00
15/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON PAG**HIRTESFERNANDES			8,00
15/08/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	RESGATE INVEST FACIL		145.145,29	
15/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		3.005,08	
15/08/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		2.103,55	
15/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER			2.500,00
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA			50,70
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO			12,00
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO			12,00
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO			15,00
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO			100,00
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BLACK DONKEY BEER 2			70,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	173,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER	100,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVEMIA ARLINDO CA	28,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	43,60	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MarthaAdriana	51,50	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	9,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MIRTESFERNANDES	15,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MIRTESFERNANDES	8,00	
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		145.145,29
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		2.103,55
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		3.005,08
16/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0848216081303	80,00	
16/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0847816081302	290,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		74.762,25
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	112,00	
16/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0848216081303	80,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0847816081302	290,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.167,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ESPACO ACABAMENTOS LT 16/08/06/2022	34.710,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	06/2022	226,61	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00002	BRADESCO	06/2022	2.019,11	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2022	22.661,12	
16/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2022	145.145,29	
16/08/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TEC-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO M E M DORES TU	74.762,25	
16/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TEC-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO M E M DORES TU	10.167,00	
16/08/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	22.661,12	
16/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2022	112,00	
16/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	34.710,00	
16/08/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JURDS PASSIVOS	TRANSFERENCIA PIX DES: ESPACO ACABAMENTOS LT 16/08/06/2022	226,61	
16/08/2022	3.2.2.05.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	06/2022	2.019,11	
16/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	06/2022	1.780,00	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	1.710,00	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq065417081727	1.710,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq065817081729	16.195,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	1.710,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.306,34	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq065417081727	22.641,47	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq065817081729	1.780,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.710,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA HELIUSSON DT	10.212,81	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerni: Agosto/2022

Folha: 0053

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		22.641,47
17/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		7.306,34
17/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	16.195,00	
17/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
17/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA HELLELSSON DT	10.212,81	
18/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
18/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
18/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
18/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		
19/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
19/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
19/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	980,00	
19/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.979,00
19/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	980,00	
19/08/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
22/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	19.670,49	
22/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: DISTRIBUIDORA MULTIPLE 22/08		8.959,06
22/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DANF REF. 07/2022	10.661,43	
22/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	8.959,06	
22/08/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DANF REF. 07/2022	7.590,00	
22/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: DISTRIBUIDORA MULTIPLE 22/08		10.661,43
23/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.950,00
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
23/08/2022	1.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.140,00	
23/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		2.500,00
23/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.950,00	
23/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
23/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	3.509,00	
24/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.500,00
24/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.509,00	
24/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		850,00
24/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	149.171,09	
24/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		
24/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	DEP DINH CORRESP BANC		850,00
25/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	APLIC INVEST FACIL		149.171,09
25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	DEP DINH CORRESP BANC	850,00	
25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PM SENADOR FIRMINO -	148.321,09	
25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL	148.171,09	
25/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		148.321,09
25/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PM SENADOR FIRMINO -		
25/08/2022	1.1.2.01.02955	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	119.917,93	
25/08/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		11.371,41
25/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	2.482,77	
25/08/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	1.737,94	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC COMEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerar: Agosto/2022

Folha: 0054

Data	Conta	Conta-Parçada	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
25/08/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SEMADOR FIRMINDO	SEMADOR FIRMINDO		
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	COMPENSAÇÃO DE ISS	COMPENSAÇÃO DE ISS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINDO	11.371,41	1.737,94
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO		
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO		
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0490126081252	2.000,00	119.917,93
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0493326081250	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0489726081251	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0489726081251	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0489726081249	4.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	27.471,37	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	59,50	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0490126081252	2.000,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0493326081250	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0489726081251	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON AGR01940maq054771seq0489726081251	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.200,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: AMAURI PIRES MOREIRA 26/08	24.932,42	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINDO	19.248,45	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SENADOR FIRMINDO	62.900,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SENADOR FIRMINDO	27.471,37	
26/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		
26/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINDO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINDO	24.932,42	
26/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINDO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SENADOR FIRMINDO	62.900,00	
26/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINDO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SENADOR FIRMINDO	19.248,45	
26/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.200,00	
26/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.500,00	
26/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	59,50	
26/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: AMAURI PIRES MOREIRA 26/08	61.350,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	181.596,46	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	15,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.430,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	840,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: BEATRIZ ALEIXO DIAS 28/08	420,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIO NAZARETH DIAS 28/08	420,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	66.947,53	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	119.917,93	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	144,00	
29/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	181.596,46	
29/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINDO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	119.917,93	
29/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINDO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	66.947,53	
29/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	840,00	
29/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.430,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	15,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature and date: 25/08

Data	Conta	Conta-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: BEATRIZ ALEIXO DIAS 28/08	420,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIO NAZARETH DIAS 28/08	420,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	144,00	
30/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0809230081924	550,00	
30/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM Aço1940maq054771seq0809230081924		550,00
30/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	12.043,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
30/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA HELELSSON		11.484,50
30/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
30/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS - APLICACAO	PAGTO ELETRON COBRANCA HELELSSON		11.484,50
30/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
30/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.371,34	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	12.580,42	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		5,88
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		5,88
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.440,00	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9.480,00	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: CRISTIANE DE OLIVEIRA 31/08	12.580,42	
31/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7.371,34	
31/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	309,14	
31/08/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	76,67	
31/08/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPENSAÇÃO DE INSS		22,36
31/08/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.440,00	
31/08/2022	2.1.3.10.00006	2.1.4.01.00001	JURF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 08/2022		22,36
31/08/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	42.713,36	
31/08/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.371,41	
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 08/2022		22,36
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 08/2022	289,76	
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 08/2022		112,94
31/08/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 08/2022		3.612,55
31/08/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NOMINAIS REF.: 08/2022		133,32
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		289,76
31/08/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		112,94
31/08/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 08/2022		309,14
31/08/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 08/2022		289,00
31/08/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 08/2022		289,00
31/08/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	42.713,36	
31/08/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.371,41	
31/08/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
31/08/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67
31/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Agosto/2022

Data	Conta	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: CRISTIANE DE OLIVEIRA 31/08	9.450,00	
31/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	5,88	
31/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	5,88	
Total Geral						2.335.193,26	2.335.193,26

Folha: 0056

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Setembro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
02/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0116102091659	2.050,00	
02/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0093902091438	1.400,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.509,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0116102091659	2.050,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0093902091438	1.400,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	3.509,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
02/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
02/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
05/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0116102091659		
05/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0116102091659	800,00	
05/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRIO LABORE LIQUIDO REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	37.362,89	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0116102091659	800,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	38,50	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: HELIELSSON SILVA MORE 03/09	24.000,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE	24,39	
05/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	2.500,00	
05/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
05/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.078,68	
05/09/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRIO-LABORE A PAGAR	PRIO LABORE LIQUIDO REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		
05/09/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	38,50	
05/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: HELIELSSON SILVA MORE 03/09	24.000,00	
05/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE	24,39	
06/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 08/2022	2.179,82	
06/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 08/2022	1.234,55	
06/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	195,00	
06/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	195,00	
06/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.179,82	
06/09/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 08/2022		
06/09/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 08/2022		
06/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	195,00	
08/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
08/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
08/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
08/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		
09/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
09/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9.999,00	
09/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
09/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9.999,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerai: Setembro/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
09/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
13/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0004813091358	1.640,00	
13/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.790,00	
13/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0004813091358		1.640,00
13/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		2.110,00
13/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.790,00
13/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.110,00	
14/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0371114091313	770,00	
14/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0371114091313	1.640,00	
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.410,00	
14/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0371114091313		770,00
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.640,00
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0371114091450	2.410,00	
14/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.410,00
15/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	149,20	
15/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
15/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		117,20
15/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		149,20
15/09/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
16/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL		140,00
16/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0215216091756	2.500,00	
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	16.185,00	
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0215216091756		140,00
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0214816091754		2.500,00
16/09/2022	1.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		4.500,00
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		16.185,00
16/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.500,00	
16/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9.045,00	
20/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0359715091754	100,00	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	57.015,84	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0359715091754		100,00
20/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00036	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
20/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL		9.102,48
20/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DART REF. 08/2022		42.713,36
20/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIL ARLINDO CA		30,00
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		57.015,84
20/09/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
20/09/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DART REF. 08/2022	42.713,36	
20/09/2022	3.2.2.04.00036	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
20/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	9.102,48	
20/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIL ARLINDO CA	30,00	
21/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.031,03	
21/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27.479,37	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral: Setembro/2022

Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30.952,10	465,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		13,50
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO INES TEIXEIRA		63.844,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		36.952,10
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		27.479,37
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		6.031,03
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	13,50	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	465,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	63.844,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO INES TEIXEIRA	1.500,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0537422091451	22.191,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.500,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0537422091451		5.000,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		15.691,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 72/09		15.691,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		22.191,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 22/09	15.691,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0559123090899	100,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0607223091259	2.500,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0606823091258	2.500,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.100,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0559123090899		100,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0607223091259		2.500,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0606823091258		2.500,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.500,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0766126091912		5.100,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	200,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0766126091912	8.219,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		200,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		9,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		960,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		50,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		6.000,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.000,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	6.000,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	960,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50.000,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC COMEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Setembro/2022		Folha: 0061				
Data	Conta	Centro-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
30/09/2022	3.2.2.04.000066	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
Total Geral					1.354.602,34	1.354.602,34

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40
NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.813-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Parçada	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA		15,00
17/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		51.280,22
17/10/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	507,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: ESPACO ACABAMENTOS LT 15/10	50.000,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: Ipor Moreira de Almel 16/10	320,00	
17/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	15,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.456,38	190,00
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		143,04
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		1.588,34
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO PAO DE ACUCAR		4.935,00
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: PEG SOLUCOES FINANCEI 18/10		500,00
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: Anderson Aparecido Ro 18/10		7.456,38
18/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	143,04	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	190,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	1.588,34	
18/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO PAO DE ACUCAR	4.935,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: Anderson Aparecido Ro 18/10	500,00	
19/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771se0046419101712	910,00	
19/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771se0046419101711	1.350,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.773,48	910,00
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771se0046419101712	1.350,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771se0046419101711	9,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	4,48	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	500,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	2.773,48	9,00
19/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	500,00	
19/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4,48	
19/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
19/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	24.765,41	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		7,00
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		140,04
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		140,03
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		54,47
20/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.000,00
20/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.150,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Outubro/2022		Folha: 0067				
Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/10/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIFFERENCA SALARIAL CCT REF.: 10/2022		1.138,05
31/10/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES	133,32	
31/10/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES		1.212,00
31/10/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES		133,32
31/10/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 10/2022		440,84
31/10/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	574,16	
31/10/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 10/2022		400,28
31/10/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 10/2022	3.865,45	
31/10/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIFFERENCA SALARIAL CCT REF.: 10/2022	1.138,05	
31/10/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 10/2022	400,28	
31/10/2022	3.2.2.03.00006	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DIAS) - VALOR APURADO	3.167,99	
31/10/2022	3.2.2.03.00006	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DIAS) - VALOR APURADO	11.194,60	
31/10/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES	1.212,00	
31/10/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					651.848,47	651.848,47

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
07/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	375,00	
07/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ LIZANDRA DO NASCIMENTO COE	30.400,00	
07/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TRANSFERENCIA PIX DES: HELTON GERALDO FERNA 07/11	12.000,00	
08/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	42.908,24	278,24
08/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		12.625,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		30.000,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: WORKPAV PAVIMENTACAO 08/11		5,00
08/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON ELETRON CELL MARCOS		42.908,24
08/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		
08/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.625,00	
08/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	278,24	
08/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: WORKPAV PAVIMENTACAO 08/11	30.000,00	
09/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON ELETRON CELL MARCOS	5,00	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	13.000,00	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.633,69	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	11.200,00	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	13.000,00	
09/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS-SENADOR-FMS BLIN	22.575,31	
09/11/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	RESGATE INVEST FACIL		
09/11/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS-SENADOR-FMS BLIN	11.200,00	
10/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.811,00	
10/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		
10/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9,00	
10/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DES: NENEN TRATORES LTDA 10/11		
10/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		
10/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	850,00	
10/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TRANSFERENCIA PIX DES: NENEN TRATORES LTDA 10/11	1.952,00	
11/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1.770,00	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mao025480eq0953111111425		
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	105,00	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	1.770,00	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mao025480eq0953111111425		
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.963,45	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: IMPERIO MARMORES LTDA 11/11		
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIM ARLINDO CA	2.000,00	
11/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	30,00	
11/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	RESGATE INVEST FACIL	9,45	
11/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
11/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	105,00	
11/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: IMPERIO MARMORES LTDA 11/11	2.000,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40
NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Table with columns: Data, Conta, Contra-Partida, Título da Conta, Histórico, Vr. Débito, Vr. Crédito. Includes entries for 'Dores do Turvo' and 'Município de Dorés do Turvo'.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PIMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP. 36.513-000 - UF: MG

Data Geral: Novembro/2022

Folha: 0071

Table with columns: Data, Conta, Contra-Partida, Título da Conta, Histórico, Vr. Débito, Vr. Crédito. It lists various transactions such as 'CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO', 'RESGATE INVEST FACIL', and 'SAQUE C/C BDN Ago1940maq025480seq0238318111437'.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Novembro/2022		Folha: 0073				
Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
30/11/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 11/2022	97,62	
30/11/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 11/2022	440,84	
30/11/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NOMINAIS REF.: 11/2022		3.865,45
30/11/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIFFERENCA SALARIAL CCT REF.: 11/2022		1.138,05
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.1.01.00001	13º SALARIO A PAGAR	PAGO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	648,73	
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.1.01.00001	13º SALARIO A PAGAR	PAGO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A VANDERLEI SOARES PRIMO	1.284,00	
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.3.07.00002	13º SALARIO A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SAL.1ª PARCELA REF.: 11/2022		1.932,73
30/11/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
30/11/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
30/11/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
30/11/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 11/2022		440,84
30/11/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	574,16	
30/11/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 11/2022		554,89
30/11/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NOMINAIS REF.: 11/2022	3.865,45	
30/11/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIFFERENCA SALARIAL CCT REF.: 11/2022	1.138,05	
30/11/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 11/2022	554,89	
30/11/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.434,99	
30/11/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.009,79	
30/11/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/11/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	20,62	
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	755,95	
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.557,15	
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	93.737,80	
Total Geral					759.653,57	759.653,57

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



[Handwritten signature]

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC COMEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerat: Dezembro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/12/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag011940maq054771seq0147001121638	1.470,00	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	299,61	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	460,02	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	790,47	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag011940maq054771seq0147001121638	1.470,00	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
01/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		790,47
01/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		460,02
01/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR		299,61
02/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	40,10	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		810,40
02/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FELIPE A M FERNANDES 02/12	1.000,00	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO		22,00
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		119,60
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		48,00
02/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		1.000,00
02/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		1.000,00
02/12/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RENDIMENTO LIQUIDO	810,40	
02/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RENDIMENTO LIQUIDO		7,08
02/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FELIPE A M FERNANDES 02/12	22,00	
02/12/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO		119,60
02/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		48,00
02/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		7,08
02/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE		1.078,68
05/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		270,75
05/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	642,45	
05/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		40,00
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		491,20
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINGO		382,00
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINGO		642,45
05/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		270,75
05/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		270,75
05/12/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		40,00
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINGO		382,00
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINGO		491,20
06/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 11/2022		2.918,51
06/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 11/2022		1.546,53
06/12/2022	1.1.3.07.00002	2.1.4.01.00004	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2022		1.284,00
06/12/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00004	IRRF A RECOLHER	ADIANTAMENTO 13º SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		71,26
06/12/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00004	IRRF A RECOLHER	IRRF A RECOLHER 13º SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		19,22
06/12/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 11/2022	2.918,51	
06/12/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 11/2022	1.546,53	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0075

Data	Conta	Conta-Partida	Título de Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
Diário Geral: Dezembro/2022						
REF.: 11/2022						
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	1/3 FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		856,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		142,67
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		2.568,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		428,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00003	RESCISAO A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SALARIO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		2.354,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.3.01.00006	RESCISAO A PAGAR	I.R.R.F. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	71,26	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.4.02.00001	RESCISAO A PAGAR	I.N.S.S. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	38,52	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.4.02.00001	RESCISAO A PAGAR	I.N.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	193,68	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00003	RESCISAO A PAGAR	SALDO DE SALARIO NA RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		513,60
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	ADIAMTAMENTO 13º SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	1.264,00	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.3.01.00006	RESCISAO A PAGAR	I.R.R.F. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	19,22	
06/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00004	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		38,52
06/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00004	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		193,68
06/12/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00007	FGTS A RECOLHER	FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO		126,69
06/12/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00007	FGTS A RECOLHER	MULTA FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO		1.245,32
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	FERIAS	1/3 FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	856,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	FERIAS	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	142,67	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	FERIAS	FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	2.568,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	FERIAS	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	428,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	13º SALARIO	DECIMO TERCEIRO SALARIO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	2.354,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00007	2.1.4.02.00002	FGTS RESCISORIO	FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO	126,69	
06/12/2022	3.2.2.01.00007	2.1.4.02.00002	FGTS RESCISORIO	MULTA FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO	1.245,32	
06/12/2022	3.2.2.01.00033	2.1.4.01.00004	RESCISAO CONTRATUAL	SALDO DE SALARIO NA RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	513,60	
06/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		96.294,95
08/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIRES EDU	2.557,15	
08/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIRES EDU	93.737,80	
08/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	APLIC.INVEST FACIL	96.294,95	
08/12/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.P MUN BRAS PIRES EDU		93.737,80
12/12/2022	1.1.2.01.42417	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACITABA	NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA		2.557,15
12/12/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA		
12/12/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	31.696,69	
12/12/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	646,87	
12/12/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL	COMPENSAÇÃO DE ISS	646,87	
12/12/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	646,87	
12/12/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA	646,87	
12/12/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA	31.696,69	
13/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		31.696,69
13/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PREF MUN ARACITABA F	31.696,69	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Gerar: Dezembro/2022

Folha: 0076

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
13/12/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL		
13/12/2022	1.1.2.01.42417	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACITABA	TEU-TRANSF ELET DISPON RIEMET.PREF MUI ARACITABA F	31.696,69	31.696,69
14/12/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	5.000,00	
14/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	167,98	
14/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		5.000,00
14/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
14/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	4.832,02	
14/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
14/12/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		167,98
15/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		4.832,02
15/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		32,00
15/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	153,90	
15/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		153,90
15/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/12/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	121,90	
15/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO		5.255,59
15/12/2022	3.2.2.05.00004	2.1.4.01.00001	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	65.000,00	
15/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
15/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 16/12		45.000,00
15/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAEL AUGUSTO MOREIR 16/12		20.000,00
15/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		65.000,00
15/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 16/12		
15/12/2022	2.1.4.01.00004	1.1.1.01.00001	RESCISAO A PAGAR	PAGO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO	45.000,00	
15/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAEL AUGUSTO MOREIR 16/12	5.255,59	
15/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.000,00	
15/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
15/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
15/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR		40,10
15/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR		
15/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00003	CAIXA	PAGO SEGUNDA PARCELA DECIMO TERCERO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES		550,13
20/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
20/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 20/12	23.677,60	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00001	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP		5.000,00
20/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTG PIX	98,59	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTG PIX	9,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON CONBRANCA CARTAO DE CREDITO PAO DE ACUCAR	1.972,66	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00006	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022	97,62	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	4.922,42	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022		11.434,99
20/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		23.677,60
20/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 20/12	5.000,00	
20/12/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022	97,62	
20/12/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022	11.434,99	
20/12/2022	2.1.4.01.00003	1.1.1.01.00001	13º SALARIO A PAGAR	PAGO SEGUNDA PARCELA DECIMO TERCERO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	550,13	
20/12/2022	2.1.4.02.00001	1.1.1.02.00002	INSS A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	98,59	
20/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON CONBRANCA CARTAO DE CREDITO PAO DE ACUCAR	1.972,66	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.




Diário Geral: Dezembro/2022				Folha: 0077		
Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
20/12/2022	3.2.04.000163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELECTRONICO TRIBUTU INTERNET --SIMPLES NACIONAL	4.922,42	
20/12/2022	3.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELECTRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
20/12/2022	3.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
20/12/2022	3.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
21/12/2022	1.1.02.00002	1.1.1.02.00003	BRADIESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	100,00
21/12/2022	1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADIESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		100,00
21/12/2022	1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADIESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
21/12/2022	3.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	100,00	
22/12/2022	1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADIESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
22/12/2022	1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADIESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
22/12/2022	1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADIESCO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
22/12/2022	3.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
30/12/2022	1.1.01.00001	2.1.1.01.00007	CAIXA	TRANSFERENCIA DE SALDO	809.999,98	
30/12/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.01.00001	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA DE SALDO		809.999,98
31/12/2022	1.1.3.07.00002	2.1.4.01.00003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF.: 13/2022	648,73	
31/12/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
31/12/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.944,04	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 12/2022	98,59	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 12/2022	112,94	
31/12/2022	2.1.4.01.00003	3.2.2.01.00003	13º SALARIO A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 12/2022	1.297,45	
31/12/2022	2.1.4.01.00003	2.1.4.02.00001	13º SALARIO A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	1.297,45	
31/12/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	98,59	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF.: 13/2022	648,73	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00003	INSS A RECOLHER	PRO LABORE REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
31/12/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS	I.N.S.S. REF.: 12/2022	98,59	
31/12/2022	2.3.01.00001	5.1.4.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	SALARIO FAMILIA REF.: 12/2022	112,94	
31/12/2022	3.1.5.01.00002	5.1.4.01.00001	COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	I.N.S.S. REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
31/12/2022	3.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	I.N.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	98,59	
31/12/2022	3.2.01.00001	5.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 12/2022	155,69	
31/12/2022	3.2.01.00002	5.1.4.01.00001	FERIAS	LUCRO/PREJUIZO NO EXERCICIO	878.117,36	
31/12/2022	3.2.01.00003	2.1.4.01.00003	13º SALARIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	21.902,42	
31/12/2022	3.2.01.00003	2.1.4.01.00001	13º SALARIO	DIAS NORMAIS REF.: 12/2022	1.297,45	
31/12/2022	3.2.01.00003	3.2.2.01.00003	FGTS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	43.817,40	
31/12/2022	3.2.01.00003	3.2.2.01.00003	FGTS	DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	3.994,67	
31/12/2022	3.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.297,45	
31/12/2022	3.2.01.00006	5.1.4.01.00001	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 12/2022	155,69	
31/12/2022	3.2.01.00007	5.1.4.01.00001	FGTS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.711,86	
31/12/2022	3.2.01.00008	5.1.4.01.00001	RESCISAO CONTRATUAL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.372,01	
31/12/2022	3.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	513,60	
31/12/2022	3.2.03.00008	5.1.4.01.00001	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.944,04	
31/12/2022	3.2.2.04.00002	5.1.4.01.00001	DESPESA DE AGUA	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	212.025,68	
				TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	115,55	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Dezembro/2022

Folha: 0078

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/12/2022	3.2.2.04.00008	5.1.4.01.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		900,00
31/12/2022	3.2.2.04.00013	5.1.4.01.00001	DESPIESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICAO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		3.652,89
31/12/2022	3.2.2.04.00016	5.1.4.01.00001	DESPIESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		166.160,85
31/12/2022	3.2.2.04.00029	5.1.4.01.00001	DESPIESA DE HOSPEDAGEM	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		559,20
31/12/2022	3.2.2.04.00038	5.1.4.01.00001	DESPIESAS COM ANUIDADES	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		286,00
31/12/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPIESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 1.2/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/12/2022	3.2.2.04.00041	5.1.4.01.00001	DESPIESA COM PRO LABORE	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		14.544,00
31/12/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	DEPRECIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
31/12/2022	3.2.2.04.00051	5.1.4.01.00001	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		920,04
31/12/2022	3.2.2.04.00056	5.1.4.01.00001	DESPIESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		18.360,53
31/12/2022	3.2.2.04.00183	5.1.4.01.00001	DESPIESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		1.007.524,55
31/12/2022	3.2.2.05.00001	5.1.4.01.00001	DESPIESAS JUROS PASSIVOS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		398,15
31/12/2022	3.2.2.05.00002	5.1.4.01.00001	DESPIESAS MULTAS PASSIVAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		2.038,75
31/12/2022	3.2.2.05.00003	5.1.4.01.00001	DESCONTOS CONCORDIOS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		0,30
31/12/2022	4.1.1.02.00002	5.1.4.01.00001	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.386.707,73	
31/12/2022	4.1.3.01.00001	5.1.4.01.00001	RECEITA DE JUROS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	0,28	
31/12/2022	4.1.3.01.00002	5.1.4.01.00001	RECEITA DE JUROS S/APLICAÇÃO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	151,75	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	5.1.4.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.711,86	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00006	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.994,67	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.651,45	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00003	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	115,55	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.372,01	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00007	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	212.025,68	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.03.00008	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	513,60	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00033	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	43.817,40	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	900,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00008	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	559,20	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00029	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	14.544,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00041	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	286,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.1.5.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	21.902,42	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00013	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.652,89	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00016	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	166.160,85	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.3.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		0,28
31/12/2022	5.1.4.01.00001	2.3.3.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	LUCRO/PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	878.117,36	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00004	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.290,50	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00003	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	0,30	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00051	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	920,04	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00056	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	18.360,53	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00163	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.007.524,55	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	398,15	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.036,75	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.3.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	151,75	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.1.02.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.386.707,73	
Total Geral					5.897.421,83	5.897.421,83

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature: *Paula Maria...*

Handwritten signature: *[Signature]*

Balanco Patrimonial Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0079

ATIVO		1.616.339,22
ATIVO CIRCULANTE		1.733.142,47
DISPONIVEL		1.649.064,83
CADA		1.615.082,79
CAIXA		1.615.052,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		2,00
BRADESCO		2,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		34.010,04
BRADESCO - APLICACAO		34.010,04
CLIENTES		20.130,00
DUPLICATAS A RECEBER		20.130,00
BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA		20.130,00
OUTROS CREDITOS		20.130,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		63.947,64
INSS A RECUPERAR		63.947,64
IRPJ A RECUPERAR		63.919,01
ATIVO MAO-CIRCULANTE		27,83
IMOBILIZADO		83.196,75
IMOVEIS		83.196,75
TERRENOS		60.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		60.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		60.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		2.500,00
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E PEGAMENTAS		10.000,00
EQUIPAMENTOS		11.700,00
MAQUINAS		9.200,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/EXAUSTOES		2.500,00
(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		(1.003,25)
PASSIVO		(1.003,25)
PASSIVO CIRCULANTE		(9.771,12)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		(3.101,60)
INPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		(3.101,60)
IRRF A RECOLHER		(157,56)

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SAO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-1080770-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Balanco Patrimonial Levantado em: Dezembro/2022 Folha: 0080

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(2.944,04)
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	(6.669,52)
OBRIGACOES COM O PESSOAL	(2.390,48)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.311,80)
PRO-LABORE A PAGAR	(1.078,66)
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	(4.279,04)
INSS A RECOLHER	(351,17)
FGTS A RECOLHER	(3.927,87)
PATRIMONIO LIQUIDO	(1.806.568,10)
PATRIMONIO SOCIAL	(30.000,00)
PATRIMONIO S. SUBSCRITO	(30.000,00)
CAPITAL SOCIAL	(30.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.776.568,10)
LUCROS ACUMULADOS	(1.776.568,10)
LUCROS ACUMULADOS	(1.776.568,10)

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PALU MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-108877/0-6
CPF: 065.037.128-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.078.645-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Emmanuel

Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0081

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.386.707,73
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.386.707,73
RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	2.386.707,73
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(212.025,68)
(-) IMPOSTOS	(212.025,68)
SIMPLES NACIONAL	(212.025,68)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.174.682,05
(-) CUSTOS	(21.902,42)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(21.902,42)
COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	(21.902,42)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.152.779,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(262.562,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(204.581,02)
DESPESA DE AGUA	(115,55)
HONORARIOS CONTÁBEIS	(900,00)
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	(3.652,89)
DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	(106.160,85)
DESPESA DE HOSPEDAGEM	(559,20)
DESPESAS COM ANUIDADES	(288,00)
DESPESA COM PRO LABORE	(14.544,00)
DESPESA C/ COMBUSTIVEL	(18.360,53)
(-) DEPRECIAÇÃO	(920,04)
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(920,04)
(-) DESPESA COM PESSOAL	(57.060,99)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(43.817,40)
FERIAS	(3.994,67)
13º SALARIO	(3.651,45)
FGTS	(3.711,66)
FGTS RESCISÓRIO	(1.372,01)
RESCISAO CONTRATUAL	(513,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.007.524,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.007.524,55)
DESPESAS A IDENTIFICAR	(1.007.524,55)
LUCRO OPERACIONAL	882.693,03
RESULTADO FINANCEIRO	(4.575,67)
RECEITAS FINANCEIRAS	152,03
RECEITA DE JUROS	0,28
RECEITA DE JUROS S/APLICAÇÃO	151,75
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(4.727,70)
DESPESAS JUROS PASSIVOS	(398,15)
DESPESAS MULTAS PASSIVAS	(2.039,75)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0082

DESCONTOS CONCEDIDOS
DESPESAS BANCARIAS

(0,30)
(2.290,50)

LUCRO ANTES DO IRPJ / CSLL

878.117,36

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

878.117,36

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-1080770-6
CPF: 065.037.129-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.548-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0083

Reduzido	Normal	Descrição da Conta	Vr. Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.816.339,22
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.733.142,47
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.649.064,83
4	1.1.1.01	CAIXA	1.615.052,79
5	1.1.1.01.00001	CAIXA	1.615.052,79
6	1.1.1.02	BANCOS COM TA MOVIMENTO	2,00
8	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2,00
13	1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	34.010,04
777	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	34.010,04
14	1.1.2	CLIENTES	20.130,00
15	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20.130,00
15	1.1.2.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	0,00
3860	1.1.2.01.02954	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	0,00
3861	1.1.2.01.02955	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	0,00
5854	1.1.2.01.04703	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	0,00
6538	1.1.2.01.05309	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA	0,00
7849	1.1.2.01.06531	MUNICIPIO DE ARACATUBA	0,00
45399	1.1.2.01.42417	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	0,00
50302	1.1.2.01.45718	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	0,00
51053	1.1.2.01.46342	BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	0,00
61622	1.1.2.01.54782	OUTROS CREDITOS	20.130,00
19	1.1.3	ADJANTAMENTOS A FORNECEDORES	63.947,64
26	1.1.3.06	MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00
6137	1.1.3.06.00011	ADJANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00
27	1.1.3.07	ADJANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00
29	1.1.3.07.00002	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00
31	1.1.3.09	ISSQN A RECUPERAR	63.947,64
37	1.1.3.09.00006	INSS A RECUPERAR	0,00
38	1.1.3.09.00007	IRPJ A RECUPERAR	63.919,81
11613	1.1.3.09.00010	IRPJ A RECUPERAR	27,83
64	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.196,75
87	1.2.3	IMOVEIS	83.196,75
86	1.2.3.01	TERRENOS	60.000,00
89	1.2.3.01.00001	MOVEIS E UTENSILIOS	12.500,00
93	1.2.3.02	MOVEIS E UTENSILIOS	2.500,00
94	1.2.3.02.00001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.000,00
393	1.2.3.02.00002	EQUIPAMENTOS	11.700,00
95	1.2.3.03	MAQUINAS	9.200,00
100	1.2.3.03.00005	(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/EXAUSTOES	2.500,00
101	1.2.3.03.00006	(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/EXAUSTOES	(1.003,25)
110	1.2.3.09	PASSIVO	(1.003,25)
114	1.2.3.09.00004	PASSIVO CIRCULANTE	(938.221,86)
126	2	PASSIVO	(9.771,12)
127	2.1	EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS	0,00
128	2.1.1	EMPRESTIMOS	0,00
129	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022			Folha: 0084
Reduzido	Normal	Descrição da Conta	Vr. Saldo Atual
45336	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	0,00
134	2.1.1.2	FORNECEDORES	0,00
135	2.1.2.01	FORNECEDORES	0,00
3921	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	0,00
5581	2.1.2.01.00411	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	0,00
6715	2.1.2.01.00681	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	0,00
50252	2.1.2.01.02602	DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	0,00
50257	2.1.2.01.02607	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	0,00
55500	2.1.2.01.03402	MEGA FITNESS TAMPOES E GRELHAS	0,00
69723	2.1.2.01.05283	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	0,00
136	2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(3.101,60)
137	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	(3.101,60)
143	2.1.3.01.00006	IRRF A RECOLHER	(157,56)
146	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(2.944,04)
148	2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	(5.669,52)
149	2.1.4.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	(2.390,48)
150	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.311,80)
152	2.1.4.01.00003	13º SALARIO A PAGAR	0,00
153	2.1.4.01.00004	RESCISAO A PAGAR	0,00
154	2.1.4.01.00005	PRO-LABORE A PAGAR	(1.078,68)
155	2.1.4.02	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	(4.279,04)
156	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	(351,17)
157	2.1.4.02.00002	FGTS A RECOLHER	(3.927,87)
188	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	(928.450,74)
189	2.3.1	PATRIMONIO SOCIAL	(30.000,00)
190	2.3.1.01	PATRIMONIO S. SUBSCRITO	(30.000,00)
193	2.3.1.01.00004	CAPITAL SOCIAL	(898.450,74)
200	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(898.450,74)
201	2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	(898.450,74)
202	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	1.508.742,40
208	3	CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS/DESPESAS	21.902,42
209	3.1	CUSTOS DE PRODUCAO	21.902,42
236	3.1.5	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	21.902,42
237	3.1.5.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	21.902,42
239	3.1.5.01.00002	COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	21.902,42
245	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.486.839,98
252	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.486.839,98
253	3.2.2.01	DESPESA COM PESSOAL	57.060,99
254	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	43.817,40
255	3.2.2.01.00002	FERIAS	3.994,67
256	3.2.2.01.00003	13º SALARIO	3.651,45
259	3.2.2.01.00006	FGTS	3.711,86
260	3.2.2.01.00007	FGTS RESCISORIO	1.372,01
54523	3.2.2.01.00033	RESCISAO CONTRATUAL	513,60
272	3.2.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	212.025,68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022

Fólm: 0085

Reduzido	Normal	Descrição da Conta	Vr. Saldo Atual
401	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL	212.025,68
280	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	1.213.025,61
282	3.2.2.04.00002	DESPESA DE AGUA	115,55
286	3.2.2.04.00008	HONORARIOS CONTABEIS	900,00
293	3.2.2.04.00013	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	3.652,89
296	3.2.2.04.00016	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	166.160,85
309	3.2.2.04.00029	DESPESA DE HOSPEDAGEM	559,20
390	3.2.2.04.00036	DESPESAS COM ANUIDADES	288,00
453	3.2.2.04.00041	DESPESA COM PRO LABORE	14.544,00
528	3.2.2.04.00051	DEPRECIACAO ACUMULADA	920,04
570	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	18.360,53
49870	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.007.524,55
551	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4.727,70
318	3.2.2.05.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	386,15
319	3.2.2.05.00002	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	2.038,75
320	3.2.2.05.00003	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,30
321	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	2.290,50
330	4	CONTAS DE RESULTADO-RECEITAS	(2.386.859,76)
331	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	(2.386.859,76)
332	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	(2.386.707,73)
337	4.1.1.02	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVIÇOS	(2.386.707,73)
339	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	(2.386.707,73)
352	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	(152,03)
353	4.1.3.01	RECEITAS DE JUROS E DESCONTO	(152,03)
354	4.1.3.01.00001	RECEITA DE JUROS	(0,28)
355	4.1.3.01.00002	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	(151,75)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Handwritten signature

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA				
NIRE:	3121134798-7	CNPJ:	33.614.778/0001-40	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	DORES DO TURVO		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0034445560022	Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	1	Data assinatura:	13/06/2023	
Quantidade de páginas:	86			
Período de escrituração				
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		



Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	Contador	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Declaro para devidos fins, que se fazem necessários que a empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 100, sl. 05, centro, Dores do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.778/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG.16844829, SSP, MG, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, nem empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO

Dores do Turvo MG, 20 de junho de 2023.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Contratada

Felipe Augusto Moreira Fernandes – Representante

ATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 915528/2021
Processo de Compra: 24

Às **09:00** do dia **20/06/2023**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **25/05/2023**

Limite de impugnação: **17/06/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **20/06/2023 às 09:00**



Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF 33.614.778/0001-40

Data/hora de envio 20/06/2023 07:54:11

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo

1

Serviço

330.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	340.999,00	
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	410.045,40	20/06/2023 09:09:31

Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	389.000,00	20/06/2023 09:09:46
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	388.999,99	20/06/2023 09:10:00
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	368.212,00	20/06/2023 09:10:48
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	368.211,99	20/06/2023 09:11:09
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	349.232,00	20/06/2023 09:12:14
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	349.231,99	20/06/2023 09:12:36
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	349.231,98	20/06/2023 09:13:18
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	349.231,97	20/06/2023 09:16:26
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	349.231,96	20/06/2023 09:16:45
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	349.231,95	20/06/2023 09:16:55
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	349.231,94	20/06/2023 09:17:19
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,93	20/06/2023 09:17:27
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,92	20/06/2023 09:19:28
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,91	20/06/2023 09:19:38
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,90	20/06/2023 09:20:08
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,89	20/06/2023 09:20:16
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,88	20/06/2023 09:20:42
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,87	20/06/2023 09:20:49
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,86	20/06/2023 09:21:03
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,85	20/06/2023 09:21:10
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,84	20/06/2023 09:21:22



Edson

Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,82	20/06/2023 09:21:29
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.000,00	20/06/2023 09:21:44
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	340.999,99	20/06/2023 09:21:52
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	340.999,98	20/06/2023 09:23:04
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	340.999,97	20/06/2023 09:23:11
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	340.999,00	20/06/2023 09:24:50
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	340.998,99	20/06/2023 09:25:02
Lote 1	Fechada	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	330.000,00	20/06/2023 09:34:47
Lote 1	Negociação	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	330.000,00	20/06/2023 09:35:47



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	bom dia a todos	20/06/2023 09:03:08
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	20/06/2023 09:03:19
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	20/06/2023 09:03:57
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	20/06/2023 09:03:58
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/06/2023 09:04:15
Agente de Contratação	Bom a todos	20/06/2023 09:04:30
Fornecedor 1	Bom dia	20/06/2023 09:04:54
Agente de Contratação	Esta aberto processo nº 095/2023	20/06/2023 09:05:22
Fornecedor 2	Bom dia!	20/06/2023 09:05:24
Agente de Contratação	Conduzido por mim Marcelo Lana Goulart Agente de contratação	20/06/2023 09:05:47
Agente de Contratação	e equipe de apoio	20/06/2023 09:05:55
Agente de Contratação	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado nenhuma impugnação , esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital publicado	20/06/2023 09:07:27
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/06/2023 09:07:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/06/2023 09:08:58
Agente de Contratação	Esta aberto os lances	20/06/2023 09:09:41
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	20/06/2023 09:24:35

Handwritten signature and scribbles.

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/06/2023 09:30:22
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/06/2023 09:36:01
Agente de Contratação	Estamos analisando a habilitação. Por favor aguardem	20/06/2023 09:38:55
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/06/2023 10:06:53
Agente de Contratação	Senhores licitantes. Iremos suspender o certame para abertura de diligencia para analise da documentação pela assessoria juridica, contabil e engenharia e tambem, analise da proposta pelo engenheiro	20/06/2023 10:15:39
Agente de Contratação	Logo apos o parecer, será marcado para dar continuidade ao mesmo com a declaração do vencedor e abertura prazo para manifestação de recurso	20/06/2023 10:16:33
Agente de Contratação	a publicação com a data será no diario oficial da Prefeitura Municipal e aviso na plataforma AMM LICITA	20/06/2023 10:17:07
Agente de Contratação	Muito obrigado a todos	20/06/2023 10:17:18
Agente de Contratação	Bom Dia	20/06/2023 10:17:22



Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

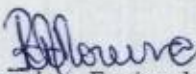
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

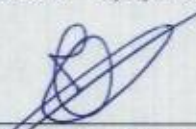
Dores do Turvo, 20 de Junho de 2023.


 Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação

M. Moreira

[Handwritten signature]


Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio


Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio


Marcelo Lana Gouart - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023



Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo

Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	CNPJ/CPF: 05.401.407/0001-44		
Email: pavel.av@hotmail.com	Telefone: (32) 99974-9450		
Data/hora de envio 19/06/2023 18:08:35	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1	Serviço	412.265,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA	CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40		
Email: frengenhariaconstrutora@gmail.com	Telefone: (32) 98898-0664		
Data/hora de envio 20/06/2023 07:54:11	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1	Serviço	410.045,41
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 20 de Junho de 2023.

Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.126.249/0001-42



PARECER TÉCNICO

Resultado da análise da capacitação técnica das empresas que participaram do Processo Licitatório 095/2023 - Concorrência Eletrônica 001/2023.

O presente parecer refere-se ao resultado da análise dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes do Processo Licitatório 095/2023 – Concorrência Eletrônica 001/2023 em atendimento da Comissão de Licitação diante da apresentação da Certidão de Acervo Técnico para comprovar a execução pelas empresas de serviço em complexidade técnica similar aquele objeto do processo licitatório em questão.



Diante do exposto temos que considerar o item **10.1.3.2**, **10.1.3.3** e **10.1.3.4** do Edital do Certame:

10.1.3.2 A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por qualquer pessoas, de direito pública ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com objeto da licitação, observado o que dispõe o ART 67 da Lei 14133/2021 e pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrado no órgão profissional ou do CAU.

10.1.3.3 A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL – será oferecida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprovem ter a profissional executada serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50 % dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superior a 4% do total estimado (ART. 67, §1º, Lei 14133/2021)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Sendo assim, a empresa participante do certame, FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA apresentou a sua atestação de capacidade Técnica para execução dos serviços conforme exigência do Edital e abaixo descrevo o resultado da análise para cada uma das empresas:



- FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA
 - Responsável Técnico: Eng. Civil Felipe Augusto Moreira Fernandes – CREA-MG 213089/D
 - CAT n° 2885864/2022
 - Quantidade executada de pavimento asfáltico: 2.858,36

CONCLUSÃO:

Concluindo, diante das informações apresentadas pela empresa participante e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a classificação das empresas FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA por ter comprovado possuir a qualificação técnica exigida.

Dores do Turvo, 21 de junho de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA 07811261093 Inscrição de Engenharia - 02885864
Cadastrado em 20/06/2023 - 14h:40m
Data de emissão: 21/06/2023

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil – CREA-MG 183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Parecer Conclusivo de Procedimento Licitatório

PROCESSO LICITATÓRIO 95/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

***Ementa:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CAPITÃO CAMILO NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO CONFORME REPASSE DA CAIXA OPERAÇÃO Nº 1075929-68/2021 SICONV Nº 915528/2021, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OBRA.**

I – RELATÓRIO:

O consultante Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dolores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Assessoria Jurídica acerca da regularidade dos procedimentos adotados no presente certame. A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo nas diretrizes da Lei Federal 14.133/2021.

Para exame e parecer deste Procurador Jurídico, o Ilmo. Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo Eletrônico epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CAPITÃO CAMILO NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO CONFORME REPASSE DA CAIXA OPERAÇÃO Nº 1075929-68/2021 SICONV Nº 915528/2021, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OBRA.**

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue para à Comissão de Pregão para, querendo, corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

DAS CONDIÇÕES DO PARECER:

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.



NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de *“ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563).*

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem *“parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216).*

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

a) ANÁLISE DOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO:

Compulsando detidamente os autos desta licitação, pode constatar inicialmente que o processo licitatório instaurado possui todos os requisitos formais para a modalidade licitatória adotada, senão vejamos:



- 1) *Instituição do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Portaria anexada ao processo;*
- 2) *A cotação de preços foi realizada com base em valores em planilhas com preços públicos SINAPI;*
- 3) *Existência de disponibilidade financeira para a contratação por forma da Lei Complementar nº 101/2000;*
- 4) *Existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para acobertar as respectivas despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;*
- 5) *Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no mural de avisos, com ampla publicidade ao certame;*
- 6) *Disponibilização pública do edital aos interessados que requereram;*
- 7) *Requisição de toda documentação atinente a situação regular das licitantes;*
- 8) *Previsão no edital do direito de recurso dos licitantes não declarados vencedores.*

Outrossim, a meu sentir, neste processo licitatório específico, foram cumpridos os procedimentos formais encartados na Lei Federal 14.133/2021.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL:

Analisando, de igual modo, a minuta do edital do presente processo de licitação pública eletrônica, opino, salvo melhor juízo, pela sua aprovação, uma vez que as disposições nele contida atendem aos requisitos constantes da Lei Federal 14.133/2021.

MÉRITO:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Compareceram como licitantes duas empresas: 01) FR ENGENHARIA ARQUITETUTA E CONSTRUÇÃO e 02) PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento eletrônico da proposta de preços.

Após a verificação das propostas e dos lances eletrônicos, não houve ~~descredenciamento~~ ou inabilitação na licitação.

Na apuração dos lances o menor valor foi de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), reduzindo os valores iniciais orçados de forma considerável e eficiente, que eram de R\$ 412.265,20, tendo como vencedora a empresa FR ENGENHARIA ARQUITETUTA E CONSTRUÇÃO.

Em fase posterior na avaliação de habilitação o Agente de Contratação, solicitou parecer técnico da engenharia municipal quanto aos comprovantes de capacidade técnica da empresa vencedora, que assim se manifestou:

“Concluindo, diante das informações apresentadas pela empresa participante e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a classificação da empresa FR ENGENHARIA ARQUITETUTA E CONSTRUÇÃO por ter comprovado a qualificação técnica exigida”

IV – CONCLUSÃO

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

- 1) O procedimento licitatório eletrônico instaurado atende, do ponto de vista formal as disposições contidas na Lei 14.133/2021;
- 2) O edital da licitação pública atende as disposições da Lei 14.133/2021;
- 3) No mérito, opino pela possibilidade da homologação do certame e adjudicação, havendo ampla concorrência e regularidade de habilitação da vencedora, inclusive com análise técnica de documentos;





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

4) O Processo deverá ao final para conhecimento e parecer da Controladoria Interna, após decisão do Executivo.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração o Prefeito do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 22 de junho de 2023.

Fábio Júnior dos Santos
Assessor Jurídico do Município de Dores do Turvo
OAB/MG 117.913





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando Parecer Técnico do Engenheiro que elaborou o projeto;

Considerando o Parecer Jurídico ambos quanto a classificação da empresa FR Engenharia, Arquitetura e Construtora Ltda;

Fica designado o dia 28 de junho de 2023 as 09 horas a abertura da Plataforma digital AMM LICITA para classificação da empresa e abertura de prazo para manifestação de recurso.

Informações pelo número: (32) 3576 – 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Dores do Turvo, 27 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

Despacho processo 95/2023



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Pavel Av <pavel.av@hotmail.com>, Frengenhariadt <frengenhariadt@gmail.com>

Data 2023-06-27 12:04

PArecer tecnico e juridico.pdf (~3,7 MB) Despacho.pdf (~517 KB)

Favor confirmar o recebimento deste.

att

CPL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.



OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando Parecer Técnico do Engenheiro que elaborou o projeto;

Considerando o Parecer Jurídico ambos quanto a classificação da empresa FR Engenharia, Arquitetura e Construtora Ltda;

Fica designado o dia 28 de junho de 2023 as 09 horas a abertura da Plataforma digital AMM LICITA para classificação da empresa e abertura de prazo para manifestação de recurso.

Informações pelo número: (32) 3576 – 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.
Dolores do Turvo, 27 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 831 de 27/06/2023

todo território nacional.

O preenchimento do gabarito deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta Azul, fabricada em material transparente.

Será eliminado o participante que portar qualquer um dos itens a seguir:

Óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

Caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos.

Livros, manuais, impressos, anotações.

● **lógio de qualquer tipo.**

Quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar.

Alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico.

Fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

Quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

Orientações:

A ida ao banheiro após o procedimento de identificação requer nova identificação do participante para retorno à sala de provas, respeitando os protocolos para realização da prova.

A prova será iniciada impreterivelmente às 08:00hs (horário de Brasília) sendo desclassificado candidatos que não estiverem presentes.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

●
Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2023.

Rosângela Maria Moreira
Presidente do CMDCA de Dores do Turvo
Estado de Minas Gerais

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0016.0006.0001219

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e

Diário Oficial do Município de Doreis do Turvo
Edição Nº 831 de 27/06/2023

engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Doreis do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando Parecer Técnico do Engenheiro que elaborou o projeto;

Considerando o Parecer Jurídico ambos quanto a classificação da empresa FR Engenharia, Arquitetura e Construtora Ltda;

Fica designado o dia 28 de junho de 2023 as 09 horas a abertura da Plataforma digital AMM LICITA para classificação da empresa e abertura de prazo para manifestação de recurso.

Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br Doreis do Turvo, 27 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0024.0001216

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo Licitatório nº 104/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) com caminhão de lixo com compactador de 6 toneladas na zona rural e áreas urbanas do município de Doreis do Turvo - MG com motorista incluso. Empresa: ANDRE LUIZ RIBEIRO DE BARROS ME. Valor Total estimado R\$ 99.056,00 (noventa e nove mil e cinquenta e seis reais). Data da assinatura: 27 de junho de 2023. Município de Doreis do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0016.0001217

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	DECRETOS	PUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dá a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

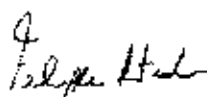
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: 12023000107750012364

Endosso nº: DDD000

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712023000107750012364

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.206-2/2004 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 28cc4b69233df1ee

São Paulo, 04/07/2023



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
12023000107750012364

RAMO
0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750022284



DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO CPF/CNPJ: 18.128.249/0001-42
 ENDEREÇO: CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE 30 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 36513000 CIDADE: DORES DO TURVO UF: MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA CPF/CNPJ: 33.614.778/0001-40
 LTDA
 ENDEREÇO: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE BAIRRO: CENTRO
 100 SALA 05
 CEP: 36513000 CIDADE: DORES DO TURVO UF: MG

DADOS DO CORRETOR

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
 09.013.155/0001-37 GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 16.500,00 - dezesseis mil, quinhentos reais
 MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato A confirmar, decorrente do Edital N° 001/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Processo nº 095/2023. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susap 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTANCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 16.500,00	R\$ 190,00	04/07/2023	31/12/2023

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO			
	Valor	Vencimento	Parcela	Única
Prêmio Líquido	R\$ 190,00	11/07/2023	Parcela	
Adicional de Fraqueamento	R\$ 0,00		Única	R\$ 190,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 190,00			

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06. O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

X

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUIR- SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES



Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos Indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

X

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público
Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.



2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidas, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;
- (vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;
- (x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

X

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam al(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte



X

documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:



Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia Integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constam do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Acerto(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

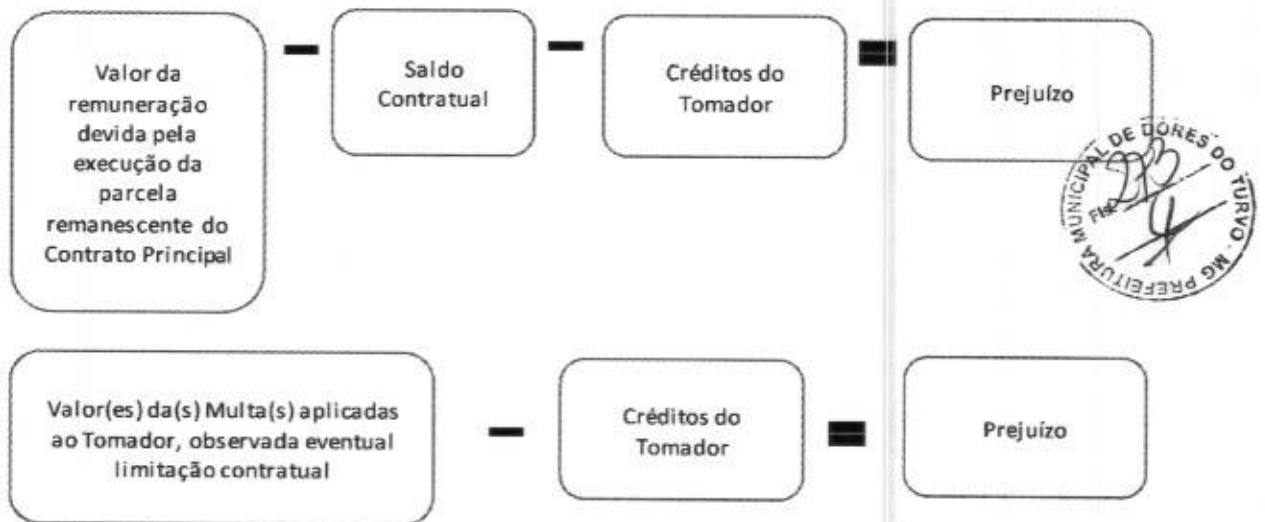
6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva**

X

responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso esta já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convenionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.



4

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio Cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indicio de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.



4

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente, visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro

4

que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonerará o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.



15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

X

- 20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.
- 20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.
- 20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



ATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023



Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 915528/2021
Processo de Compra: 24

Às **09:00** do dia **20/06/2023**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **25/05/2023**

Limite de impugnação: **17/06/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **20/06/2023 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF 33.614.778/0001-40

Data/hora de envio 20/06/2023 07:54:11

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo

1

Serviço

330.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	340.999,00	
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	410.045,40	20/06/2023 09:09:31



Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	389.000,00	20/06/2023 09:09:46
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	388.999,99	20/06/2023 09:10:00
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	368.212,00	20/06/2023 09:10:48
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	368.211,99	20/06/2023 09:11:09
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	349.232,00	20/06/2023 09:12:14
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	349.231,99	20/06/2023 09:12:25
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	349.231,98	20/06/2023 09:16:18
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	349.231,97	20/06/2023 09:16:26
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	349.231,96	20/06/2023 09:16:45
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	349.231,95	20/06/2023 09:16:55
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	349.231,94	20/06/2023 09:17:19
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,93	20/06/2023 09:17:27
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,92	20/06/2023 09:19:28
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,91	20/06/2023 09:19:38
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,90	20/06/2023 09:20:08
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,89	20/06/2023 09:20:16
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,88	20/06/2023 09:20:42
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,87	20/06/2023 09:20:49
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,86	20/06/2023 09:21:03
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,85	20/06/2023 09:21:10
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.231,84	20/06/2023 09:21:22

Flavio



Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	341.231,82	20/06/2023 09:21:29
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	341.000,00	20/06/2023 09:21:44
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	340.999,99	20/06/2023 09:21:52
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	340.999,98	20/06/2023 09:23:04
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	340.999,97	20/06/2023 09:23:11
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	340.999,00	20/06/2023 09:24:50
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	340.998,99	20/06/2023 09:25:02
Lote 1	Fechada	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	330.000,00	20/06/2023 09:34:07
Lote 1	Negociação	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	330.000,00	20/06/2023 09:35:47

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	bom dia a todos	20/06/2023 09:03:08
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	20/06/2023 09:03:19
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	20/06/2023 09:03:57
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	20/06/2023 09:03:58
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/06/2023 09:04:15
Agente de Contratação	Bom a todos	20/06/2023 09:04:30
Fornecedor 1	Bom dia	20/06/2023 09:04:54
Agente de Contratação	Esta aberto processo nº 095/2023	20/06/2023 09:05:22
Fornecedor 2	Bom dia!	20/06/2023 09:05:24
Agente de Contratação	Conduzido por mim Marcelo Lana Goulart Agente de contratação	20/06/2023 09:05:47
Agente de Contratação	e equipe de apoio	20/06/2023 09:05:55
Agente de Contratação	Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado nenhuma impugnação , esclarecimento ou questionamento sobre o opresente edital publicado	20/06/2023 09:07:27
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/06/2023 09:07:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/06/2023 09:08:58
Agente de Contratação	Esta aberto os lances	20/06/2023 09:09:41

Sistema

Tempo randômico iniciado para o lote 01 .

20/06/2023 09:24:35



Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/06/2023 09:39:12
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/06/2023 09:36:01
Agente de Contratação	Estamos analisando a habilitação. Por favor aguardem	20/06/2023 09:38:55
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/06/2023 10:06:53
Agente de Contratação	Senhores licitantes. Iremos suspender o certame para abertura de diligencia para analise da documentação pela assessoria juridica, contabil e engenharia e tambem, analise da proposta pelo engenheiro	20/06/2023 10:15:39
Agente de Contratação	Logo apos o parecer, será marcado para dar continuidade ao mesmo com a declaração do vencedor e abertura prazo para manifestação de recurso	20/06/2023 10:16:33
Agente de Contratação	a publicação com a data será no diario oficial da Prefeitura Municipal e aviso na plataforma AMM LICITA	20/06/2023 10:17:07
Agente de Contratação	Muito obrigado a todos	20/06/2023 10:17:18
Agente de Contratação	Bom Dia	20/06/2023 10:17:24
Agente de Contratação	Bom Dia a todos	28/06/2023 09:00:06
Agente de Contratação	Conforme publicação no diario oficial , aviso na plataforma e envio de e-mail. iremos fazer a habilitaçã oe prazo para manifestação de recurso	28/06/2023 09:01:00
Agente de Contratação	iremos fazer as 09:10	28/06/2023 09:02:36
Sistema	O fornecedor FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	28/06/2023 09:11:43
Sistema	O fornecedor FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 ..	28/06/2023 09:11:51
Sistema	O(s) Lote(s) 1 ., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 28/06/2023 09:42:00).	28/06/2023 09:12:00
Agente de Contratação	Prazo para manifestação de recursos encerrado. Atestamos para devidos fins, que nao houve manifestação de recurso	28/06/2023 09:44:19
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação	28/06/2023 09:44:41
Agente de Contratação	Declaramos encerrado o presente certame	28/06/2023 09:44:53
Agente de Contratação	Muito Obrigado. Bom Dia	28/06/2023 09:45:14

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA	33.614.778/0001-40	330.000,00
2	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	05.401.407/0001-44	340.999,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

[Handwritten signature]



27/06/2023
12:06:06

DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Considerando Parecer Técnico do Engenheiro que elaborou o projeto; Considerando o Parecer Jurídico ambos quanto a classificação da empresa FR Engenharia, Arquitetura e Construtora Ltda; Fica designado o dia 28 de junho de 2023 as 09 horas a abertura da Plataforma digital AMM LICITA para classificação da empresa e abertura de prazo para manifestação de recurso. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br Dores do Turvo, 27 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 28 de Junho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Marcelo Lana Goulart - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023




Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	CNPJ/CPF: 05.401.407/0001-44		
Email: pavel.av@hotmail.com	Telefone: (32) 99974-9450		
Data/hora de envio 19/06/2023 18:08:35	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1	Serviço	412.265,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA			
CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40			
Email: frengenhariaconstrutora@gmail.com			
Telefone: (32) 98898-0664			
Data/hora de envio 20/06/2023 07:54:11			
Avaliação da proposta: Classificado			
Descrição Comprador			
1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1	Serviço	410.045,41
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 28 de Junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



FORNECEDORES HABILITADOS




CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 915528/2021
Processo de Compra: 24

Final da Proposta/Início da Sessão: 20/06/2023 às 09:00

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		CPF/CNPJ: 33.614.778/0001-40	
E-mail: frengenhariaconstrutora@gmail.com		Telefone: (32) 98898-0664	
Lote 1 Pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
Descrição Comprador			
1 - pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo			
Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1 - Serviço	330.000,00	330.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total de FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA			330.000,00

Dores do Turvo, 28 de Junho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

Marcelo Lana Goulart - Equipe de Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **001/2023**, Processo Administrativo nº **095/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - 33.614.778/0001-40 frenghariadt@gmail.com - (32) 98434-9293	412.265,20	330.000,00	82.265,20 Proveito - 20,0%
Totais	412.265,20	330.000,00	82.265,20 Proveito - 20,0%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 33.614.778/0001-40				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 04/07/2023 16:12:25		
Pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1,00	Serviço	330.000,00	330.000,00

Dores do Turvo, 04 de Julho de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **001/2023**, Processo Administrativo nº **095/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dorel do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Resumo


Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - 33.614.778/0001-40 frengenhariadt@gmail.com - (32) 98434-9293	412.265,20	330.000,00	82.265,20 Proveito - 20,0%
Totais	412.265,20	330.000,00	82.265,20 Proveito - 20,0%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 33.614.778/0001-40				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 04/07/2023 16:12:34			
Pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo	1,00	Serviço	330.000,00	330.000,00

Dorel do Turvo, 04 de Julho de 2023.



Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



CONTRATO ADMINISTRATIVO



Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2023

Processo Licitatório nº095/2023

Contrato nº 123/2023.

Dotação orçamentária: 02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

Fonte de recursos financeiros: repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021.

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Departamento de Obras

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dolores do Turvo sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO (A): FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 100, sl. 05, centro, Dolores do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.778/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG.16844829, SSP, MG, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG, denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 095/2023, modalidade Concorrência eletrônica 001/2023, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

1.2 – O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Handwritten signatures of the contracting parties.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

2.2.2 – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a:

2.6.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;

2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;

2.6.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de



seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

2.6.7 – Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

2.6.8 – Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro “Diário de Obra”, com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;

b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;

c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

2.6.9 – Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;

2.6.10 – Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";

2.6.11 – Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;

2.6.12 – Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;

2.6.13 – Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;

2.6.14 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;

2.6.15 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

2.6.16 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas

- ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);



- 2.6.17 – Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, conforme legislação de regência;
- 2.6.18 – Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
- 2.6.19 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
- 2.6.20 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
- 2.6.21 – Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
- 2.6.22 – Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
- 2.6.23 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
- 2.6.24 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
- 2.6.25 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
- 2.6.26 – Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
- 2.6.27 – Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;
- 2.6.28 – Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;
- 2.6.29 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
- 2.6.30 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
- 2.6.31 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em



papel, de cada projeto;

2.6.32 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;

2.6.33 – Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e

b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

2.7 – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2.8 – É vedado à CONTRATADA:

2.8.1 – Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

2.8.2 – Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

2.8.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

2.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;

3.1.2 – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;

3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.

3.1.4 – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.

3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a



sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será até 31 de dezembro de 2023, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

4.3 – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

4.3.1 – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

4.3.2 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

4.4.1 – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;

4.4.2 – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;

4.4.3 – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;

4.4.4 – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) (Seguro) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.



5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.

5.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.

5.1.4 – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 4 (quatro) meses.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 02.10.01.15.451.0501.1028.4.4.90.51.00

CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.



8.1.1 – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

8.2 – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

8.3 – A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

8.3.1 – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

8.3.2 – O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do



contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.3.3 - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.

8.4 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 - A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.1 - As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

9.2.2 - A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados - RE.

9.2.3 - É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.

9.2.4 - Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

9.2.5 - Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.



a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.2.6 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

9.2.7 – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.3 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal complementar.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

10.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados



a terceiros.

10.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:

11.3.1 – recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.2 – retardamento injustificado para o início da obra;

11.3.3 – atraso injustificado na conclusão dos serviços;

11.3.4 – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;

11.3.5 - descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;

11.3.6 – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;

11.3.7 – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

11.3.8 – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES

12.1 – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:

12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2 - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de



contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

13.1 – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.

13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS

14.1 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.

14.1.1 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

- a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;
- b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.



15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 – A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) Leandro Santana, CREA n.º CREA MG 183648/D, como responsável(is) técnico(s) pela execução da obra.

17.2 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado “engenheiro residente” e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.3 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.4 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

18.2.2 – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.



- a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.
- b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
- c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
- d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

18.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO

19.1 – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

19.2.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem em acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem em aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA XX – DA SUSPENSÃO

20.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.



CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

21.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

a.1) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:

a.2) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

a.3) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;

a.4) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

a.5) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a.1)” e “a.2)” anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.

d) Na hipótese da alínea “a.2)” anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – devolução da garantia;

21.4.2 – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL

22.1 – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela



devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.

23.2.1 – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência n.º 03/2022.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, 04 de julho de 2023.



VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Contratada
Felipe Augusto Moreira Fernandes – Representante

TESTEMUNHAS:

- 1) *Rebeca Regina Sousa Vidal* CPF: 12336968665
- 2) *Washington L. C. Silva* CPF: 868.774.886-87.



Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo
Edição Nº 836 de 05/07/2023

05/07/2023

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 123/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Data da assinatura: 04/06/2023. Vigência: 04/06/2023 a 31/12/2023. Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001235

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Data da assinatura: 04/06/2023. Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001234

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO Nº 084/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Icaro e Gilmar para o dia 26 de Agosto de 2023 - Sábado- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dolores do Turvo/MG. Valor Total: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Data da assinatura: 01/06/2023. Empresa IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001228

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. PROCESSO Nº 085/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023. Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla Humberto e Ronaldo para o dia 25 de Agosto de 2023 - Sexta feira- para atender as demandas da XXIX Exposição Agropecuária do Município de Dolores do Turvo/MG. Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 01/06/2023. Empresa MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Adjudicação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Camilo no Município de Dores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Data da assinatura: 04/06/2023. Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001239

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 117/2023 Pregão Eletrônico nº 034/2023, que será realizado no dia 19/07/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de Madeiras para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Dores do Turvo MG. O edital em seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 06 de julho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001237

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 118/2023 Pregão Eletrônico nº 035/2023, que será realizado no dia 19/07/2023, as 13:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de defensivos herbicidas glifosato para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. O edital em seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo